

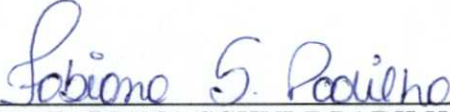


Município de Capanema - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PASTA

CERTIFICO QUE NA DATA DE HOJE, PROCEDO A **ABERTURA** DA PASTA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022, NA PÁGINA 212.

CAPANEMA, 29 DE MARÇO DE 2023.



FABIANA SCHULZ PADILHA
SETOR DE LICITAÇÃO



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de setembro de 2022

Assunto: Tomada de Preços Nº 11/2022


DE: Prefeito Municipal

PARA: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.021** de 09/12/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº11/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor: R\$ 1.381.007,22 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Um Mil e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 17/10/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, vinte e seis dias de setembro de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000213

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

(Com Itens destinado a aquisição exclusiva por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 17 de outubro de 2022, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no site eletrônico da Prefeitura > www.bandeirantes.pr.gov.br > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 23 de setembro de 2022.

Bandeirantes-PR, 22 de setembro de 2022.
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 77/2022 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que PRORROGOU para o dia 14/10/2022 às 08h30min, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E KIT FENAÇÃO - CONVÊNIO PLATAFORMA MAIS BRASIL SOB. Nº. 921163/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 26 de setembro de 2022.
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022

PROCESSO Nº 135/2022.

O Município de Barracão/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, do dia 12 de outubro de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de oxigênio medicinal para suprir a demanda dos usuários do sistema único de saúde que buscam atendimento nas Unidades Básicas de saúde do Município, bem como prescrito no atendimento de urgência e emergências, conforme Portaria Nº 1.820 de 13 de agosto de 2009, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item", nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215

Barracão-PR, 26 de setembro de 2022.
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o presente Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 012/2022, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável. OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 às 17:00 horas.

GELSON MAFFI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº92/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.. R\$ 624.227,28 Seiscientos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 11/10/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informacoes podem ser adquiridas no Departamento de Contratacoes Publicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e tambem no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PE, 26 de setembro de 2022.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº11/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. R\$ 1.381.007,22 Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Um Mil e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos). Abertura das propostas: Horas do dia17/10/2022. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro , demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PE, 26 de setembro de 2022.
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº12/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. R\$ 778.135,41 Setecentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos). Abertura das propostas: Horas do dia17/10/2022. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro , demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PE, 26 de setembro de 2022.
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

Comunica-se aos interessados que em virtude de impugnação e pedidos de esclarecimentos em relação ao Edital desta licitação, fica prorrogada a sessão pública para o dia 11 de outubro de 2022 às 09h00min. O Edital de licitação encontra-se disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>.

Cascavel-PR, 27 de setembro de 2022.
JANE ANGELI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, preparação, servimento e transporte de refeições nas Unidades dos Restaurantes Populares da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel-PR. Sessão Pública: 17 de outubro de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. LUGS Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 7.360.320,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 27 de setembro de 2022.
SOLANGE NELI GRAFFUNDER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

AMPLA PARTICIPAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 14/10/22, às 10:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao>, o qual tem por objeto: "Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de um projeto de ecossistema com sustentabilidade para o ensino fundamental.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência. OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia-PR, 27 de setembro de 2022.
RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, na função de Segurança (armada), para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento equipamentos, EPIS e Uniformes necessários à execução dos serviços.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 13 de outubro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 horas do dia 13 de outubro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bilcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 27 de setembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para Fornecimento de ÁGUA MINERAL visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colombo - Pr.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 13 de outubro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bilcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 27 de setembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito





000215

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº92/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ DE ÁGUA.. R\$

624.227,28 Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/10/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 26/09/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Fica Inexigível de licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR para CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Contratada:

NOME DO CREDOR: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ

CNPJ: 13358596/0001-48

ENDEREÇO: RUA CLARA KUCHENNY, 487, BAIRRO ABRANCHES,

CEP: 82.130-390- CIDADE/UF: CURITIBA PR

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63776	APRESENTAÇÃO TEATRAL NORMAN COMEDOR DE LIVROS PARA CRIANÇAS DE 1 A 7 ANOS.	4,00	UN	2.500,00	10.000,00
2	63777	APRESENTAÇÃO TEATRAL O PRÍNCIPE E A AVIADORA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS.	4,00	UN	2.500,00	10.000,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de setembro de 2022

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2022

Processo inexigibilidade Nº 13/2022

Data da Assinatura: 26/09/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº11/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor: R\$ 1.381.007,22 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Um Mil e Sete Reais e Dois Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 17/10/2022



000216

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, vinte e seis dias de setembro de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº12/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 778.135,41 (Setecentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 17/10/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, vinte e seis dias de setembro de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº13/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS "ERMINDO KREMER, TUPI, MARANHÃO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E RUA RIO GRANDE NO NORTE NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 5424/2019/SNDRU/CGOA/MDR, REFERÊNCIA 59.553.001458/2017-27- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Valor: R\$ 294.994,47 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 18/10/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, vinte e seis dias de setembro de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.245, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença Especial a servidora pública efetiva Cristiane Bola Gonsales.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril

de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora efetiva Cristiane Bola Gonsales, lotada no cargo de Educador Infantil, matrícula nº 2401-1, nomeada pelo Decreto nº 5.142/2012, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 29/08/2022 a 29/11/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 27 dias do mês de setembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE - FUNDEB - Cta. 30665-7	27/09/2022	31.354,97

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de
Capanema - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA-PR

EDITAL PSS 09/2022

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal Lei nº 1615 de 11 de julho de 2022. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

MÉDICO

Classif.	Nome candidato
2	Demétrius Antonio Bernardo Cassin
4	João Humberto Herpich

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias de setembro de 2022.

JONAS
WELTER:
04160505902
Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

Assunto: Re: Cadastro de empresa

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 28/09/2022 08:07

Para: Basalto Pré-Moldados <basaltopremoldados@hotmail.com>

000217

BOM DIA,

NÃO É MAIS NECESSÁRIO REALIZAR O CADASTRO, OS ARQUIVOS DA TOMADA DE PREÇO ESTÃO TODOS NO SITE DA PREFEITURA SENDO POSSÍVEL EFETUAR O ACESSO E A BAIXA DOS ARQUIVOS POR LÁ.

Em 27/09/2022 15:34, Basalto Pré-Moldados escreveu:

Boa Tarde

Segue documentos para cadastro da empresa para participar da TP 11/2022, reforma e ampliação Barracão Industrial.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,



Fone: (46) 3563-2121



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Assunto: Entregue: Re: Cadastro de empresa
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 28/09/2022 08:07
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000218

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[Basato Pré-Moldados \(basaltopremoldados@hotmail.com\)](mailto:basaltopremoldados@hotmail.com)

Assunto: Re: Cadastro de empresa

Original-Envelope-Id: <cbb0e610-c8ba-0a4f-2c34-d30b3a427ed7@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;CP4P284MB1857.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 28 Sep 2022 11:07:11 +0000

Final-Recipient: rfc822;basaltopremoldados@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK
X-Display-Name: =?iso-8859-1?Q?Basalto_Pr=E9-Moldados?=>

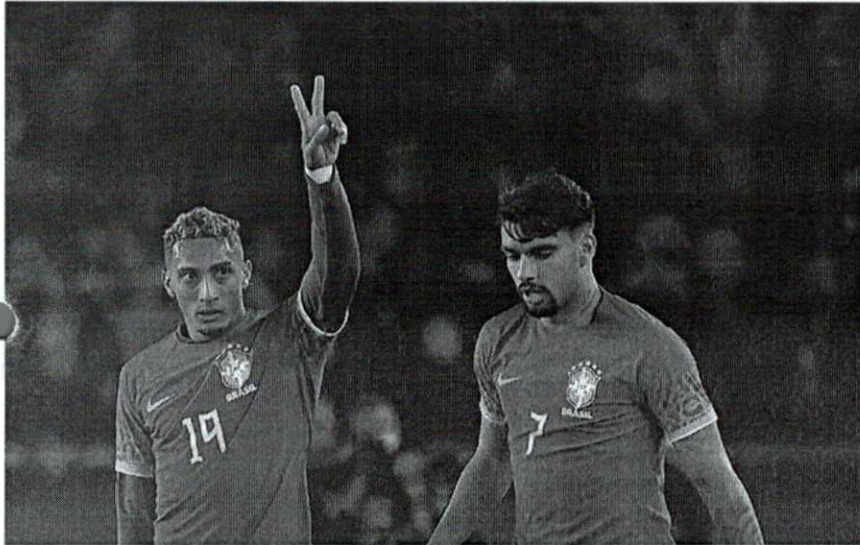
X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: NE
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from BN9PR03CA0040.namprd03.prod.outlook.com (2603:10b6:408:fb::15)
by CP4P284MB1857.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:da::7) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5676.15; Wed, 28 Sep
2022 11:07:11 +0000
Received: from BN1NAM02FT005.eop-nam02.prod.protection.outlook.com
(2603:10b6:408:fb:cafe::85) by BN9PR03CA0040.outlook.office365.com
(2603:10b6:408:fb::15) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5654.26 via Frontend
Transport; Wed, 28 Sep 2022 11:07:10 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229)
smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
header.d=none;dmarc=none action=none
header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=fail reason=001
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during
lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
BN1NAM02FT005.mail.protection.outlook.com (10.13.2.124) with Microsoft SMTP
Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
15.20.5676.17 via Frontend Transport; Wed, 28 Sep 2022 11:07:08 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:0F91278B918CF826075050BB1ABDA30E963BDE8DC19BA88CE654B5C94E59AA34;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampnet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 28SB70Mt002508
for <basaltopremoldados@hotmail.com>; Wed, 28 Sep 2022 08:07:00 -0300

Content-Type: multipart/alternative;
boundary="-----Pwl0IyS6wda40vWIGoPT5iqM"
Message-ID: <cbb0e610-c8ba-0a4f-2c34-d30b3a427ed7@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 28 Sep 2022 08:07:00 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.3.0
Subject: Re: Cadastro de empresa
Content-Language: pt-BR
To: =?UTF-8?Q?Basalto_Pr=c3=a9-Moldados?=> <basaltopremoldados@hotmail.com>



Brasil goleia Tunísia no último amistoso antes da Copa do Mundo



No último compromisso antes da Copa do Mundo do Catar, o Brasil não tomou conhecimento da Tunísia e goleou a seleção africana nesta terça-feira por 5 a 1 no Parque dos Príncipes, em Paris. Com a maioria dos gols no primeiro tempo, Raphinha, duas vezes, Richarlison, Neymar e Pedro fizeram os da seleção comandada por Tite. Talbi marcou o de honra para os tunisianos, que jogaram mais de um tempo com um jogador a menos.

* 58 dias

Esse é o tempo que falta para a estreia da seleção brasileira, no dia 24 de novembro, contra a Sérvia, pelo Grupo G da Copa do Mundo, que ainda conta com Suíça e Camarões. Tite divulgará a lista dos 26 convocados no dia 7 do mesmo

mês. A Tunísia está no Grupo D, com França, Dinamarca e Austrália.

* O jogo

O Brasil teve facilidade no primeiro tempo e abriu o placar logo aos 10 minutos, quando Raphinha recebeu ótimo lançamento longo de Casemiro e encobriu o goleiro adversário com um toque de cabeça dentro da área. A Tunísia buscou o empate aos 17 com Talbi, também de cabeça após cobrança de falta na área, mas o susto durou pouco. Richarlison, no minuto seguinte, botou a Seleção em vantagem novamente, com assistência de Raphinha.

Aos 26, Casemiro foi puxado dentro da área e o árbitro marcou pênalti. Neymar cobrou no seu melhor

estilo e fez o terceiro. Antes do intervalo, ainda houve tempo para Raphinha fazer mais um, com Richarlison retribuindo a assistência, e Bronn, zagueiro tunisiano, ser expulso após falta dura sobre o camisa 10 brasileiro.

Na volta para o segundo tempo, Tite sacou Lucas Paquetá e Richarlison para as entradas de Vini Jr e Pedro. O Brasil seguiu no ataque, mas encontrou um rival muito fechado e teve poucas chances claras. Aos 28, o centroavante do Flamengo aproveitou sobre na área e marcou o quinto - seu primeiro com a camisa amarelinha. Antony, Renan Lodi, Rodrygo e Ibañez também entraram, nas vagas de Raphinha, Alex Telles, Fred e Marquinhos, mas pouco fizeram.



Município de
Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Fica Inexigível de licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR para CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Contratada:

NOME DO CREDOR: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ

CNPJ: 13358596/000148

ENDEREÇO: RUA CLARA KUCHENNY, 487, BAIRRO ABRANCHES,

CEP: 82.130-390- CIDADE/UF: CURITIBA PR

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63776	APRESENTAÇÃO TEATRAL NORMAN COMEDOR DE LIVROS PARA CRIANÇAS DE 3 A 7 ANOS.	4,00	UN	2.500,00	10.000,00
2	63777	APRESENTAÇÃO TEATRAL O PRÍNCIPE E A AVIADORA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS.	4,00	UN	2.500,00	10.000,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao[s] 26 dia[s] do mês de setembro de 2022.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2022

Processo inexigibilidade Nº 13/2022

Data da Assinatura: 26/09/2022.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR...

Valor total: R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº11/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor: R\$ 1.381.007,22 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Um Mil e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 17/10/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, vinte e seis dias de setembro de 2022.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº12/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09187931000121003- EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 778.135,41 (Setecentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 17/10/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, vinte e seis dias de setembro de 2022.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº13/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS "ERMINDO KREMER, TUPI, MARANHÃO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E RUA RIO GRANDE NO NORTE NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 5424/2019/ENDRU/CGOA/MDR. REFERÊNCIA 59.553.001458/2017-27- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Valor: R\$ 294.994,47 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 18/10/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, vinte e seis dias de setembro de 2022

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(41)3552-1321
CNPJ nº 75.972.762/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000220

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Tomada de Preços
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	11
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1200122661220112214880449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.381.007,22
Data de Lançamento do Edital	28/09/2022
Data da Abertura das Propostas	17/10/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

[Confirmar](#)

CPF: 63225824968 (Logout)

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

000221

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº11/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor: R\$ 1.381.007,22 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Um Mil e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

FICA REMARCADA PARA 17/10/2022 - AS 16H00M.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 13/10/2022

Américo Bellé – Prefeito Municipal

CRENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

DIA 17/10/2022 às 16:00Hs

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0002-00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

000223

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
020.495.409-65

Nome
JORGE LUIS KLEINPAUL

Nascimento
12/08/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE RENDAS 6.311.591-6 DATA DE EMISSÃO 12/07/1991

NOME JORGE LUIS KLEINPAUL

FILIAÇÃO JACINTO KLEINPAUL LUCIA SARA KLEINPAUL

NATURALIDADE HUMAITA/RS DATA DE NASCIMENTO 12/08/1973

DOC ORIGEM COMARCA-CRISSIUMAL/RS, HUMAITA C.NASC 6622, LIVRO=A9, FOLHA=56

CPF 00000000000

ASSINATURA DO DIRETO Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLHA DE RENDAS

CLASSE DE RENDAS

Jorge Luis Kleinpaul
ASSINATURA DO TITULAR

CAPTA-RA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
2D67.9AD2.CF3B.6B0F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:54:58 do dia 05/10/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Secretaria Municipal de Capanema
certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema,



000224

ANEXO 02

CARTA CREDENCIAL

Capanema-Pr, 14 de Outubro de 2022.


À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 011/2022

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, Ivo Antonio Muller, carteira de identidade nº 799.512/Pr., na qualidade de responsável legal pela proponente Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, vêm, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor **JORGE LUÍS KLEINPAUL**, Carteira de Identidade nº **6.311.591-6/Pr**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7^oR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563,Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

000224 - A

ISSUO

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710

Selo Digital: 1438XSwqtXPyrp9GN8Pm13X6b

Consulte esse selo em <http://funarapn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de IVO ANTONIO MULLER - Dou fe Capanema-PR - 14 de outubro de 2022



Jaqueline Radler Paris - Escrevente Substituta



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 000225
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

Os abaixo assinados, **IVO ANTÔNIO MULLER**, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2760, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, **ALCEO FRANCISCO MULLER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, 2035, Centro, CEP 85760-000, **LÚCIA LURDES DORSI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, 2155, Centro, CEP 85760-000 e **INES SALETE MULLER**, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2708, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, e, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975, resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social,

1

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

010226

mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da matriz para: "Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral (CNAE 4744-0/99), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios (CNAE 6399-2/00), Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro (CNAE 8219-9/99), Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio) (CNAE 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Alçargos e Coifas) (CNAE 2532-2/01), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE 4330-4/99), Locação de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01),

A

↓

A

A

N

J

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

000227

Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Comércio varejista de produtos em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4712-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01).

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da filial inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5. Para "Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Aluguel de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)".

CLAUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto da filial inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6, para: "Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE – 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio) (CNAE – 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE – 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE – 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE – 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE – 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE – 2532-2/01), Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744/0-99), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE – 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE – 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE – 4330-4/99), Locação de Máquinas

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

000228

e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Serviços de Engenharia (CNAE – 7112-0/00), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Serviço de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01).”

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:


CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

Os abaixo assinados, **IVO ANTÔNIO MULLER**, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2760, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, **ALCEO FRANCISCO**

4

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

060229

MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, 2035, Centro, CEP 85760-000, **LÚCIA LURDES DORSI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, 2155, Centro, CEP 85760-000 e **INES SALETE MULLER**, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2708, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, e, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de “**MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**”, tendo sua sede e



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 000230
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

foro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do país, de acordo com os interesses sociais.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social "Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Aluguel de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)", inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social "Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744/0-99)", inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

Parágrafo Terceiro: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, Rua 4, nº 1680, Parque Industrial, CEP 85.750-000, com o objeto social Altera-se o objeto da filial inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6, para: "Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE – 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m,

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

000231

Meio-fio) (CNAE – 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE – 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE – 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE – 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE – 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE – 2532-2/01), Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744/0-99), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE – 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE – 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE – 4330-4/99), Locação de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Serviços de Engenharia (CNAE – 7112-0/00), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Serviço de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)”.

II – OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral (CNAE 4744-0/99), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

000232

agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios (CNAE 6399-2/00), Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro (CNAE 8219-9/99), Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio) (CNAE 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE 2532-2/01), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE 4330-4/99), Locação de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Comércio varejista de produtos em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4712-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de abril de 1975.

III – CAPITAL SOCIAL

8

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

000233

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 1.850.001,00** (um milhão, oitocentos e cinquenta mil e um real), dividido em **1.850.001** (um milhão, oitocentas e cinquenta mil e uma) **quotas**, com valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
Ivo Antônio Muller	48,666%	900.321	900.321,00
Alceo Francisco Muller	20,656%	382.136	382.136,00
Lúcia Lurdes Dorsi	15,339%	283.772	283.772,00
Ines Salete Muller	15,339%	283.772	283.772,00
TOTAL	100,00%	1.850.001	1.850.001,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: É autorizada a nomeação de administrador substituto e administrador substituto não sócio (art. 1.061, Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelo sócio **IVO ANTÔNIO MULLER**, já qualificado, na qualidade de administrador, ao qual compete o uso da firma isoladamente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social sem a concordância da maioria simples dos sócios. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade, será necessária a concordância dos sócios que representem a maioria simples do capital social:





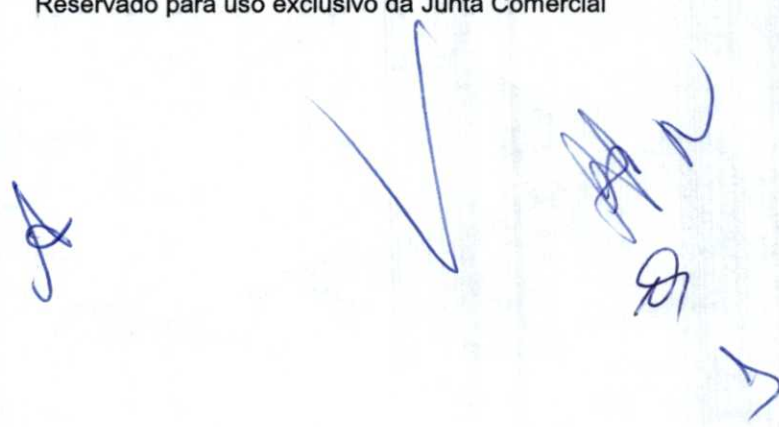
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 080234
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos com valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais, superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Segundo: Fica nomeado como administrador substituto em caso de impossibilidade e/ou no caso de falecimento, interdição, moléstia grave provada por atestado médico do administrador, o sócio **ALCEO FRANCISCO MULLER**, já qualificado, até que cesse o ato impeditivo, ou em caso de impossibilidade permanente e falecimento fica investido no cargo de forma definitiva, ao qual compete o uso da firma isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social sem a concordância unânime dos sócios. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Terceiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador substituto da sociedade, será necessária a concordância dos sócios que representem a unanimidade do capital social:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

000235

- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Quarto: O administrador poderá nomear e constituir procuradores para representá-lo em seus interesses em todos os atos que se fizerem necessários, desde que a outorga de poderes tenha prazo limitado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e determine quais os atos específicos a serem praticados em seu nome, vedada a outorga ampla.

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração "Pró-Labore", que terá sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião de sócios, sendo que deve ser aprovada pela maioria simples dos sócios.

V – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, que serão realizadas anualmente nos quatro primeiros meses do ano civil.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2002.

Parágrafo Segundo: As convocações indicarão o resumo da ordem do dia, a



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

000236

data, a hora e o local da reunião, e serão assinadas pelo sócio que o fizer.

Parágrafo Terceiro: A reunião se instalará em primeira convocação, com a presença de sócios que representem a maioria simples do capital social, e em segunda convocação com qualquer número de participantes.

Parágrafo Quarto: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto: É autorizado ao sócio se fazer representar por procurador nas reuniões de sócios.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos assuntos da ordem do dia serão acatadas se houver concordância dos sócios que representem a maioria simples do capital social.

VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

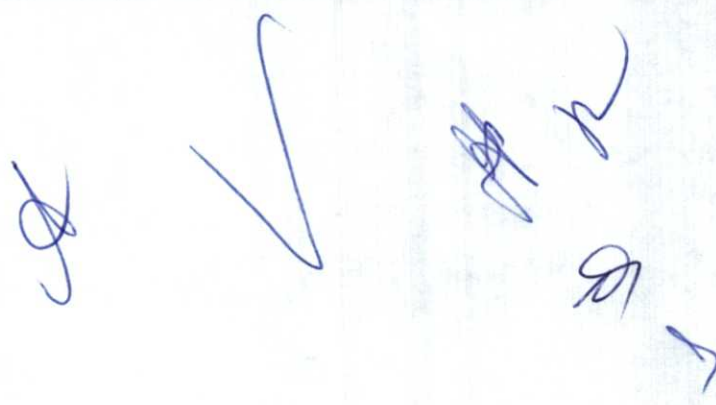
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estende de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância da maioria simples dos sócios, poderão ser distribuídos entre os sócios de forma **proporcional** à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e, a critério de sócios que representem a maioria simples do capital social, distribuir lucros antecipadamente.

Parágrafo Segundo: O prazo de pagamento das distribuições de lucros será

12

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

000237

definido por sócios que representam a maioria do capital social.

**VII – ALIENAÇÃO DAS QUOTAS – DIREITO DE PREFERÊNCIA E
TRANSFERÊNCIA PARA TERCEIROS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: Caso apenas um sócio pretenda exercer o direito de preferência estipulado no *caput*, este poderá adquirir a totalidade das quotas negociadas. Caso mais de um sócio tenha interesse na aquisição, a divisão se dará na proporção da participação no capital social.

Parágrafo Segundo: À vista das manifestações de interesse, o sócio alienante, nos 30 (trinta) dias subsequentes, promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Terceiro: Se não for exercido o direito de preferência de que trata o *“caput”* desta cláusula por qualquer dos sócios, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de preço e condições, e, desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio, que será previamente aprovado sob pena de não ser admitido na sociedade.

Parágrafo Quarto: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a liquidação de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas *“Vigésima terceira”* e *“Vigésima quarta”* deste contrato consolidado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Concordam os sócios em instituir as regras



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

600238

de "Drag Along" e "Tag Along", obrigando assim todos os sócios a vender conjuntamente suas quotas nos mesmos preços e condições ofertados a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Considera-se "Drag Along" a obrigação dos sócios minoritários de vender suas participações nos mesmos moldes ofertados aos sócios majoritários (direito de venda conjunta), que poderá ser acionada quando as negociações das quotas envolverem no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social.

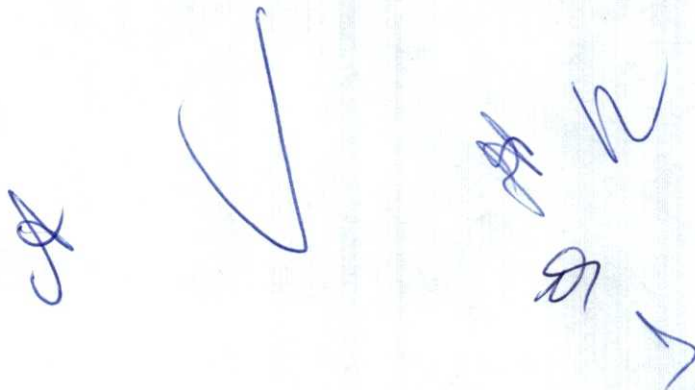
Parágrafo Segundo: Considera-se "Tag Along" a obrigação dos sócios majoritários de incluir os sócios minoritários em qualquer oferta de venda ou transferência de controle (direito de adesão à venda), que poderá ser acionada quando as negociações das quotas envolverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios de qualquer gravame sobre suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É autorizada a cessão de quotas através de doação exclusivamente feita entre os sócios e também para os herdeiros dos sócios, desde que haja aprovação dos sócios que representem a unanimidade do capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que realizar a doação de suas quotas deverá, no instrumento que efetive a doação, gravar a operação com cláusula de reversão, nos termos do artigo 547 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

Parágrafo Segundo: O receptor da doação só ingressará na sociedade com a aprovação da unanimidade do capital social. Não sendo aceito o ingresso do receptor na sociedade, as quotas por ele recebidas serão calculadas e pagas conforme estipulado nas cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta".



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

000239

Parágrafo Terceiro: A doação realizada sem gravação de cláusula de reversão ensejará falta grave, figurando justa causa, podendo o receptor da doação ser excluído, conforme disposto no capítulo "XII – RESOLUÇÃO POR JUSTA CAUSA (FALTA GRAVE) " do presente contrato.

VIII – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO OU IMPOSSIBILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, liquidar-se-á sua participação, salvo se:

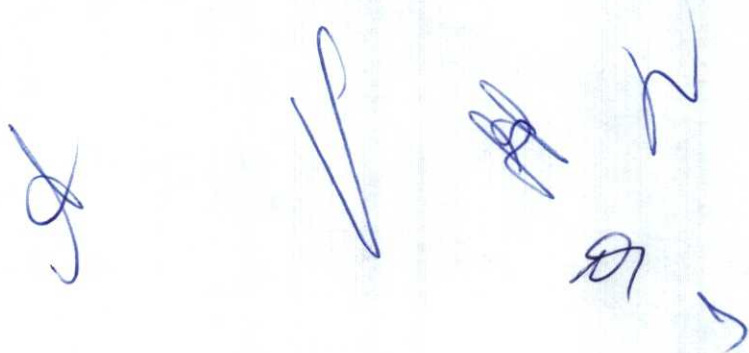
- a) Os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade;
- b) Por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido.

Parágrafo Primeiro: Em caso de herdeiros que não tiverem interesse em ingressar na sociedade, receberão os haveres com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta" deste contrato.

Parágrafo Segundo: Na hipótese dos herdeiros serem admitidos na sociedade, fica estipulado que a remuneração que lhes cabe será determinada com a aprovação dos sócios que representem maioria simples do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros não admitidos pelos sócios remanescentes serão excluídos da sociedade e receberão os haveres com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta" deste contrato.

IX – RETIRADA ESPONTÂNEA DO SÓCIO



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

000240

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio que se retirar espontaneamente da sociedade terá seus haveres apurados e liquidados com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato, salvo se os demais sócios decidirem por dissolver e liquidar a sociedade por decisão de pelo menos maioria simples do capital social remanescente.

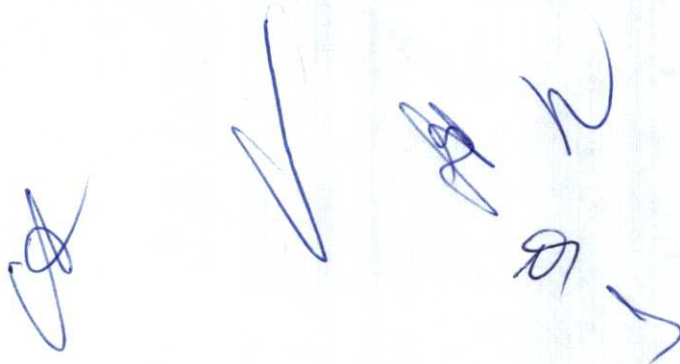
X – RESOLUÇÃO DE ATOS DE PENHORA, LEILÃO, ADJUDICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora para terceiros quebrará a característica "*INTUITU PERSONAE*", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Único: Em caso de ocorrência de penhora e subsequente alienação forçada das quotas de qualquer sócio, é vedado o ingresso de terceiros na sociedade, sendo que os direitos do adquirente serão pagos com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Na eventualidade das quotas de qualquer dos sócios serem adquiridas por terceiro em alienação forçada (adjudicação, leilão, etc.), o adquirente não ingressará na sociedade, ante a necessidade de existir o "*affectio societatis*", sendo que os direitos do adquirente serão pagos com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato.

XI – ATOS DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

008241

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A falência, insolvência civil ou liquidação de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem a unanimidade do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado poderá ser dividido entre os sócios de forma proporcional ao valor das respectivas quotas de capital e pagos conforme cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta" do presente instrumento.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta" deste contrato.

XII – RESOLUÇÃO POR JUSTA CAUSA (FALTA GRAVE)

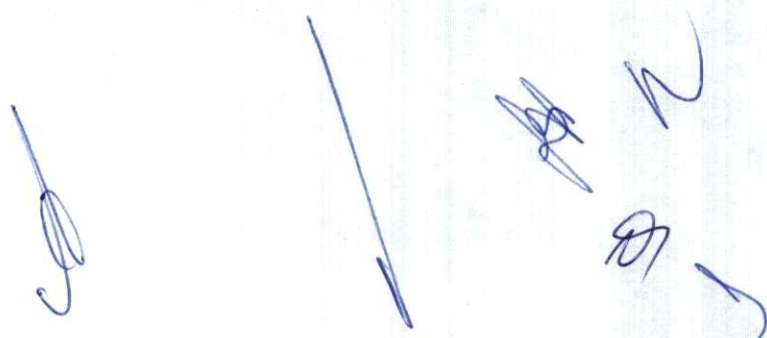
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa dos sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, o descumprimento das obrigações de sócio, a geração de prejuízo aos demais sócios, a incapacidade superveniente e também a ausência do "affectio societatis".

Parágrafo Segundo: Exemplificativo, relação de faltas graves:

17

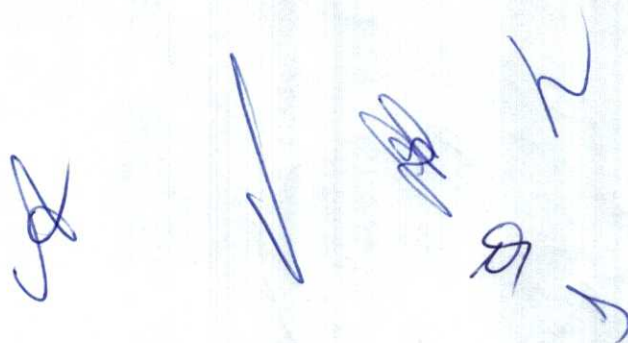
Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

000242

- a) Atentar contra a sociedade e contra as disposições do contrato social;
- b) Deixar de exercer as atividades a que lhe cabe dentro da empresa;
- c) Ter conduta reprovada pelos sócios que representem mais da metade do capital social, decisão esta que deverá constar em ata de reunião;
- d) Estar incapacitado tecnicamente para o desempenho de suas funções;
- e) Praticar atos ilícitos que possam denegrir a imagem pública da sociedade;
- f) Possuir dívidas que possam comprometer sua solvência;
- g) Utilizar a denominação social para fins estranhos ao objeto social;
- h) Desviar recursos da sociedade;
- i) Utilizar ilegalmente capital da firma para uso próprio;
- j) Cometer algum crime ou delito contra outro sócio da sociedade e para terceiros;
- k) Ausência estendida e injustificada;
- l) Ser declarado falido ou ter a sua quota liquidada na forma do parágrafo único do art. 1.030 do Código Civil;
- m) Descumprir as demais obrigações legais de sócios, previstas nos artigos 1.001 a 1.009 do Código Civil, e outras disposições do Contrato Social;
- n) Assumir cargo público que seja incompatível com as obrigações sociais;



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

S
000243

o) Realizar doação das quotas da sociedade sem gravar com cláusula de reversão.

Parágrafo Terceiro: A exclusão do sócio que cometer atos citados nos *Parágrafos Primeiro e Segundo* desta Cláusula será determinada em reunião, especialmente convocada para este fim, instaurada mediante um processo por escrito, com direito a ampla defesa por parte do acusado, sendo que a decisão pela exclusão se dará através da aprovação por sócios que representem mais da metade do capital social.

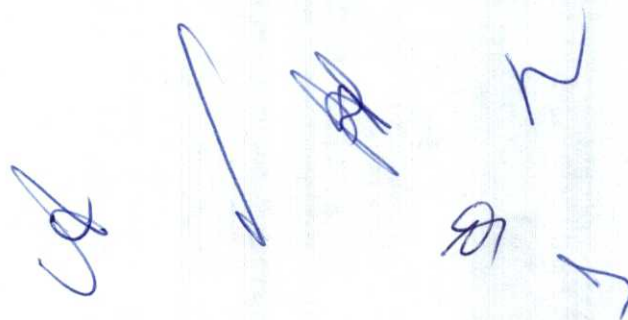
Parágrafo Quarto: Para efetuar a alteração do contrato social referente a exclusão de sócio, basta assinatura dos sócios que representem mais da metade do capital social no respectivo instrumento de alteração do contrato social.

Parágrafo Quinto: O sócio excluído receberá seus haveres com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato.

XIII – APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os haveres do sócio serão apurados proporcionalmente às suas quotas e serão determinados única e exclusivamente pelo valor correspondente a duas parcelas, que quando somadas serão multiplicadas pelo percentual de participação do sócio no capital social:

- a) Uma representativa da posição patrimonial da sociedade, configurada pelo saldo do Ativo deduzido do Passivo, apurada através de Demonstrações Financeiras Especiais levantadas pela sociedade;
- b) Outra representativa dos valores do intangível (marca, clientela, *know how*, fundo de comércio), composta pela multiplicação de 05 (cinco) vezes o valor do EBITDA (Resultado antes de juros, tributos sobre o lucro,



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

000244

depreciação e amortização), sendo que o EBITDA será obtido através de uma média do EBITDA mensal dos 24 meses anteriores à data do evento.

Parágrafo Único: As Demonstrações Financeiras Especiais da sociedade serão levantadas dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Contábeis/Financeiras oficiais não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O pagamento dos haveres será feito em 72 (setenta e duas) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a realização da apuração dos haveres.

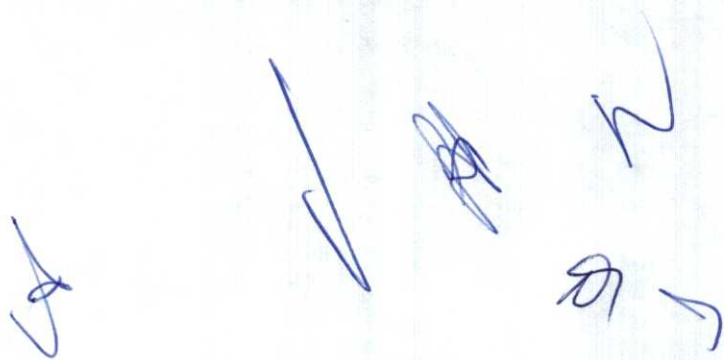
Parágrafo Primeiro: Anualmente as parcelas serão corrigidas pelo índice IPCA (acumulado dos últimos 12 meses) ou índice que venha substituí-lo.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres pode ser eventualmente antecipado, desde que haja a concordância unânime dos sócios, respeitando o fluxo de caixa da empresa, sendo que eventuais antecipações serão consideradas meras liberalidades por parte dos sócios remanescentes, que escolherão quais parcelas irão antecipar.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as decisões tomadas pela sociedade que não foram previstas neste contrato social e em acordo de sócios terão a necessária concordância de sócios que representem a unanimidade do capital social, salvo o que dispuser em contrário o Código Civil de 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Para os atos de transformação da sociedade (cisão, fusão, incorporação, transformação de natureza jurídica, entre outros) será necessária a concordância de sócios que representem unanimidade do capital social.



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

000245

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade é regida pelo presente contrato e, se necessário, por Acordos de Sócios arquivados na sede da sociedade, que deverão ser observados em conjunto para a resolução de todas as situações sob suas respectivas competências, sendo nula e ineficaz qualquer operação realizada em desconformidade com os referidos instrumentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Para quaisquer divergências que não estejam contempladas neste contrato social, nos acordos de sócios ou no "Capítulo IV: Da Sociedade Limitada – Código Civil/2002", serão adotadas subsidiariamente as disposições do "Capítulo I: Da Sociedade Simples – Código Civil/2002" ou as disposições contidas na Lei 6.404/76 (Lei das sociedades anônimas), em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

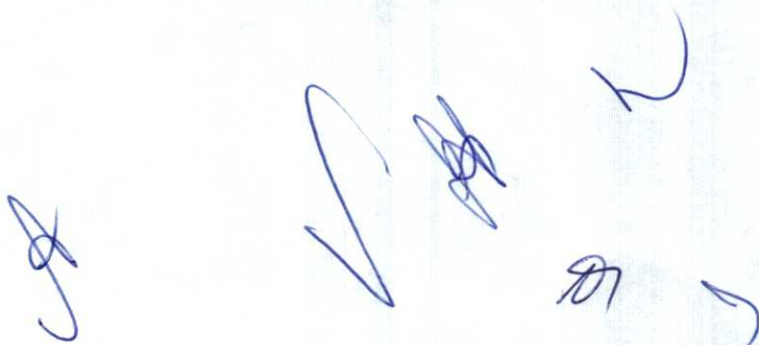
CLÁUSULA TRIGÉSIMA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente

21

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

000246

instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema/PR, 01 de setembro de 2020.

IVO ANTÔNIO MULLER
Sócio Administrador

INES SALETE MULLER
Sócia

ALCEO FRANCISCO MULLER
Sócio

LÚCIA LURDES DORSI
Sócia

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature, a signature with a circle, and several other scribbled signatures.



000247

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
17554632949	IVO ANTONIO MULLER
36886378953	ALCEO FRANCISCO MULLER
40769194915	LUCIA LURDES DORSI
68551800949	INES SALETE MULLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 23:21 SOB N° 20205184243.
PROTOCOLO: 205184243 DE 25/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004676564. CNPJ DA SEDE: 75981993000129.
NIRE: 41201657949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2020.
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000248



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			Protocolo: PRC2213250400			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41201657949		CNPJ 75.981.993/0001-29		Data de Ato Constitutivo 28/04/1975	Início de Atividade 01/04/1975	
Endereço Completo Avenida INDEPENDÊNCIA, Nº 1020, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000						
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL CONSTRUTORA DE OBRAS EM GERAL E REFORMAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INCORPORADORA LOTEAMENTO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO, SERVICOS EM OPERACOES DE EMPRESTIMOS, COBRANÇAS E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS, RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ELABORACAO DE PLANEJAMENTO VOLTADO PARA PESSOAS FISICAS E JURIDICAS E SERVICOS DE CADASTRO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO (BARRACOES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUARIOS, VIGAS, PILARES E LAJES PARA ESTRUTURAS DE ATE 5 PAVIMENTOS) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (PAVERS, LAJOTAS, TUBOS DE CONCRETO DE ATE 2.000 M/M, MEIO-FIO) FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS (COBERTURAS E GALPOES) FABRICACAO DE ESQUADRIAS METALICAS (GRADES, PORTAS, JANELAS, PORTOES) FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICACAO DE PRODUTOS DE FUNILARIA (CALHAS, RUFOS, ALGEROZ E COIFAS) SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COLOCACAO DE VIDROS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS SERVICOS DE GUINDASTE SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICAS SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS INSTALACOES ELETRICAS INSTALACOES HIDRAULICAS SERVICOS DE PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO						
Capital Social R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais)						
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
INES SALETE MULLER		685.518.009-49	R\$ 283.772,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVO ANTONIO MULLER		175.546.329-49	R\$ 900.321,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALCEO FRANCISCO MULLER		368.863.789-53	R\$ 382.136,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIA LURDES DORSI		407.691.949-15	R\$ 283.772,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome		CPF	Término do mandato			
IVO ANTONIO MULLER		175.546.329-49	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação		
Data		Número	Ato/eventos		ATIVA	
30/09/2020		20205184243	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status	
				SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: 41901188372			CNPJ: 75.981.993/0005-52			
Endereço Completo						
RUA CURITIBA ESQ C/ AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 267 , CENTRO, Planalto, PR, CEP: 85750000			CNPJ: 75.981.993/0007-14			
2 - NIRE: 41901188356						



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Protocolo: PRC2213250400
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço Completo RUA 4, Nº 1680 , Parque Industrial, Planalto, PR, CEP: 85750000 3 - NIRE: 41900480495 CNPJ: 75.981.993/0002-00	
Endereço Completo RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA N. E. , SANTA CRUZ, Capanema, PR, CEP: 85760000	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 08:32:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JS4XTD1D.



PRC2213250400

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ENVELOPE "01" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

DIA 17/10/2022 às 16:00Hs

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0002-00

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



000251

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 75.981.993/0002-00
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - ANEXO CHACARA 82 N.E. - BAIRRO
SANTA CRUZ - Capanema / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/10/2022 16:01

1 de 1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Protocolo: PRC2213250400	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41201657949	CNPJ 75.981.993/0001-29	Data de Ato Constitutivo 28/04/1975	Início de Atividade 01/04/1975
Endereço Completo Avenida INDEPENDÊNCIA, Nº 1020, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL CONSTRUTORA DE OBRAS EM GERAL E REFORMAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INCORPORADORA LOTEAMENTO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO, SERVICOS EM OPERACOES DE EMPRESTIMOS, COBRANÇAS E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS, RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ELABORACAO DE PLANEJAMENTO VOLTADO PARA PESSOAS FISICAS E JURIDICAS E SERVICOS DE CADASTRO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO (BARRACOES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUARIOS, VIGAS, PILARES E LAJES PARA ESTRUTURAS DE ATE 5 PAVIMENTOS) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (PAVERS, LAJOTAS, TUBOS DE CONCRETO DE ATE 2.000 M/M, MEIO-FIO) FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS (COBERTURAS E GALPOES) FABRICACAO DE ESQUADRIAS METALICAS (GRADES, PORTAS, JANELAS, PORTOES) FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICACAO DE PRODUTOS DE FUNILARIA (CALHAS, RUFOS, ALGEROZ E COIFAS) SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COLOCACAO DE VIDROS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS SERVICOS DE GUINDASTE SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICAS SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS INSTALACOES ELETRICAS INSTALACOES HIDRAULICAS SERVICOS DE PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO			
Capital Social R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
INES SALETE MULLER	685.518.009-49	R\$ 283.772,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
IVO ANTONIO MULLER	175.546.329-49	R\$ 900.321,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
ALCEO FRANCISCO MULLER	368.863.789-53	R\$ 382.136,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
LUCIA LURDES DORSI	407.691.949-15	R\$ 283.772,00	Sócio
Nome	CPF	Término do mandato	
IVO ANTONIO MULLER	175.546.329-49	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
30/09/2020	20205184243	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901188372		CNPJ: 75.981.993/0005-52	
Endereço Completo RUA CURITIBA ESQ C/ AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 267, CENTRO, Planalto, PR, CEP: 85750000			
2 - NIRE: 41901188356		CNPJ: 75.981.993/0007-14	

000253



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Protocolo: PRC2213250400
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço Completo RUA 4, Nº 1680 , Parque Industrial, Planalto, PR, CEP: 85750000 3 - NIRE: 41900480495 CNPJ: 75.981.993/0002-00 Endereço Completo RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA N. E. , SANTA CRUZ, Capanema, PR, CEP: 85760000	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 08:32:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JS4XTD1D.



PRC2213250400

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000254

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.981.993/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1981
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICEMETAL - CONSTRUTORA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 1563	COMPLEMENTO ANEXO CHACARA 82 N.E.
---	-----------------------	---

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO nsaggin@gmail.com	TELEFONE (46) 3552-1342/ (46) 3552-1856
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2022 às 15:15:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and marks)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 75.981.993/0002-00**Razão Social:** MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Endereço:** RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022 ✓**Certificação Número:** 2022092202332213985997

Informação obtida em 05/10/2022 15:18:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:50 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022. ✓

Código de controle da certidão: **A6B3.CEAE.7361.4E4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000257

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028043517-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/12/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6698/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHTS2QETZ44XJXQUE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2968

75.981.993/0002-00

33500648 - 84

342

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de arquitetura, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Loteamento de imóveis próprios

Certidão emitida no dia Capanema, 11 de Outubro de 2022.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QETZ44XJXQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000259

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCI
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 75.981.993/0002-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 12 de Outubro de 2022, 12:19:05

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



Certificação

MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO

Assinado digitalmente por MURILO KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO
ND: E=muriloks1903@gmail.com, CN=MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=CAPANEMA, S
=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.13 12:20:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Custas = R\$ 51,15
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

[Handwritten signatures and marks]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU

Tabeliã Designada

Rua Padre Cirilo, 1622, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05(cinco) anos em nome de **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 75.981.993/0002-00, empresa situada em CAPANEMA-PR.

Fornecida na data de hoje, às 13:53.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema(PR), 13 de Outubro de 2022.

Thiago Alexandre de Wallau
Escrevente Substituto

Emolumentos

Busca	R\$ 0,00	0,00 VRC's
Certidão	R\$ 17,22	70,00 VRC's
Furnapen	R\$ 3,58	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 4,31	
FUNDEP	R\$ 0,86	
ISSQN	R\$ 0,86	
Total	R\$ 26,83	

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU
TABELIÃ DESIGNADA
RUA PADRE CIRILO, 712 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F211t.XVq5T.RMIp9
TrFRb.EbOm3
<https://selo.funarpen.com.br>

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 14/10/22

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000261



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			Protocolo: PRC2213250400		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201657949	CNPJ 75.981.993/0001-29	Data de Ato Constitutivo 28/04/1975	Início de Atividade 01/04/1975		
Endereço Completo Avenida INDEPENDÊNCIA, Nº 1020, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL CONSTRUTORA DE OBRAS EM GERAL E REFORMAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INCORPORADORA LOTEAMENTO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO, SERVICOS EM OPERACOES DE EMPRESTIMOS, COBRANCAS E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS, RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ELABORACAO DE PLANEJAMENTO VOLTADO PARA PESSOAS FISICAS E JURIDICAS E SERVICOS DE CADASTRO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO (BARRACOES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUARIOS, VIGAS, PILARES E LAJES PARA ESTRUTURAS DE ATE 5 PAVIMENTOS) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (PAVERS, LAJOTAS, TUBOS DE CONCRETO DE ATE 2.000 M/M, MEIO-FIO) FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS (COBERTURAS E GALPOES) FABRICACAO DE ESQUADRIAS METALICAS (GRADES, PORTAS, JANELAS, PORTOES) FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICACAO DE PRODUTOS DE FUNILARIA (CALHAS, RUFOS, ALGEROZ E COIFAS) SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COLOCACAO DE VIDROS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS SERVICOS DE GUINDASTE SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICAS SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS INSTALACOES ELETRICAS INSTALACOES HIDRAULICAS SERVICOS DE PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO					
Capital Social R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
INES SALETE MULLER	685.518.009-49	R\$ 283.772,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVO ANTONIO MULLER	175.546.329-49	R\$ 900.321,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALCEO FRANCISCO MULLER	368.863.789-53	R\$ 382.136,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIA LURDES DORSI	407.691.949-15	R\$ 283.772,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
IVO ANTONIO MULLER	175.546.329-49	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos		Situação	
30/09/2020	20205184243	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901188372		CNPJ: 75.981.993/0005-52			
Endereço Completo					
RUA CURITIBA ESQ C/ AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 267, CENTRO, Planalto, PR, CEP: 85750000					
2 - NIRE: 41901188356		CNPJ: 75.981.993/0007-14			

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Certidão nº: 33623214/2022
Expedição: 05/10/2022, às 15:54:15
Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.981.993/0002-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 83037/2022

Validade: 21/12/2022

Razão Social: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000129

Num. Registro: 4840

Registrada desde : 08/05/1978

Capital Social: R\$ 1.850.001,00

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral. Construtora de obras em geral e reformas. Construção de instalações esportivas e recreativas. Incorporadora. Loteamento. Serviços de Engenharia. Serviços de Arquitetura. Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro. Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos). Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio). Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto. Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões). Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões). Fabricação de Artigos de Serralheria. Fabricação de Produtos de Funilaria. Serviços de Confecção de Armações Metálicas. Comércio Varejista de Vidros. Colocação de vidros. Aluguel de Máquinas e Equipamentos. Serviços de usinagem, tornearia e solda. Serviços de corte e dobra de metais. Serviços de guindaste. Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas. Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas. Instalações Elétricas. Instalações Hidráulicas. Serviços de pintura. Comércio varejista de produtos em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

000265

Bairro: SANTA CRUZ
Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000
Situação: Regular
2 - CNPJ:75981993000552
Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267
Bairro: CENTRO
Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000
Situação: Regular
3 - CNPJ:75981993000714
Endereço: RUA 4, 1680
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL
Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 75981993000129

1 - Nome Civil: FABIO JUNIOR BAIERLE
Carteira: PR-167315/D Data de Expedição: 15/02/2018
Desde: 29/01/2021 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos de atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 75981993000200

1 - Nome Civil: MARLO MENDES DOS SANTOS
Carteira: PR-175163/D Data de Expedição: 11/01/2019
CNPJ Filial: 75981993000200
Desde: 14/11/2019 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES ✓

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 190703/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/06/2022 11:44:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and a large checkmark in blue ink.



090267

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **135824/2022**

Validade: 13/11/2022 ✓

Nome Civil: **FABIO JUNIOR BAIERLE** ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-167315/D

Registro Nacional : 1717198945

Registrado(a) desde : 15/02/2018

Filiação : SILVERIO BAIERLE

TERESINHA RENZ BAIERLE

Data de Nascimento : 14/04/1993

Documento de Identidade : 10.244.056-0 Orgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 08389630990

Naturalidade : CAPANEMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 30/01/2018

Diplomação : 31/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

4840 - MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000129

Desde: 29/01/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

4840 - MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000714

Desde: 07/07/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

4840 - MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000200 ✓

Desde: 07/07/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES ✓

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 307511/2022.

Emitida via Internet em 14/10/2022 16:27:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000269

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES ÉTICAS

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o profissional abaixo não sofreu penalidades éticas nos últimos cinco anos.

Certidão nº: **135825/2022**

Validade: 12/01/2023

Nome: FABIO JUNIOR BAIERLE ✓

Carteira - CREA-PR Nº: PR-167315/D

Registro Nacional: 1717198945

Registrado(a) desde: 15/02/2018

Filiação: SILVERIO BAIERLE
TERESINHA RENZ BAIERLE

Data de Nascimento: 14/04/1993

Carteira de Identidade: 10.244.056-0

CPF: 08389630990

Naturalidade: CAPANEMA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 30/01/2018

Diplomação: 31/01/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 307517/2022.

Emitida via Internet em 14/10/2022 16:27:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

6559/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FABIO JUNIOR BAIERLE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FABIO JUNIOR BAIERLE** ✓

RNP: 1717198945

Registro: **PR-167315/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720195250889** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2019 Baixada em: 29/10/2019 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Contratante: **JLZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** CNPJ: **09.650.889/0001-27**

Rua: **AVENIDA ESPIRITO SANTO** Nº: S/N

Complemento: Bairro: **SANTA CRUZ**

Cidade: **CAPANEMA** UF: **PR** CEP: **85760-000**

Contrato: celebrado em 10/04/2019 Vinculado a ART: 1720193940772

Valor do contrato: R\$ 274.216,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ESPIRITO SANTO** Nº: S/N

Complemento: **QD: 06 - S.E. LT: 6-7** Bairro: **SANTA CRUZ**

Cidade: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/05/2019 Conclusão efetiva: 20/09/2019

Finalidade: Comercial

Proprietário: **JLZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 09.650.889/0001-27

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico , 1126,55 M2; **2- Elaboração** Projeto arquitetônico de edificação em outros materiais, 1126,55 M2; **3- Elaboração** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1126,55 M2; **4- Elaboração** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 1126,55 M2; **5- Execução** de montagem, Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado , 1126,55 M2 ✓

Observações:

PROJETOS ARQ, ELE, HIDROSSANITÁRIO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, EXECUÇÃO PRÉ MOLDADO E EST. METÁLICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6559/2019

11/10/2022 16:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 387966/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 387966/2019.

CAT nº 6559/2019 de 04/11/2019, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

CONTRATO

Contrato de Responsabilidade Técnica:

A) MICEMETAL – MULLER IND E COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E., no município de Capanema - PR, inscrita no CNPJ:75.981.993/0002-00 neste ato representado pelo seu sócio proprietário IVO ANTONIO MULLER, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 2760, Bairro Santa Cruz, município de Capanema - PR, CPF: 175.546.329-49, RG 799.512/SSP-PR, denominada simplesmente de CONTRATANTE.

B) FÁBIO JUNIOR BAIERLE, pessoa física, brasileiro, casado, engenheiro civil, registro no CREA-PR nº 167315/D, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 303, Bairro Santa Cruz, no município de Capanema/PR, CPF:083.896.309-90, RG:10.244.056-0, denominado simplesmente de CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência deste contrato se dá entre a data de 14/06/2022 a tempo indeterminado. É permitido às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

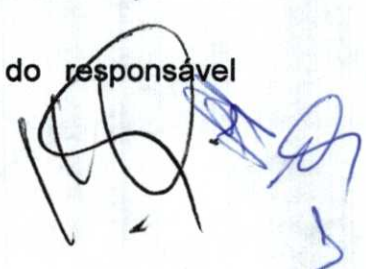
CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I. for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II. for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III. mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV. tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V. ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§1º. A pessoa jurídica deverá promover a substituição do responsável técnico.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 17/09/22

§2º. Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§3º. A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: 02 (duas horas) horas diárias.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no quinto dia útil de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da comarca de Capanema -PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema-Pr, 14 de junho de 2022.



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710

Selo Digital: 1439X9wq1XPYg9GNOa813X6Y

Consulte esse selo em <http://www.tbnpr.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de IVO ANTONIO MULLER e FABIO JUNIOR BAIERLE - Doufe Capanema-PR, 14 de outubro de 2022.

Jaqueline Raquel Paris - Escrevente Substituta



Contratante
IVO ANTONIO MULLER
MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA
CNPJ:75.981.993/0002-00

Contratado
FABIO JUNIOR BAIERLE
Eng. Civil - CREA-PR:167315/D
RG: 10.244.056-0
CPF: 083.896.309-90

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/10/22

Capanema

Recebido de Notas
Capanema - PR

Recebido de Notas
Capanema - PR



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **JLZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, situado à Av. Botucaris, 915, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 09.650.889/0001-27, neste ato representado pelo Sócio-Administrador Sr. Luiz Carlos Lauermann, vem por meio deste declarar, a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICOMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.981.993/0002-00, tendo como responsável Técnico o Eng.º Civil Sr. **FÁBIO JUNIOR BAIERLE**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-167315/D, RNP 1717198945, e de que foram responsáveis pela execução da obra abaixo relacionada:

- EXECUÇÃO/MONTAGEM DE BARRACÃO PRE-MOLDADO ABERTO, COM PILARES EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHAS EM ALUZINCO E ACABAMENTOS EM MULTIDOBRA, TELHAS PRÉ PINTADAS, COM ÁREA TOTAL DE 1.126,55M² (UM MIL CENTO E VINTE E SEIS METROS E CINQUENTA E CINCO CENTIMETROS QUADRADOS), SITUADO NA AVENIDA ESPIRITO SANTO, S/N, BAIRRO SANTA CRUZ, QUADRA-06, SETOR-S.E., LOTE 6-7, CAPANEMA-PR.


- ART Nº 1720195250889;
- ALVARÁ Nº 085/2019;

Data de início da obra: 15/05/2019.

Data de conclusão da obra: 20/09/2019

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Capanema, 28 de outubro 2019.


 Representante do Contratante
Luiz Carlos Lauermann
 Sócio-Administrador
 CPF: 725.892.569-49

Av. Botucaris, 915 - Fone 46 3552 1004 Fax 46 3552 2297 – Bairro Santa Cruz – Capanema – PR
 CNPJ 09.650.889/0001-27 email jlzrep@gmail.com

ANEXO 05

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 011/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MICEMETAL – Muller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00

Rua Otávio Fco. De Mattos, 1563 – Chác. 82 – Santa Cruz – Capanema-Pr.

Tel: 46-3552-1442 Email: constprojetos@micemetal.com.br

O representante técnico da MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Sr. FABIO JUNIOR BAIERLE, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU sob registro nº PR-167315/D, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Capanema-Pr, 14 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO JUNIOR BAIERLE
Engenheiro Civil
CREA-PR 167315/D

FABIO JUNIOR BAIERLE
CREA PR-167315/D
Eng. Civil

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563,Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro de Qualidade
e Produtividade do Habitat

000275

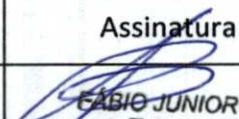
ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação


Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 011/2022

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
FABIO JUNIOR BAIERLE	ENGº. CIVIL	PR-167315/D	25/05/2018	 FABIO JUNIOR BAIERLE Engenheiro CIVIL CREA-PR 167315/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema-Pr, 14 de Outubro de 2022.


NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

175.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR


FABIO JUNIOR BAIERLE
Engenheiro CIVIL
CREA-PR 167315/D
FABIO JUNIOR BAIERLE
CREA PR-167315/D
ENGº CIVIL

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563,Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 011/2022

FABIO JUNIOR BAIERLE, CPF nº 083.896.309-90, CREA nº PR-167315/D, declara que é conhecedor das condições constantes na Tomada de Preços nº 011/2022 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 75.981.993/0002-00, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

Capanema-Pr, 14 de Outubro de 2022.



FABIO JUNIOR BAIERLE
Engenheiro Civil
CREA PR 167315/D

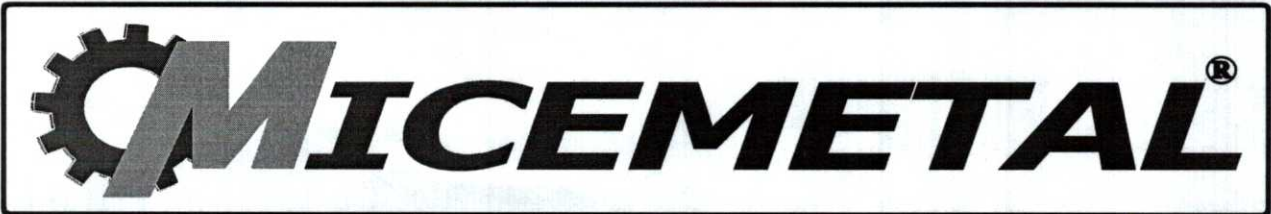
FABIO JUNIOR BAIERLE
CREA PR-167315/D
ENG^o CIVIL

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7^oR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563,Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat



ANEXO 10

000277

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Município de Capanema - PR
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 011/2022

Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea “g” do edital de licitação, que possui todos os equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

- I. Caminhão guindaste;
- II. Caminhão basculante;
- III. Cortadora de piso;
- IV. Perfurador de solo;
- V. Compactador de solo;
- VI. Veículo para transporte de funcionários;
- VII. Betoneiras;
- VIII. Placa vibratória;
- IX. Ferramentas manuais (carrinhos, pás, cavadeiras, colher pedreiro, trena, mangueira de nível, espátulas, bandeja de pintura, pincéis, rolos, serra mármore, vibrador de concreto, perfurador de piso, pé de cabra, torques, baldes, régua de alumínio, escada, corda, compactador de solo, perfurador de solo, trado, desempenhos, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, aparelho de solda, lixadeira, esmerilhadeira etc.);
- VII. Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado.

Capanema-Pr, 14 de Fevereiro de 2022.

[Handwritten signature]

 NOME: IVO ANTONIO MULLER
 RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
 CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00
 Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.
 Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
 Santa Cruz
 85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA
 CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
 projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
 www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
 Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563,Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



ANEXO 03

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 011/2022

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Pelo presente instrumento, a empresa **MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 75.981.993/0002-00, com sede na RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, 1563, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

5. o responsável legal da empresa é o Sr. **IVO ANTONIO MULLER**, Portador do RG sob nº **799.512 SSP/PR** e **CPF nº 175.546.329-49**, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

6. em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: **ivo@micemetal.com.br**

2 - Telefone: **46-3552-1442**

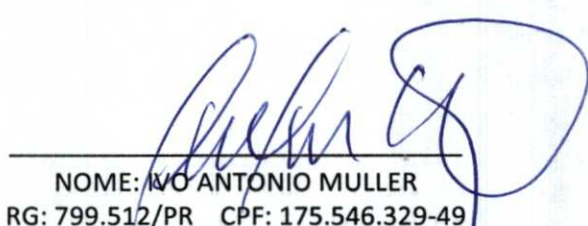
3 - Whats App: **46-99975-2629**

4 - Telegram:

7. Caso altere o endereço ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhor **Jorge Luís Kleinpaul**, portador do CPF/MF sob n.º 020.495.409-65, para ser o responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos.

Capanema-Pr, 14 de Outubro de 2022.



NOME: **IVO ANTONIO MULLER**
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.: 33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)


À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 011/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 011/2022, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-Pr, 14 de Fevereiro de 2022.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

LOTE: ÚNICO

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

BDI 22,88%

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL , COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR .

PROponente: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR


PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)					
		30	60	90	120	150	180
01	Placa vibratoria	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE					
02	Cortadora de piso	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE				1	1
03	Betoneira	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
04	Carrinho de mao	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
05	Ferramentas manuais (pás, trena, enxada, colher de pedreiro, etc...)	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
06	Perfurador de solo	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1		1
07	Compactador de solos	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	1
08	Caminhão guindaste	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1		
09	Veículo para transp. de pessoal	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
10	Caminhão basculante	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
11		UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE					
12		UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE					
13		UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE					

Capanema, 17 de outubro de 2022


 75.981.993/0002-00
 Representante Empresa
 Ivo Antonio Muller
 Micemetal Muller Indústria
 e Comércio Ltda.
 RG 799512/PR

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
 Santa Cruz
 85760-000 - CAPANEMA - PR


 FÁBIO JUNIOR BAIERLE
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 167315/D

Responsável Técnico

FÁBIO JUNIOR BAIERLE
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 167315/D

ANEXO 13


TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 011/2022

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 011/2022**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-Pr, 14 de Outubro de 2022.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

DIA 17/10/2022 às 16:00Hs

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0002-00

JA

l

gn

ANEXO 06

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

MICEMETAL – Muller Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Rua Otávio Fco. De Mattos, 1563 – Chác. 82 – Santa Cruz – Capanema-Pr.
Tel: 46-3552-1442 Email: constprojetos@micemetal.com.br

Capanema-Pr, 14 de Outubro de 2022.

À Comissão de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 011/2022

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 1.244.144,20** (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro reais cento e quarenta e quatro mil e vinte centavos), sendo **R\$ 622.072,10** (Seiscentos e vinte dois mil, setenta e dois reais e dez centavos) referentes à mão-de-obra e **R\$ 622.072,10** (Seiscentos e vinte dois mil, setenta e dois reais e dez centavos) referentes ao fornecimento do material, correspondente ao trecho 02.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 06 (seis) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.


O prazo de validade da proposta de preços é de 06 (seis) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.




NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL , COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR .

PROponente: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE: ÚNICO

BDI 1 22,88%

BDI 2 13,84%

BDI 3 0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (Sem BDI) R\$	BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO (Com BDI) R\$	TOTAL
1			Serviços Preliminares						7.448,13
1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	81,98	62,13	BDI 1	76,34	6.258,74
1.2	Composição	C1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FIXADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	2,88	336,09	BDI 1	412,98	1.189,39
2			Movimento de Terra						5.016,01
2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	586,16	0,38	BDI 1	0,47	273,70
2.2	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	586,16	2,42	BDI 1	2,97	1.743,05
2.3	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	13,67	131,63	BDI 1	161,75	2.211,06
2.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	8,98	71,43	BDI 1	87,77	788,20
3			Vigas Baldrame						15.495,57
3.1	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,78	228,62	BDI 1	280,93	219,12
3.2	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	67,02	19,82	BDI 1	24,35	1.632,25
3.3	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	118,56	14,82	BDI 1	18,21	2.159,06
3.4	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4,69	597,36	BDI 1	734,03	3.442,60
3.5	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	46,86	86,22	BDI 1	105,95	4.964,64
3.6	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	62,48	40,09	BDI 1	49,26	3.077,90
4			Piso						109.898,98
4.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	586,16	16,23	BDI 1	19,94	11.689,94
4.2	SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	430,16	121,99	BDI 1	149,90	64.480,99

900285



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL , COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR .

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE: ÚNICO

BDI 1 22,88%

BDI 2 13,84%

BDI 3 0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

4.3	SINAPI	103916	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 18,0 CM. AF_04/2022	M2	156,00	175,95	BDI 1	/ 216,21	33.728,05
5			Vergas e Contravergas						373,61
5.1	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,10	93,06	BDI 1	114,35	125,79
5.2	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,00	101,94	BDI 1	125,26	125,26
5.3	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,00	99,74	BDI 1	122,56	122,56
6			Estrutura						672.471,91
6.1	COTAÇÃO	C2	ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA TIPO BARRAÇÃO INDUSTRIAL, INCLUSO FUNDAÇÃO RASA TIPO SAPATA, PILARES, VIGAS DE COBERTURA, FECHAMENTO COM PLACAS DE CONCRETO, COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAMENTO SANDUÍCHE 0,43MM. CONFORME PROJETO ESTRUTURAL E METÁLICO.	UN	1,00	535.573,85	BDI 1	658.107,41	658.107,41
6.2	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	55,50	210,63	BDI 1	258,82	14.364,50
7			Esquadrias						23.913,53
7.1	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,24	664,40	BDI 1	, 816,41	195,94
7.2	Composição	C2	PORTA DE ALUMÍNIO DE CORRER, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	16,80	909,35	BDI 1	1.117,40	18.772,31
7.3	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	892,57	BDI 1	1.096,78	3.685,18
7.4	SINAPI	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.025,48	BDI 1	1.260,10	1.260,10
8			Alvenaria						4.009,29
8.1	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	10,65	81,31	BDI 1	99,91	1.064,07
8.2	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	43,50	55,10	BDI 1	67,71	2.945,22

000286



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

PROponente: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE: ÚNICO

BDI 1 22,88%

BDI 2 13,84%

BDI 3 0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

9			Revestimento						25.905,37
9.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	21,30	3,98	BDI 1	4,89	104,17
9.2	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	21,30	27,59	BDI 1	33,90	722,12
9.3	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	M2	62,74	139,00	BDI 1	170,80	10.716,10
9.4	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	158,61	62,39	BDI 1	76,66	12.159,70
9.5	Composição	C3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM.	M	9,36	22,03	BDI 1	27,07	253,38
9.6	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	3,20	495,89	BDI 1	609,34	1.949,90
10			Forro						16.400,26
10.1	SINAPI	96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	62,74	212,73	BDI 1	261,40	16.400,26
11			Climatizadores						57.260,91
11.1	Cotação	C3	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL POTÊNCIA DE 1,5CV COM VAZÃO DE 42.000M ³ - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	16.766,47	BDI 2	19.086,97	57.260,91
12			Reservatório						51.779,55
12.1	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,03	19,99	BDI 1	24,56	246,37
12.2	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,08	14,72	BDI 1	18,09	435,55
12.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,65	406,13	BDI 1	499,05	324,38
12.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,65	301,72	BDI 1	370,75	240,99
12.5	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,34	173,63	BDI 1	213,35	2.419,44

060287



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL , COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR .

PROponente: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE: ÚNICO

BDI 1 22,88%

BDI 2 13,84%

BDI 3 0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

12.6	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	52,38	66,32	BDI 1	/	81,49	4.268,62
12.7	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	57,59	81,31	BDI 1	/	99,91	5.753,98
12.8	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	38,07	16,23	BDI 1	/	19,94	759,24
12.9	SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	38,07	121,99	BDI 1	/	149,90	5.706,69
12.10	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	115,17	3,98	BDI 1	/	4,89	563,25
12.11	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	115,17	38,15	BDI 1	/	46,88	5.398,98
12.12	COTAÇÃO	C1	CAIXA D'ÁGUA 15000L COM TAMPA	UN	2,00	10.442,01	BDI 1	/	12.831,03	25.662,06
13			Instalações Elétricas							130.371,10
13.1	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	624,70	5,44	BDI 1	/	6,68	4.175,88
13.2	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	535,60	7,61	BDI 1	/	9,35	5.008,44
13.3	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	285,30	10,27	BDI 1	/	12,62	3.600,39
13.4	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	489,30	16,09	BDI 1	/	19,77	9.674,06
13.5	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	332,10	15,09	BDI 1	/	18,54	6.157,94
13.6	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.090,30	24,49	BDI 1	/	30,09	32.810,45
13.7	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	317,90	27,19	BDI 1	/	33,41	10.621,29
13.8	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	501,70	17,22	BDI 1	/	21,16	10.615,85

080288



MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL , COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR .

PROponente: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE: ÚNICO

BDI 1 22,88%

BDI 2 13,84%

BDI 3 0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

13.9	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,61	BDI 1	16,72	66,90
13.10	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	14,26	BDI 1	17,52	35,05
13.11	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	15,50	BDI 1	19,05	38,09
13.12	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	15,50	BDI 1	19,05	76,18
13.13	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	27,75	BDI 1	34,10	34,10
13.14	Composição	C4	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	128,06	BDI 1	157,36	1.258,87
13.15	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	38,02	BDI 1	46,72	186,87
13.16	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	30,83	BDI 1	37,88	75,77
13.17	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	88,44	BDI 1	108,67	217,35
13.18	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	32,65	BDI 1	40,12	441,32
13.19	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	35,67	BDI 1	43,83	876,62
13.20	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	39,00	11,87	BDI 1	14,59	568,84
13.21	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	94,00	14,27	BDI 1	17,53	1.648,27
13.22	Composição	C5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 3 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 32 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	94,00	313,78	BDI 1	385,57	36.243,53
13.23	SINAPI-I	39394	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	22,00	80,41	BDI 1	98,81	2.173,75
13.24	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	18,53	BDI 1	22,77	68,31
13.25	SINAPI	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	2.482,77	BDI 1	3.050,80	3.050,80

000289



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL , COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR .

PROponente: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE: ÚNICO

BDI 1 22,88%

BDI 2 13,84%

BDI 3 0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

13.26	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	525,87	BDI 1	646,18	646,18
14			Instalações Hidrossanitárias						30.974,05
14.1	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	43,50	47,49	BDI 1	58,36	2.538,45
14.2	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	51,07	BDI 1	62,75	62,75
14.3	SINAPI	103037	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	50,80	BDI 1	62,42	124,84
14.4	SINAPI	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	46,00	BDI 1	56,52	56,52
14.5	SINAPI	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.479,30	BDI 1	1.817,75	1.817,75
14.6	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	995,43	BDI 1	1.223,17	1.223,17
14.7	SINAPI	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	345,74	BDI 1	424,84	424,84
14.8	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	253,50	BDI 1	311,50	311,50
14.9	SINAPI	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	449,40	BDI 1	552,22	552,22
14.10	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	412,08	BDI 1	506,36	506,36

020290



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

PROPOSTANTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE: ÚNICO

BDI 1 22,88%

BDI 2 13,84%

BDI 3 0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

14.11	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,06	94,57	BDI 1	116,21	2.214,90
14.12	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,67	77,22	BDI 1	94,89	348,24
14.13	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	367,70	BDI 1	451,83	903,65
14.14	SINAPI	91790	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	116,03	81,18	BDI 1	99,75	11.574,35
14.15	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1.377,46	BDI 1	1.692,61	1.692,61
14.16	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, E M CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	656,67	BDI 1	806,91	1.613,82
14.17	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	2.037,81	BDI 1	2.504,04	5.008,08
15			Prevenção e Combate a Incêndio						47.181,62
15.1	COTAÇÃO	C43	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 7 LUX	UN	6,00	32,42	BDI 1	39,84	239,02
15.2	COTAÇÃO	C55	FAROLETE DUPLO LED	UN	3,00	134,32	BDI 1	165,05	495,15
15.3	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	5,00	190,28	BDI 1	233,81	1.169,07
15.4	SINAPI-I	10890	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	UN	7,00	262,54	BDI 1	322,61	2.258,24
15.5	COTAÇÃO	C49	PLACA COM INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - MODELO S2	UN	7,00	31,23	BDI 1	38,38	268,63
15.6	COTAÇÃO	C50	PLACA COM INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - MODELO S3	UN	1,00	30,89	BDI 1	37,96	37,96
15.7	COTAÇÃO	C52	PLACA COM INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - MODELO E5	UN	11,00	32,81	BDI 1	40,32	443,48
15.8	COTAÇÃO	C58	PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - S14	UN	6,00	13,84	BDI 1	17,01	102,04
15.9	COTAÇÃO	C56	PLACA COM INDICAÇÃO DE BOMBA DE INCÊNDIO - MODELO E3	UN	4,00	15,74	BDI 1	19,34	77,36
15.10	COTAÇÃO	C57	SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO E ALARME - ADESIVO DE CHÃO - E17	UN	8,00	88,42	BDI 1	108,65	869,20

050291



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL , COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR .

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE: ÚNICO

BDI 1 22,88%

BDI 2 13,84%

BDI 3 0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

15.11	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1.644,74	BDI 1	2.021,04	6.063,12
15.12	SINAPI	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	325,48	BDI 1	399,95	2.399,68
15.13	SINAPI	92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3,00	174,91	BDI 1	214,93	644,78
15.14	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 .1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	103,20	132,00	BDI 1	162,20	16.739,06
15.15	SINAPI	92364	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1.1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3,00	66,51	BDI 1	81,73	245,18
15.16	SINAPI	92636	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	205,71	BDI 1	252,77	252,77
15.17	SINAPI	97496	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	820,79	BDI 1	1.008,58	1.008,58
15.18	SINAPI	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	157,22	BDI 1	193,19	1.738,71
15.19	SINAPI	97495	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	517,93	BDI 1	636,43	2.545,71
15.20	SINAPI	92384	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	67,76	BDI 1	83,26	83,26
15.21	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	444,89	BDI 1	546,68	1.093,35
15.22	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	318,55	BDI 1	391,43	391,43
15.23	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	142,50	BDI 1	175,10	175,10
15.24	COTAÇÃO	C47	PAINEL DE CENTRAL DE ALARME E BATERIA DO SISTEMA	UN	1,00	482,68	BDI 1	593,11	593,11



MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE: ÚNICO

BDI 1 22,88%

BDI 2 13,84%

BDI 3 0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

15.25	COTAÇÃO	C45	PONTO PARA ACIONADOR MANUAL IP-20 ENDEREÇAVEL TIPO APORTE O VIDRO CLASSE A/B	UN	2,00	139,61	BDI 1	171,55	343,10
15.26	COTAÇÃO	C44	SINALIZADOR DE ALARME DE INCENDIO AUDIOVISUAL ENDERECAVEL IP- 20	UN	2,00	262,14	BDI 1	322,11	644,23
15.27	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	6,00	669,22	BDI 1	822,33	4.933,98
15.28	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	9,00	119,93	BDI 1	147,37	1.326,32
16			Cercamento						45.644,31
16.1	SINAPI	101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	182,00	115,06	BDI 1	141,38	25.731,98
16.2	COTAÇÃO	C4	PORTÃO BASCULANTE COM LAMBRILO LISO COM VIDRO NA HORIZONTAL E BARROTES SUP/INF E PORTÃO SOCIAL DIMENSÃO 3,4M X 2,4M (L X A)	UN	1,00	7.971,16	BDI 1	9.794,88	9.794,88
16.3	COTAÇÃO	C5	PORTÃO DE CORRER COM BARROTE NA HORIZONTAL 25X35 DIMENSÕES 4,1M X 2,1M (L X A)	UN	1,00	4.439,63	BDI 1	5.455,37	5.455,37
16.4	COTAÇÃO	C6	PORTÃO DE CORRER COM BARROTE NA HORIZONTAL 25X35 DIMENSÕES 3,1M X 2,1M (L X A)	UN	1,00	3.794,04	BDI 1	4.662,08	4.662,08

TOTAL DO CUSTO DA OBRA

1.244.144,20

(um milhão duzentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Capanea, 17 de outubro de 2022

Representante Empresa
 Ivo Antônio Muller
 RG 799512/PR

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
 e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
 Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

Responsável Técnico

FÁBIO JUNIOR BATERLE
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 167315/D

000293


MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR	BDI 1 22,88%
OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M ²	BDI 2 13,84%
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	
PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total % / R\$
1	Serviços Preliminares	7.448,13	0,599%	100,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	100,000%
				7.448,13	-	-	-	-	-	7.448,13
2	Movimento de Terra	5.016,01	0,403%	100,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	100,000%
				5.016,01	-	-	-	-	0,00	5.016,01
3	Vigas Baldrame	15.495,57	1,245%	100,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	100,000%
				15.495,57	-	-	-	-	-	15.495,57
4	Piso	109.898,98	8,833%	0,000%	0,000%	0,000%	50,000%	50,000%	0,000%	100,000%
				-	-	-	54.949,49	54.949,49	-	109.898,98
5	Vergas e Contravergas	373,61	0,030%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	100,000%
				-	-	-	-	373,61	-	373,61
6	Estrutura	672.471,91	54,051%	0,000%	25,000%	25,000%	25,000%	20,000%	5,000%	100,000%
				-	168.117,98	168.117,98	168.117,98	134.494,38	33.623,59	672.471,91
7	Esquadrias	23.913,53	1,922%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	100,000%
				-	-	-	-	23.913,53	-	23.913,53
8	Alvenaria	4.009,29	0,322%	0,000%	0,000%	25,000%	50,000%	25,000%	0,000%	100,000%
				-	-	1.002,32	2.004,65	1.002,32	-	4.009,29
9	Revestimento	25.905,37	2,082%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	50,000%	50,000%	100,000%
				-	-	-	-	12.952,69	12.952,68	25.905,37
10	Forro	16.400,26	1,318%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	100,000%
				-	-	-	-	16.400,26	-	16.400,26

050294


MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR	BDI 1 22,88%
OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL , COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M ²	BDI 2 13,84%
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR .	
PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total % / R\$
11	Climatizadores	57.260,91	4,602%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	100,000%	100,000%
				-	-	-	-	-	57.260,91	57.260,91
12	Reservatório	51.779,55	4,162%	0,000%	25,000%	0,000%	0,000%	25,000%	50,000%	100,000%
				-	12.944,89	-	-	12.944,89	25.889,77	51.779,55
13	Instalações Elétricas	130.371,10	10,479%	0,000%	20,000%	20,000%	20,000%	20,000%	20,000%	100,000%
				-	26.074,22	26.074,22	26.074,22	26.074,22	26.074,22	130.371,10
14	Instalações Hidrossanitárias	30.974,05	2,490%	0,000%	0,000%	25,000%	25,000%	50,000%	0,000%	100,000%
				-	-	7.743,51	7.743,51	15.487,03	-	30.974,05
15	Prevenção e Combate a Incêndio	47.181,62	3,792%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	100,000%	100,000%
				-	-	-	-	-	47.181,62	47.181,62
16	Cercamento	45.644,31	3,669%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	100,000%	100,000%
				-	-	-	-	-	45.644,31	45.644,31
FATURAMENTO MENSAL		1.244.144,20	100,000%	27.959,71	207.137,09	202.938,03	258.889,85	298.592,42	248.627,10	1.244.144,20
MENSAL PARCIAL EM %				2,247%	16,649%	16,311%	20,809%	24,000%	19,984%	100,000%
MENSAL ACUMULADO EM %				2,247%	18,896%	35,208%	56,016%	80,016%	100,000%	

75.981.993/0002-00

Representante Empresa

Ivo Antonio Muller

RG 799512/PR

Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.

 Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

FÁBIO JUNIOR BAERLE

Engenheiro Civil

 Responsável Técnico
CREA-PR 167315/D

Capanema, 17 de outubro de 2022

000295



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

900296

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR	BDI 1 22,88%
OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL , COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M ²	
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR .	
PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

COMPOSIÇÃO BDI 1

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços.
Construção de edifícios:	1	
		(x) Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015.
		(x) SEM Desoneração.
		COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,90%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,93%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13.161/2015 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,88%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	29,10%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Declaro que a alternativa adotada é COM Desoneração e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

Capanema, 17 de outubro de 2022

75.981.993/0002-00
Müller Indústria e Comércio Ltda.
Representante Empresa
Ivo Antonio Müller
RG 799512/PR
Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

FÁBIO JUNIOR BAIERLE
Engenheiro Civil
CREA-PR 167315/D
Responsável Técnico



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

050297

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR	BDI 1 22,88%
OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL , COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M ²	
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR .	
PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

COMPOSIÇÃO BDI 2

Identifique o tipo de obra:	1	
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)		Informe a base de cálculo do ISSQN.
		Sobre os serviços.
		(x) Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015.
		(x) SEM Desoneração.
		COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central				1,45%
Seguro e Garantia				0,30%
Risco				0,56%
Despesas Financeiras				0,85%
Lucro				3,00%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13.161/2015 - Desoneração)				0,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	13,84%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	13,84%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Declaro que a alternativa adotada é COM Desoneração e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

Capanema, 17 de outubro de 2022

75.981.993/0002-00
Müller Indústria e Comércio Ltda
Representante Empresa
Ivo Antonio Muller
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
RG 799512/PR
85760-000 - CAPANEMA - PR

FABIO JUNIOR BAIERLE
Engenheiro Civil
Responsável Técnico - PR 167315/D



050298

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2022

Aos dezessete dias de outubro de 2022, às dezesseis horas e dezesseis minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 8,021 de 09 de dezembro de 2021, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e LUCIANA ZANON, membro e RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, membro**, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 11, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**. A Comissão atestou o comparecimento da empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. representados pelo Senhor Jorge Luis Kleinpaul. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação das proponentes, a qual foi conferida e rubricada pela Comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitada a empresa. MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. A proponente nada arguiu e firmaram Termo de Renúncia ao direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº 02, contendo as proposta de preços das proponentes habilitadas, foi a mesma conferida e rubricada pela Comissão. As propostas apresentadas foram:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	63772	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACAO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDENCIA, CHACARA 84A, PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	1.244.144,20

.De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação Por item:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACAO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDENCIA, CHACARA 84A, PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA	UN	1,00	1.244.144,20	1.244.144,20




000299

Município de Capanema - PR


TOTAL	1.244.144,20
-------	--------------

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea, não houve manifestação de interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.



ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO
632.2582.249-68


JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE
018.991.949-77


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
MEMBRO
513.358.830-53


LUCIANA ZANON
MEMBRO
016.070.779-06


AMANDA PEREIRA ANDRADE
MEMBRO


JORGE LUIS KLEIPAUL
MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Município de Capanema - 2022

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 11/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1200-9 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Email: esc.saggin4@hotmail.com		CNPJ: 75.981.993/0002-00	Telefone: 4635521442	Status: Classificado				1.244.144,20	
Lote 001 - Lote 001								1.244.144,20	
001	63772 EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACAO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDENCIA, CHACARA 84A, PARQUE INDUSTRIAL, MUNICIPIO DE CAPANEMA PR	UN	1,00	Classificado	MICEMETAL MULLER IND. E		1.244.144,20	1.244.144,20	*
VALOR TOTAL:								1.244.144,20	

Geordie Wilman

Roberto Luiz N. Silva

Geordie Wilman

*Amanda Andrade
Duarte Zanon*

050300



000301

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 75.964,20 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) .treze dias de outubro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

GABRIELA ALBANEZE
Representante Legal
DESCOMPLICA LTDA
Contratada

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº11/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor: R\$ 1.381.007,22 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Um Mil e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

FICA REMARCADA PARA 17/10/2022 – AS 16H00M.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 13/10/2022

Américo Bellé – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº104/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA UTILIZAÇÃO EM COMODATO COM OS CLUBES DE MÃES E SOCIEDADE DE DAMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DE-SENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 202137020013, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO REGISTRO DE PREÇO.. R\$ 41.853,44 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 01/11/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 13/10/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 04.336.100/0001-

BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV IGUACU, 1368 - CEP: 85635000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.647/0001-10, neste ato por seu representante legal, JULIA GALBIATI FIAUX, CPF:089.654.849-01, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico Nº73/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em se tratando de serviços contínuos, fica aditivado o mesmo quantitativo dos itens 1 e 2 do Lote 1 durante o novo prazo de vigência do contrato estipulado na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores previstos no contrato serão reajustados pelo INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme discriminação abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med	Quantidade Licitada	Valor unitário após o Reajuste R\$	Valor do aditivo R\$
02	1	SERVIÇO DE COLETA, PORTA A PORTA DO LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOUR EQUIPADO COM BAU COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO (CAMINHÃO COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE USO)	MES	12	49.737,51	596.850,12
02	2	TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E REJEITOS URBANO E RURAL DE CAPANEMA, EM ATERRO SANITÁRIO A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE	MES	12	34.986,02	419.832,24

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do Aditivo é de R\$ 1.016.682,36 (Um milhão, dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA: Para eventuais futuras prorrogações contratuais o índice a ser aplicado como fator de correção monetária será o IPCA, por se tratar do índice utilizado pelo Município de Capanema para atualização dos seus tributos

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JULIA GALBIATI FIAUX
Representante Legal
SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Contratada

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 458/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 04.336.100/0001-



NOTIFICAÇÃO

A Empresa
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Com relação a Tomada de Preços nº 11/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, notifico a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis compareça para assinatura do contrato. Nesse dia também deverá ser apresentada a forma de garantia conforme item 17 do Edital.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1. A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.1.2. A apresentação da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, é condição para assinatura do Contrato de Empreitada. Ou seja, se a empresa proponente vencedora não comprovar a formalização da garantia de execução ou da garantia adicional, o contrato de empreitada não poderá ser firmado, sob pena de responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal, além de solidariedade de obrigações e concurso em Ato de Improbidade Administrativa entre o particular beneficiado e o(s) Agente(s) público(s) que firmarem o instrumento em conjunto.

17.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 11.4**).

17.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada por meio de uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93, à escolha das licitantes vencedoras:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

17.4. Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, em conta a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida, atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

17.5. Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:

- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;
- c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.6. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;





Município de Capanema
Estado do Paraná

000302A

b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo;

d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.7. Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá:

a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.8. Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.

17.9. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.

17.10. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.11. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.12. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de outubro de 2022

ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968

Atestado digitalizado por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
NE: C=BR, O=C=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR-BENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=162200000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Págin: 51 de 51
Localizado:
Data: 2022.10.18 10:18:03Z
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 18 de outubro de 2022 10:20
Para: 'Projetos Micometal'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO
Anexos: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO SEGURO E ASSINATURA DO CONTRATO.pdf; CONTRATO 400- MICOMETAL.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000304

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0115.email.locaweb.com.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de outubro de 2022 10:20
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0115.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<projetos@micemetal.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<projetos@micemetal1> aGiwLhqoTmNwVQAAhz098A Saved



Município de Capanema
Estado do Paraná

000305

PORTARIA N° 8.259, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 11/2022

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços n° 11/2022 e Adjudico, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACAO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDENCIA, CHACARA 84A, PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA	1,00	1.244.144,20

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços N° 11/2022, é de R\$ 1.244.144,20 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dia(s) do mês de outubro de 2022


Américo Bellé
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ n° 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



000306

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ E PELA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE

DO PARANÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Rogério Borges Sidral, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria nº 01/2022, nos termos da cláusula Décima, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 01/02/2023 até 30/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ROGÉRIO BORGES SIDRAL
Presidente da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná

PORTARIA Nº 8.259, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 11/2022

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2022 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	MICEMETAL MULLER IND. E COM LTDA	1,00	1.244.144,20

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 11/2022, é de R\$ 1.244.144,20 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.



080307

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dia(s) do mês de outubro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2022

Tomada de preços Nº 11/2022

Data da Assinatura: 18/10/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MICE METAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$1.244.144,20 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Fica Inexigível de licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema – PR para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE INDICADORES AMBIENTAIS REBAPP Santa Clara do município de Capanema de Retificação das Bordas de APP.

Contratada:
NOME DO CREDOR: NATIVA BRASIL- PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 08648.607/0001-94
ENDEREÇO: RUA NICOLAU PAMPUCH, 188 BAIRRO: AFONSO PENA
CEP: 83045-280- CIDADE/UF: SÃO JOSE DOS PINHAIS PR
FONE: 41 32827488 - EMAIL: nativadobrasil@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 86.450,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63268	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DOS INDICADORES AMBIENTAIS REBAPP Santa Clara do município de Capanema de Retificação das Bordas de APP Áreas de Preservação Permanente e de Zoneamento em Uso e Ocupação do Solo das faixas de APP's da mata ciliar do Rio Iguaçu/Parque Nacional do Iguaçu da região da microbacia da comunidade Santa Clara com fornecimento de respectivos modelos de Planos Ambientais de Conservação (das APP's) e de Uso para imóveis lindeiros - PACUIM, criando os novos indicadores ambientais REBAPP Entorno do Rio Iguaçu comunidade Santa Clara. Produtos do projeto: Conjunto de mapeamentos REBAPP de Diagnóstico da situação atual da APP's da faixa da mata ciliar lindeira do Rio Iguaçu da bacia da comunidade Santa Clara - área total do projeto//; 1.025,46 ha: Mapeamentos REBAPP retificados - Rebapeamento das Bordas em APP's/retificação e delimitação das Faixas de APP's lindeiras ao Iguaçu e das áreas produtivas de produção agropecuária e do agronegócio; Fornecimento dos Mapeamentos da faixa de APP lindeira ao Rio Iguaçu; 57 mapas dos imóveis lindeiros do Rio Iguaçu e de modelos de planejamento para proprietários dos imóveis lindeiros; Planos Ambientais de Conservação das APP's e de Uso dos Imóveis Lindeiros ao Rio Iguaçu/Parque Nacional do Iguaçu - "PACUIM"; Implantação dos novos indicadores ambientais REBAPP da margem lindeira do Rio Iguaçu da área do projeto - índices REBAPP de áreas verdes e/ou de áreas verdes protegidas e criação de 3 subcategorias de Entorno para apoio ao planejamento ambiental municipal da bacia do projeto: Entorno de Conectividade Direta - Entorno de Conectividade Intermediária - Entorno de Conectividade Indireta; Implantação de fórmula REBAPP de apoio a gestão municipal de áreas verdes em bacias hidrográficas e de áreas verdes protegidas.	1,00	UN	86.450,00	86.450,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de outubro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2022

Processo inexigibilidade Nº 14/2022

Data da Assinatura: 18/10/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE INDICADORES AMBIENTAIS REBAPP.
Valor total: R\$86.450,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 01/11/2022, às 13H30m, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No Edital item 1.7 onde **Lia-se:**

Capanema/PR., 26 de outubro de 2022

000308

Ofício 26101/2022 CM

A/C

Comissão Permanente de Licitações
Município de Capanema.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

Ref. TP-11/2022, Contrato nº 400/2022

Assunto: Seguro Garantia / contrato

Prezados Senhores

Com referência ao contrato nº 400/2022, em cumprimento ao subitem 17.1 do edital nº 11/2022, apresentamos anexa cópia da formalização do seguro garantia de execução (uma via) e também contrato devidamente assinado pela contratada (duas vias).

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


DAVI LUIZ FURLAN

Gerente Construtor

Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ 75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563

Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

050309

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.07.5.907-9	CONTROLE Nº 97619588	PROPOSTA Nº 65 9761958-8
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE CAPANEMA

ENDEREÇO : AVENI PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA/PR CEP: 85760-000

CNPJ/CPF : 75.972.760/0001-80

TOMADOR : MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LT

ENDEREÇO : RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 - SANTA CRUZ - CAPANEMA/PR CEP: 85760-000

CNPJ/CPF : 75.981.993/0002-00

CORRETOR : FRONTEIRA CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA

SUSEP: 10552J SUSEP OFICIAL: 202050961

TELEFONE: 46 35522211

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXECUCAO CONSTRUTOR	R\$ 62.207,21	18/10/2022	13/09/2023

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice garante a obrigação assumida pelo Tomador no objeto do contrato Nº 400/2022 para EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de EXECUCAO CONSTRUTOR: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 24 DE OUTUBRO DE 2022

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificado digital, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Marcelo Picanço

Marcos Loução

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 302504388a588a3e Data e Hora: 24/10/2022 13:55

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c8a Data e Hora: 24/10/2022 13:55

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

000310

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.07.5.907-9	97619588	65 9761958-8

SEGURADO : MUNICIPIO DE CAPANEMA

ENDEREÇO : AVENI PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA/PR CEP: 85760-000

CNPJ/CPF : 75.972.760/0001-60

TOMADOR : MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LT

ENDEREÇO : RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 - SANTA CRUZ - CAPANEMA/PR CEP: 85760-000

CNPJ/CPF : 75.981.993/0002-00

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862022000707750059079000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

000311

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.07.5.907-9	CONTROLE Nº 97619588	PROPOSTA Nº 65 9761958-8
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE CAPANEMA

ENDEREÇO : AVENI PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA/PR CEP: 85760-000

CNPJ/CPF : 75.972.760/0001-60

TOMADOR : MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LT

ENDEREÇO : RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 - SANTA CRUZ - CAPANEMA/PR CEP: 85760-000

CNPJ/CPF : 75.981.993/0002-00

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
EXECUCAO CONSTRUTOR	R\$ 62.207,21	R\$ 742,06

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	62.207,21
Prêmio Líquido.....: R\$	742,06
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	03/11/2022	R\$ 742,06

apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.
Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

SÃO PAULO, 24 DE OUTUBRO DE 2022

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775	2
1. OBJETO	2
2. DEFINIÇÕES	2
3. ACEITAÇÃO	3
4. VALOR DA GARANTIA	3
5. PRÊMIO DO SEGURO	3
6. VIGÊNCIA	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO	4
8. INDENIZAÇÃO	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES	5
10. SUB-ROGAÇÃO	5
11. PERDA DE DIREITOS	5
12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS	6
13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES	6
14. EXTINÇÃO DA GARANTIA	6
15. RESCISÃO CONTRATUAL	6
16. CONTROVÉRSIAS	7
17. PRESCRIÇÃO	7
18. FORO	7
19. DISPOSIÇÕES FINAIS	7
20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE	8

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
MODALIDADE II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Sumário

1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA.....	2
4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	3

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
MODALIDADE II – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador; d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br



Município de Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às disposições abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO abaixo especificados, ocorreu em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estão dentro do valor da marcaço, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

Contratada:
NOME DO CREDOR: PARADZINSKI E ALEXANDER SILVA LTDA.
CNPJ: 45.432.228/0001-89
ENDEREÇO: RUA TAMOIOB, 1427
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CAPANEMA PR
CEP: 85769-000
TELEFONE: 46-99904897

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
1	64361	Tubo de tubo industrial de aço carbono 3 sem rosilhas para Vólei de praia Especificações: Tubo rectangular 30mm x 40mm x 1,25mm Tubo industrial 1,1mm x 2mm x 1,50mm Tamanho da estrutura: 1m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de comprimento Contorno duplo com 50cm de altura acima da plataforma. Pintura automotiva Chapa Compensada MDP de 15mm Embaralhado ZN3 com tábido piso moeda	1	JUN	1.675,00	3.350,00
2	64362	Tubo de tubo industrial de aço carbono 3 sem rosilhas para Vólei de quadra Especificações: Tubo rectangular 30mm x 40mm x 1,25mm Tubo industrial 1,1mm x 2mm x 1,50mm Tamanho da estrutura: 1m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de comprimento Contorno duplo com 50cm de altura acima da plataforma. Pintura automotiva Chapa Compensada MDP de 15mm Embaralhado ZN3 com tábido piso moeda 4 rodas de nylon 3" com travamento	1	JUN	1.790,00	3.580,00
3	64363	Barras para Vólei-bol Especificações: 1 - MAXI TIRANTE de 2m de altura, com regulagem até 3,2m Tubo industrial 30mm x 20mm x 1,50mm Cabo de aço inoxidável 1/2" x 3/16" 3/16" de diâmetro, com Jugo ajustável Estrutura metálica / pintura e operação 2 - CESTO TELADO, com capacidade de aproximadamente 30 bolas, medindo 70cm x 70cm x 70cm (CUBO). Tubo industrial 30mm x 20mm x 1,20mm Furação de tara abrembrado 2,5mm 4 rodas de nylon 3"	1	JUN	894,00	2.002,00
TOTAL						11.420,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 19 (dezois) dias do mês de outubro de 2022.

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022
Processo Dispensa Nº 03/2022
Data de Assinatura: 14/10/2022
Contratada: Município de Capanema-PR
PARADZINSKI E ALEXANDER SILVA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO.
Valor total: R\$11.420,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
Américo Belle
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às disposições abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PULPITO PARA EVENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o inciso em contemplado com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estão dentro do valor da marcaço, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

Contratada:
NOME DO CREDOR: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS
CNPJ: 15.749.810/0001-81
ENDEREÇO: RUA PERILAMBUCO, 1388 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CAPANEMA PR - CEP: 85769-000
TELEFONE: 46999784038
VALOR TOTAL: R\$ 11.970,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
1	82606	PULPITO PORTÁTIL EM ACRÍLICO CRISTALINO TRANSPARENTES, DIMENSÕES 115X30X40 CM (ALTURA ARGUARA/PROFUNDIDADE), FECHADURA DO ACRÍLICO DE 8 A 10 MM, DIMENSÕES DO FORTE DOCUMENTO: 50X7 CM (LARGURA/COMPRIMENTO). DEVE CONTER PRATELEIRA COM DESCANSO PARA MICROFONE E PORTA COPO. DEVE CONTER PORTA BÍBLIA/CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, USANDO OS DADOS OFICIAIS DISPONÍVEIS EM: HTTPS://WWW.CAPANEMA.PR.GOV.BR/ANIMIC/PICID/IMBOLOS	1	JUN	1.995,00	11.970,00
TOTAL						11.970,00

Valor Total da Contratação: R\$11.970,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta Reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE PULPITO PARA EVENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o inciso em contemplado com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Capnema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 (dezois) dias do mês de outubro de 2022.

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022
Processo dispensa Nº 04/2022
Data de Assinatura: 17/10/2022
Contratada: Município de Capanema-PR
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PULPITO PARA EVENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
Valor total: R\$11.970,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta Reais).
Américo Belle
Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2022, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 75.972.780/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal eleito assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5456 - CEP: 82220-000 - BAIRRO: BARREIRINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.866.709/0001-08, neste ato por seu representante legal, MARIANA VIEIRA, CPF: 073.383.259-08, no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 1/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 17/02/2022, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 1/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REALIZAÇÃO DO GABARITO DE ESPORTES ANILDO BUSATO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 89922/2020/MUNICÍPIO/CAPANEMA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 115/2022, fica acrescido o valor de R\$ 6.558,49 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) do contrato 48/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Escrituras.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permaneceram inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARIANA VIEIRA
Representante Legal
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS,
HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LTDA
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ E PELA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDESTE DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 75.972.780/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Paragot de Souza, nº 1060, Centro, neste ato, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Belle e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDESTE DO PARANÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 04.016.556/0001-80, com sede na Rua Floriantópolis, nº 478, no bairro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Rogério Borges Sidral, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria nº 01/2022, nos termos da cláusula Décima, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 01/02/2023 até 30/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justos e acordados firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma
Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 (dezois) dias do mês de outubro de 2022.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ROGÉRIO BORGES SIDRAL
Presidente da Agência de Desenvolvimento
Regional do Sudeste do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2022
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E ALARME PARA CENTRO DIA, CROA E GABARITO DE ESPORTES ANILDO BUSATO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCEBADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
Valor: R\$23.815,16 (vinte e três mil, oitocentos e treze e um Real e Oitocentos Centavos).
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 07/11/2022.
Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Paragot de Souza, 1060 - Capanema - Paraná - Centro.
Dentem interessados poderão ser obtidos no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br
Capnema-PR, 17 de outubro de 2022.
Rozelia X. B. Pereira-Prefeita

AVENIDA GOV. PEDRO VIRIATO PARAGOT DE SOUZA, 1060
CENTRO - 85769-000 - FONE: (46) 9552-1321
CNPJ Nº 75.972.780/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

PORTARIA Nº 8.289, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Termo de Homologação e Atto Adjudicatário Tomada de Preços Nº 11/2022

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43:

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade: Tomada de Preços nº 11/2022 e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHACARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.668, de 21 de junho de 1963, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHACARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA	1,00	1.244.144,20

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, é de R\$ 1.244.144,20 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Art. 4º Homologar o presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabineira do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 (dezois) dias do mês de outubro de 2022

Américo Belle
Prefeito Municipal

MARIANA VIEIRA
Representante Legal
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS,
HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LTDA
Contratada

Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Jr. Governador Pedro Viriato Paragot de Souza, 1060, Centro, CEP: 85769-000
Capnema-PR, 18/10/2022. Fone: (46) 9552-1321
E-mail: prefeitura@capanema.pr.gov.br | licitacao@capanema.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2022
Tomada de preços Nº 11/2022
Data da Assinatura: 18/10/2022.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHACARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
Valor total: R\$1.244.144,20 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
Américo Belle
Prefeito Municipal

AVENIDA GOV. PEDRO VIRIATO PARAGOT DE SOUZA, 1060
CENTRO - 85769-000 - FONE: (46) 9552-1321
CNPJ Nº 75.972.780/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

CASA DA MADEIRA
Diego
(46) 98400-5679 | (46) 98413-8693
Madeira Bruta e beneficiada
Madeirite-Forro-Assoalho
Roda-pe-Portas-Espelhos



Município de Capanema
Estado do Paraná

000324

CONTRATO Nº 400/2022
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.981.993/0002-00, com endereço a Rua R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, na cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) IVO ANTONIO MULLER inscrito no CPF nº175.546.329-49, residente e domiciliado em AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, **E-mail da Empresa: esc.saggin4@hotmail.com** doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação Tomada de Preços nº 11/2022.
- 1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, anexos, propostas e demais documentos decorrentes da Licitação **Tomada de Preços Nº 11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ **1.244.144,20** (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
 - 2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, garantia, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- 2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4880	12.001.22.661.2201.1221	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

- 3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico do empreendimento, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.
- 4.2. O prazo para a execução total do objeto da contratação é de no máximo **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o cronograma-físico financeiro previsto no Projeto Básico.
- 4.2.1. Os prazos constantes no cronograma-físico financeiro terão início no **5º (quinto) dia após a emissão da ordem de início da obra**.
- 4.3. A execução da obra deverá ser iniciada no máximo **até o 10º (décimo) dia após a emissão da ordem de início da obra**.
- 4.4. Para a perfeita execução da obra, a CONTRATADA deverá disponibilizar o pessoal e os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta.
- 4.5. Somente será admitida alteração do prazo de execução da quando:
- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas de forma unilateral pelo CONTRATANTE;
 - b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites legais, por atos do CONTRATANTE;
 - c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
 - d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
 - e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados, provados e aceitos pelo CONTRATANTE;
 - f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
 - g) houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 20.5.1 do Edital.
 - h) outros casos previstos em lei.
- 4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
- 4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.





- 4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.
- 5.2. O prazo de vigência previsto no subitem acima terá início na data de 18/10/2022 e encerramento em 14/06/2023.
- 5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.
- 5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 6.1.1. Confeccionar e instalar as placas de obra, conforme modelo;
- 6.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

- a) A Contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato**, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra;
- b) A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- c) O projeto executivo deverá ser apresentado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato;
- d) A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado na alínea "c" deste subitem, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

- 6.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;





- 6.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 6.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:
- a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado;
- 6.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 6.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico;
- 6.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 6.1.11. **Elaborar o Diário de Obra**, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização;
- 6.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE;
- 6.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;
- 6.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;
- 6.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 6.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da obra ou serviço;





- 6.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;
- 6.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;
- 6.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;
- 6.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra;
- 6.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 6.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 6.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 6.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 6.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;
- 6.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 6.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 6.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 6.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
- 6.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;
- 6.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;





- 6.1.36. Providenciar os licenciamentos necessários para a execução da obra, incluindo as licenças ambientais, se exigível;
- 6.1.37. Providenciar a matrícula do objeto desta contratação no INSS.
- 6.2. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.2.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 6.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 6.2.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 6.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.2.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 6.2.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 6.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 7.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
- 7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
- 7.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 7.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.
- 7.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.





CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado à CONTRATADA:

- 8.1.1.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação, salvo se autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, em serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da obra.
- 8.1.2.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 8.1.3.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do Edital.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

- 9.2.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.
- 9.2.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 9.2.3.** Se a CONTRATADA vier a **adiantar a execução dos serviços/obra**, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, devendo a CONTRATANTE, após aprovar a medição, proceder ao pagamento antecipado do valor respectivo à execução dos serviços/obra.
- 9.2.4.** **A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.**
- 9.2.5.** No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 9.2.6.** A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 9.2.7.** Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

- 9.3.1.** O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





- 9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
- 9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
- 10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 10.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.





- 10.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização se dará conforme o item 20 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
- 12.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.
- 12.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.
- 12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/1993, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo IPCA/IBGE.
- 12.5. **O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.**
- 12.6. Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- 14.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
- 14.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem





ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

- 14.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

- 15.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
- 15.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
- 15.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.
- 15.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.
- 15.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
- 15.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PREVENÇÃO DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 17.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- 17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Prática Corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Prática Fraudulenta: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Prática Colusiva: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática Coercitiva: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Prática Obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de





Município de Capanema
Estado do Paraná

000334

alegações de práticas ilícitas; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 17.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 17.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados com a licitação e a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do Edital.
- 18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do subitem 24.1 do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 18.5. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

- 19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 28 do edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

- 22.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br




Município de Capanema
Estado do Paraná

000335

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de outubro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL


MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FORNECEDOR
IVO ANTONIO MULLER
REPRESENTANTE LEGAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

Capanema/PR., 25 de outubro de 2022

Ofício 2510/2022 CM

A/C

Secretaria Municipal de Planejamento e Projeto

Município de Capanema.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

Ref. TP-11/2022, Contrato nº 400/2022

Assunto: Dimensionamento de mão de obra

Prezados Senhores

Com referência ao contrato nº 400/2022, em cumprimento a cláusula contratual 6.1.2, alínea a, apresentamos a relação nominal do pessoal que irão executar a obra, incluindo responsável técnico e mestre de obras.

Gestão do contrato	
Davi Luiz Furlan	Gerente filial construtora
Gerencia do Canteiro	
Fabio Junior Baierle	Engº Civil / Resp. técnico
Oberti Luiz Leichtweis	Mestre de obras / eletricitista
Produção	
Claudiomir Candiotto	Oficial de Pedreiro
Giomar Alves Rodrigues	Oficial de Pedreiro
Victor Miranda Ruiz Diaz	Oficial de Pedreiro
Wagner Buttcher Pino	Oficial de Pedreiro
Juarez Lemes	Meio Oficial de Pedreiro
Deni Laurindo Bayerle	Servente de Obras
Jonatas Soares da Rosa	Servente de Obras
Produção / instalação estrutura pré-moldada	
Flavio Soares	Serralheiro
João Carlos Heberle	Serralheiro
Luiz Fernando Griebeler	Serralheiro
Sandro Hryciuk	Serralheiro
Jonas Alex Spies Biondo	Operador de Munck
José Vanzella	Operador de Munck
Mauri José Backes	Funileiro

Os colaboradores listados acima são os atualmente pertencentes ao quadro da empresa. A Empresa se compromete a contratar colaboradores de acordo com a demanda da obra para atendimento aos prazos contratuais estabelecidos. O número de funcionários da obra poderá variar de acordo com a fase de execução.

HISTOGRAMA DA MÃO DE OBRA


FUNÇÃO	QUANT. MÉDIA TOTAL	MESES					
		1	2	3	4	5	6
GESTÃO DO CONTRATO							
Gestor do contrato	1	1	1	1	1	1	1
Subtotal	1	1	1	1	1	1	1
GERENCIA DO CANTEIRO							
Eng. Responsável Técnico	1	1	1	1	1	1	1
Mestre de Obras	1	1	1	1	1	1	1
Subtotal	2	2	2	2	2	2	2
OFICIAIS							
Pedreiro	2,00	-	-	-	4	4	4
Meio oficial	0,5	-	-	-	1	1	1
Eletricista	0,33	-	-	-	-	1	1
Subtotal	2,83	-	-	-	5	6	6
AJUDANTES E SERVENTES							
Servente	1,00	-	-	-	2	2	2
Ajudante de Eletricista	0,33	-	-	-	-	1	1
Subtotal	1,33	-	-	-	2	3	3
SERVIÇOS TERCERIZADOS / ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA - FILIAL							
Funileiro	0,16	-	-	-	1	-	-
Serralheiro	2,67	4	4	4	4	-	-
Operador de Munck	0,67	-	-	2	2	-	-
Subtotal	3,5	4	4	6	7	-	-
Total Geral	10,66	7	7	9	17	12	12

CRONOGRAMA DE MACRO ATIVIDADES	
ATIVIDADE	PERÍODO
Desenvolvimento de projetos executivos	Novembro /2022
Produção da estrutura pré-moldada (concreto e metálica)	Novembro e Dezembro / 2022
Instalação da estrutura pré-moldada e cobertura	Janeiro / 2023

Instalação das placas pré-moldadas de fechamento e acabamentos na cobertura e instalação de calhas	Fevereiro / 2023
Serviços de alvenaria e revestimentos	Fevereiro e Março / 2023
Serviços de instalações elétricas, prev. Incêndio	Abril / 2023
Instalação de climatizadores	Março / 2023
Execução do piso	Março / 2023
Serviços de demolição	Fevereiro / 2023
Instalação de esquadrias	Março e abril / 2023
Cercamento	Março e abril / 2023

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 75.981.993/0002-00

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

Capanema/PR., 26 de outubro de 2022

Ofício 2610/2022 CM

A/C

Secretaria Municipal de Planejamento e Projeto

Município de Capanema.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

Ref. TP-11/2022, Contrato nº 400/2022

Assunto: Desocupação do imóvel

Prezados Senhores

Com referência ao contrato nº 400/2022, reforma e ampliação de barracão industrial, em visita ao local evidenciamos que o imóvel encontra-se ocupado e apresentando produtos em estoque.

Para execução do objeto, a presença de pessoas não pertencentes ao quadro da contratada, afetam a segurança e fluxo das atividades, igualmente o produto estocado ficará suscetível a umidade, poeira e roubo, haja visto os tipos de serviços a serem executado.

Pelo exposto acima, e zelando pela segurança e pelo cumprimento do cronograma previsto, solicitamos posicionamento desta secretaria quanto a desocupação do imóvel.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

75.981.993/0002-00

Atenciosamente,

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA

Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00



Capanema, 03 de novembro 2022

Resposta ao protocolo 2895/2022,

Através do presente, informamos a contratada, que o protocolo foi encaminhado para o secretário de indústria e comércio, que já notificou a empresa na qual está em posse do imóvel, para que seja tomada as devidas providencias e que a execução ocorra da melhor forma possível.

Sem mais fico à disposição.

Atenciosamente,

GUILHERME
ALEXANDRE:
07049237930

Assinado de forma digital
por GUILHERME
ALEXANDRE:0704923793
0
Dados: 2022.11.03
13:45:54 -03'00'

Guilherme Alexandre
Secretário de Planejamento e Projetos



Município de Capanema
Estado do Paraná

050341

000324

~~000336~~

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Guilherme Alexandre
Secretário Municipal de Planejamento

Com relação a Tomada de Preços nº 11/2022, contrato administrativo nº 400/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR7, notifico o Sr. Guilherme Alexandre de que este processo licitatório está concluído, já sendo possível ser dada a Ordem de Início da Obra.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de outubro de 2022

ROSELIA
KRIGER BECKER
PAGANI:6322582
4968

Assinado digitalmente por ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=
19520830000115, CN=ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.31 15:43:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações
Públicas de Licitações




SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 31 de outubro de 2022 15:45
Para: GUILHERME (planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br)
Cc: 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO INÍCIO DE OBRA
Anexos: NOTIFICAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA.pdf

0.5342



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~003338~~ 003337

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 31 de outubro de 2022 15:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00012.txt

050343

The original message was received at Mon, 31 Oct 2022 15:44:32 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<rubensengenharia@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Capanema, 01 de novembro de 2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO CONTRATO Nº400/2022

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**, conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de Preços nº 11/2022 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Como o item 24.3 do edital que diz:

Na hipótese de a empresa contratada **não iniciar a execução da obra no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço** do Fiscal da Contratação ou do Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, ou não apresentar, no prazo comum mencionado neste subitem, a justificativa razoável para não iniciar a obra no prazo estipulado, o Município de Capanema poderá proceder à **rescisão contratual direta**, além de promover as diligências cabíveis para dar início da execução obra, seja pela convocação das licitantes remanescentes, seja realizando um novo processo de contratação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo sancionador, para aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERIK TAKASHI KUROGI
Data: 01/11/2022 12:46:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Erik Takashi Kurogi
Engenheiro Civil Fiscal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19 dia(s) do mês de Outubro de 2022

Diretor
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 75.981.993/0002-00
De Acordo, em *09/11/2022*

~~000340~~

050345

OFÍCIO DE RESPOSTA

Capanema, 04 de novembro de 2022.

A/C

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos**Prefeitura Municipal de Capanema – PR****Referente: TP-11/2022, Contrato nº 400/2022;**

Prezados Senhores,

Com referência ao ofício encaminhado pela empresa vencedora do edital de licitação referente ao contrato nº 400/2022, informando que o imóvel objeto de ampliação está ocupado e apresenta produtos em estoque, informa a empresa Betel Eireli que já realizou reunião com o proprietário e engenheiros da empresa vencedora, a fim de regularizar as situações postas.

Neste sentido, ficou acordado entre ambas que toda e qualquer intervenção necessária para a realização da obra de ampliação, será realizada mediante prévio acordo entre a vencedora e a empresa Betel Eireli, sendo que está se obriga com todas responsabilidades dos produtos acabados em estoque e com a segurança de seus funcionários que possam se encontrar nos barracões objetos da ampliação durante a obra a ser realizada pela vencedora.

Sem mais.

Atenciosamente,


BETEL EIRELI**CNPJ sob nº 04.244.823/0001-13**

2979/2022

04-11-2022

Capanema/PR., 09 de novembro de 2022

Ofício 0911/2022 CM

050346

A

Secretaria Municipal de Planejamento e Projeto

Município de Capanema.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

A/C

Engº Fiscal: Erik Takashi Kurogi

Ref. TP-11/2022, Contrato nº 400/2022

Assunto: Início de Obra

Prezado engenheiro,

Com referência ao contrato nº 400/2022, reforma e ampliação de barracão industrial, em específico a cláusula contratual nº 4.3., informamos que a obra encontra-se na fase de desenvolvimento dos projetos executivos e execução das peças pré-moldadas.

Igualmente comunicamos que a placa de obra já encontra-se instalada, conforme foto anexa.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 75.981.993/0002-00



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 3019 / 2022

Requerente **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E** CNPJ: 75.981.993/0002-

Contato: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **SOLICITAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS - Versão: 4**

Descrição: REF REQUERIMENTO MICEMETAL

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **20** dias.

Capanema, 09 de Novembro de 2022.

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
Requerente

050347
~~010342~~

RECEBIMENTO

~~0342~~



OFÍCIO DE RESPOSTA

Capanema, 04 de novembro de 2022.

~~040343~~

0.0349

A/C

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos**Prefeitura Municipal de Capanema – PR****Referente: TP-11/2022, Contrato nº 400/2022;**

Prezados Senhores,

Com referência ao ofício encaminhado pela empresa vencedora do edital de licitação referente ao contrato nº 400/2022, informando que o imóvel objeto de ampliação está ocupado e apresenta produtos em estoque, informa a empresa Betel Eireli que já realizou reunião com o proprietário e engenheiros da empresa vencedora, a fim de regularizar as situações postas.

Neste sentido, ficou acordado entre ambas que toda e qualquer intervenção necessária para a realização da obra de ampliação, será realizada mediante prévio acordo entre a vencedora e a empresa Betel Eireli, sendo que está se obriga com todas responsabilidades dos produtos acabados em estoque e com a segurança de seus funcionários que possam se encontrar nos barracões objetos da ampliação durante a obra a ser realizada pela vencedora.

Sem mais.

Atenciosamente,


BETEL EIRELI**CNPJ sob nº 04.244.823/0001-13**

2979/2022

04-11-2022

0-0350
SOFTSUL
SOFTWARE & NETWORK

Assunto **protocolos**
De Alexandre - Planejamento PM Capanema
<planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>
Para Smcp <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 10/11/2022 08:46

0110344

- protocolo 2979-2022.pdf (~196 KB)
- protocolo 3019-2022.pdf (~451 KB)

Bom dia segue em anexo os protocolos da TP 11/2022 contrato 400/2022 e entregue em meio físico tbm ao secretario de contratações publicas

Atenciosamente,



Secretaria de Planejamento e Projetos

Guilherme Alexandre
Engenheiro Civil

Secretario de Planejamento e Projetos



Município de Capanema - PR

0 9351

~~0 9345~~

Capanema, 01 de novembro de 2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO CONTRATO Nº400/2022

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**, conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de Preços nº 11/2022 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Como o item 24.3 do edital que diz:

Na hipótese de a empresa contratada **não iniciar a execução da obra no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço** do Fiscal da Contratação ou do Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, ou não apresentar, no prazo comum mencionado neste subitem, a justificativa razoável para não iniciar a obra no prazo estipulado, o Município de Capanema poderá proceder à **rescisão contratual direta**, além de promover as diligências cabíveis para dar início da execução obra, seja pela convocação das licitantes remanescentes, seja realizando um novo processo de contratação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo sancionador, para aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIK TAKASHI KUROGI
Data: 01/11/2022 12:48:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Erik Takashi Kurogi
Engenheiro Civil Fiscal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19 dia(s) do mês de Outubro de 2022

Diretor
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 75.981.993/0002-00
De Acordo, em 01.11.2022

Assunto: Fwd: ENTREGA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 18/11/2022 11:17

Para: admsaude@capanema.pr.gov.br

050352

~~049346~~

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: ENTREGA

Data: Thu, 17 Nov 2022 17:05:25 -0300

De: Licitações <licitajuliplast@gmail.com>

Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Boa tarde, informo que talvez ocorrerá um atraso na entrega de nossa mercaria de alguns dias devido a falta que estava na indústria de dois itens, mas o retorno veio hoje aonde os mesmos já estão disponíveis, estarão em viagem já amanhã, caso possam esperar para receber tudo junto fica melhor para a empresa.
Atenciosamente

Luana de Azeredo
Setor de Licitações
☎ 46 99920.7908
📍 46 3010.1547 @embalagensjuliplast f embalagensjuliplastdv
Rua Mario de Barros, 196 | Centro Sul | 85660-000 | Dois Vizinhos | PR

Anexos:

9988.pdf	262KB
9989.pdf	328KB

Capanema/PR, 02 de março de 2023

Ofício 1624/2023 CM

~~050347~~

A/C

Secretaria Municipal de Planejamento e Projeto

Município de Capanema.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

Ref. TP-11/2022, Contrato nº 400/2022

Assunto: Itens que não contemplam na Planilha de orçamento

Prezado Senhor ERIK TAKASHI KUROGI

Com referência ao contrato nº 400/2022, reforma e ampliação de barracão industrial, identificamos na execução alguns itens na qual não contemplam na planilha orçamentaria, sendo eles:

- Alvenaria de embasamento, no reservatório das caixas de agua. (Por conta do desnível do terreno).
- Cobertura (telhas) do reservatório das caixas de água;
- Porta Corta fogo no ambiente reservatório de Prevenção contra incêndio.
- Tomada de energia elétrica para atendimento da bomba de incêndio conforme normas da COPEL;
- Quadro elétrico para acionamento da bomba centrifuga;
- Bomba centrifuga elétrica, trifásica, 10CV;
- Hidrante de recalque;
- Barrilete
 - Tomada de água para bomba (sucção);
 - Rede após bomba centrifuga;
 - Manômetro;
 - Rede de teste.



- Rede de distribuição

- Pintura da tubulação conforme norma do CBPR;
- Luvas para união dos tubos;
- Fixação da tubulação.

~~05354~~

Tudo conforme planilha anexa.

Para formação da planilha do aditivo, foram suprimidos os itens que serão substituídos e desconsiderados os que já constam na planilha orçamentária.

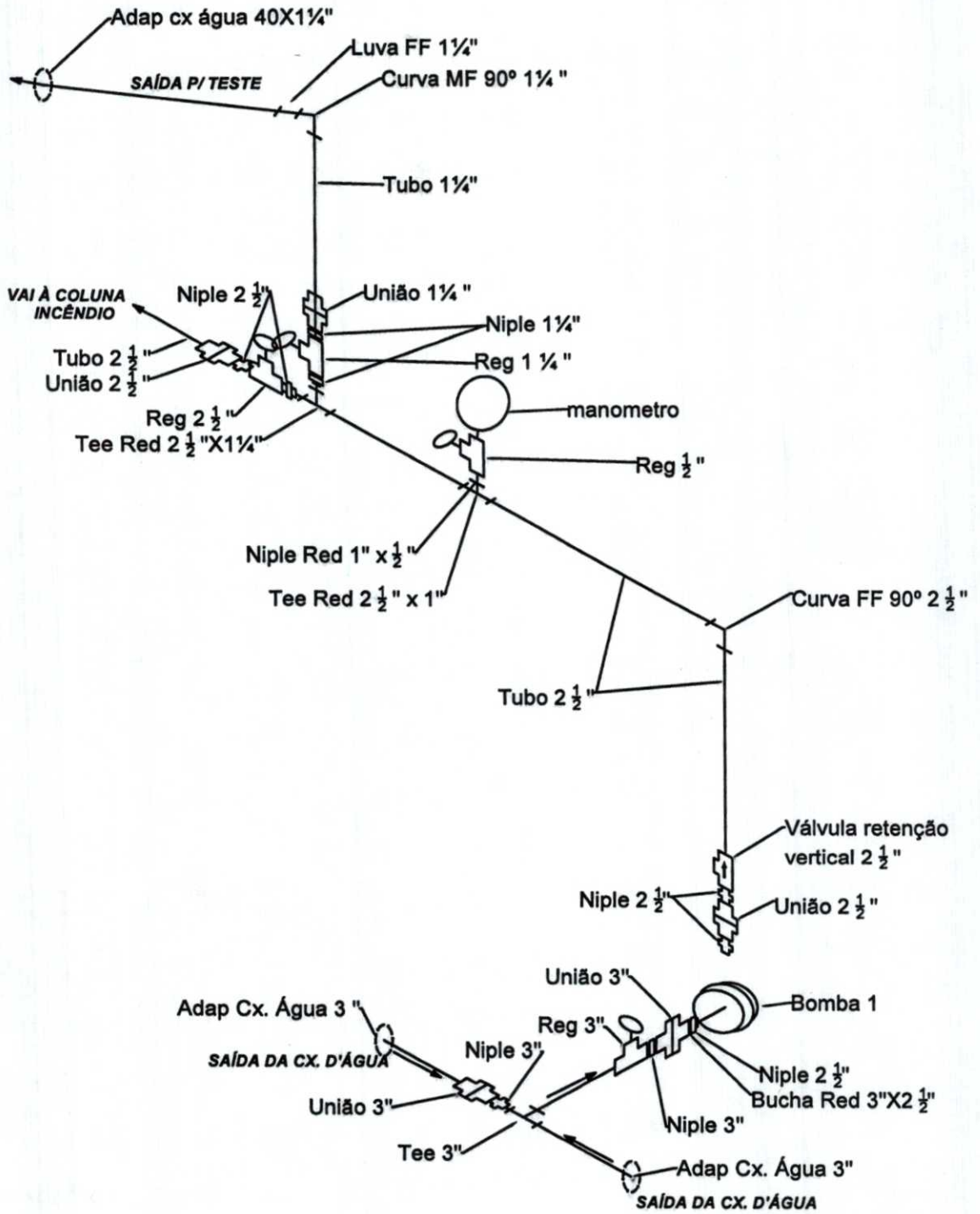
Pelo exposto acima, e zelando pela segurança, solicitamos o pedido de aditivo dos itens citados na planilha anexa, para que possamos dar continuidade na execução e deixar a edificação em condições de uso.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 75.981.993/0002-00

FÁBIO JUNIOR BAIERLE
Engenheiro Civil
CREA-PR 167315/D





MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022, CONTRATO Nº 400/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

BDI 1 22,88%

BDI 2 13,84%

BDI 3 0,00%

PLANILHA ADITIVO 1

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (Sem BDI) R\$	BDI (%)	CUSTO UNIT. (Com BDI) R\$	R\$ UNIT. COM DES. LINEAR	TOTAL
1			SUPRESSÃO							-1.842,59
1.1			SUBSTITUIÇÃO PORTA ABRIGO CONFORME NORMA							
1.1.1	PLANILHA	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	-1,68	894,36	BDI 1	1.098,98	1.096,78	-1.842,59
2			ABRIGO CAIXA D'ÁGUA							11.627,41
2.1			SUBSTITUIÇÃO PORTA ABRIGO CONFORME NORMA							
2.1.1	SINAPI JAN_2023	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	3.624,86	BDI 1	4.454,19	4.445,30	4.445,30
2.2			COBERTURA ABRIGO CAIXA D'ÁGUA							
2.2.1	SINAPI JAN_2023	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	52,38	79,15	BDI 1	97,26	97,06	5.084,00
2.3			ALVENARIA DE EMBASAMENTO, NO RESERVATÓRIO DAS CAIXAS DE AGUA. (POR CONTA DO DESNÍVEL DO TERRENO)							
2.3.1	PLANILHA	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	21,00	81,47	BDI 1	100,11	99,91	2.098,11
3			PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO							27.808,86
3.1			BOMBA E QUADRO DE COMANDO							
3.1.1	COTAÇÃO	C1	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA (TRIF. 10CV), PARTIDA DIRETA, ACIONADA POR PULSO (PAINEL ELÉTRICO COM CHAVE ESTRELA-TRIANGULO AUTOMÁTICA PARA MOTOR BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO 10cv/220v)	UN	1,00	2.876,03	BDI 1	3.534,04	3.526,98	3.526,98
3.1.2	SINAPI JAN_2023	102136	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	UN	1,00	77,05	BDI 1	94,68	94,49	94,49
3.1.3	COTAÇÃO	C3	MOTOBOMBA BPI-22 R 2.1/2 7,5CV TRIFASICA, ROTOR 162MM, FAIXA DE TRABALHO DE 49,3M3/H EM 37MCA ATÉ 24,2M3/H EM 47MCA - VERMELHA (SCHNEIDER)	UN	1,00	10.274,67	BDI 1	12.625,40	12.600,20	12.600,20
3.1.4	SINAPI JAN_2023	102123	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	UN	1,00	212,53	BDI 1	261,15	260,63	260,63
3.1.5	SINAPI JAN_2023	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	2,96	BDI 1	3,64	3,63	36,30
3.1.6	SINAPI JAN_2023	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	74,01	BDI 1	90,94	90,76	90,76

011
0356



MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022, CONTRATO Nº 400/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL , COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR .

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

BDI 1 22,88%

BDI 2 13,84%

BDI 3 0,00%

PLANILHA ADITIVO 1

3.2			HIDRANTE DE RECALQUE								
3.2.1	SINAPI-I JAN_2023	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	1,00	141,50	BDI 1	173,87	173,53	173,53	
3.2.2	SINAPI-I JAN_2023	20972	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	1,00	101,07	BDI 1	124,19	123,95	123,95	
3.2.3	SINAPI-I JAN_2023	20964	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1,00	55,25	BDI 1	67,89	67,76	67,76	
3.2.4	COTAÇÃO	C4	TAMPA HIDRANTE DE RECALQUE 60X70CM, FERRO FUNDIDO COM INSCRIÇÃO INCÊNDIO	UN	1,00	954,16	BDI 1	1.172,46	1.170,12	1.170,12	
3.3			BARRILETE SUÇÃO ATÉ A BOMBA				BDI 1				
3.3.1	SINAPI-I JAN_2023	105	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,00	174,15	BDI 1	213,99	213,57	427,14	
3.3.2	SINAPI JAN_2023	92379	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	135,56	BDI 1	166,57	166,24	332,48	
3.3.3	SINAPI-I JAN_2023	12429	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 3"	UN	1,00	251,54	BDI 1	309,09	308,47	308,47	
3.3.4	SINAPI-I JAN_2023	3931	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	1,00	62,61	BDI 1	76,93	76,78	76,78	
3.3.5	SINAPI-I JAN_2023	12427	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2 1/2"	UN	1,00	155,55	BDI 1	191,14	190,76	190,76	
3.3.6	SINAPI JAN_2023	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	95,33	BDI 1	117,14	116,91	233,82	
3.4			BARRILETE REDE APÓS BOMBA				BDI 1				
3.4.1	SINAPI JAN_2023	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	95,33	BDI 1	117,14	116,91	467,64	
3.4.2	SINAPI-I JAN_2023	12427	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2 1/2"	UN	2,00	155,55	BDI 1	191,14	190,76	381,52	
3.4.3	SINAPI-I JAN_2023	1791	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	UN	2,00	137,76	BDI 1	169,28	168,94	337,88	

0100354

05035



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022, CONTRATO Nº 400/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL , COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR .

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

BDI 1 22,88%

BDI 2 13,84%

BDI 3 0,00%

PLANILHA ADITIVO 1

3.4.4	SINAPI JAN_2023	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	300,64	BDI 1	369,42	368,69	737,38
3.5			MANOMETRO				BDI 1			
3.5.1	SINAPI-I JAN_2023	6307	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	UN	1,00	81,77	BDI 1	100,48	100,28	100,28
3.5.2	SINAPI-I JAN_2023	4188	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	1,00	8,45	BDI 1	10,38	10,36	10,36
3.5.3	SINAPI-I JAN_2023	6020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	1,00	21,86	BDI 1	26,86	26,81	26,81
3.5.4	SINAPI-I JAN_2023	12899	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE *63* MM, CONEXAO DE 1/4"	UN	1,00	83,64	BDI 1	102,78	102,57	102,57
3.6			TESTE REDE 1.1/4"				BDI 1			
3.6.1	SINAPI-I JAN_2023	6317	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	UN	1,00	81,77	BDI 1	100,48	100,28	100,28
3.6.2	SINAPI JAN_2023	92371	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	45,90	BDI 1	56,40	56,29	112,58
3.6.3	SINAPI-I JAN_2023	12440	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 1 1/4"	UN	1,00	55,77	BDI 1	68,53	68,39	68,39
3.6.4	SINAPI-I JAN_2023	1788	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	UN	1,00	38,21	BDI 1	46,95	46,86	46,86
3.6.5	SINAPI-I JAN_2023	98	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,00	13,13	BDI 1	16,13	16,10	16,10
3.6.6	SINAPI JAN_2023	92372	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	47,70	BDI 1	58,61	58,50	58,50
3.7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO HIDRANTES				BDI 1			
3.7.1	SINAPI JAN_2023	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	106,11	BDI 1	130,39	130,13	1.561,56
	SINAPI JAN_2023	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	22,80	25,02	BDI 1	30,74	30,68	699,50

0100355

050358



MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022, CONTRATO Nº 400/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

PROponente: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

BDI 1 22,88%

BDI 2 13,84%

BDI 3 0,00%

PLANILHA ADITIVO 1

	SINAPI JAN_2023	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	22,80	50,90	BDI 1	62,55	62,42	1.423,18
	SINAPI JAN_2023	100861	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	39,71	BDI 1	48,80	48,70	1.704,50
	SINAPI-I JAN_2023	397	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	40,00	2,83	BDI 1	3,48	3,47	138,80
4			ADEQUAÇÃO ELETRICA PARA ATENDER A BOMBA DE COMBATE A INCENDIO							3.927,57
4.1			QUADRO DISTRIBUIÇÃO GERAL (ENTRADA DE SERVIÇO) E REDE DA ENTRADA DE SERVIÇO ATÉ O QUADRO DE COMANDO							
4.1.1	SINAPI-I JAN_2023	43093	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	177,63	BDI 1	218,27	217,83	217,83
4.1.2	SINAPI JAN_2023	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	100,28	BDI 1	123,22	122,98	122,98
4.1.3	SINAPI JAN_2023	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	35,00	8,65	BDI 1	10,63	10,61	371,35
4.1.4	PLANILHA	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00	16,12	BDI 1	19,81	19,77	2.767,80
4.1.5	PLANILHA	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00	7,63	BDI 1	9,38	9,35	327,25
4.1.6	PLANILHA	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	24,54	BDI 1	30,15	30,09	120,36
TOTAL (ADITIVO - SUPRESSÃO)										41.521,25

(quarenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

Capanema, 02 de março de 2023

FÁBIO JUNIOR BAIERLE
 Engenheiro Civil
 CREA PR 167315/D

Responsável Técnico

Representante Empresa
 Ivo Antonio Muller
 RG 799512/PR

010350

050359



Pedido Lançado Faturado NF Cartão Boleto Cheque Pedido Finalizado
 Data/ Hora última alteração: 24-02-2023 08:22:13 N° de alterações: 1 Data da Impressão: 24/02/2023
 0001 MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA FONE: (46) 3534-8000 Pág: 1/ 1
 ROD. PR 475, KM 33,3 - BARRACAO 2 - PARQUE INDUSTRIAL
 II - SAO JORGE D OESTE - PR ORCAMENTO Nº: 70402
 CNPJ: 11.670.605/0001-06 IE: 9051288502 Carga: ~~050340~~
 Email: financeiro4@extintoresmocelin.com.br Vendedor: JOICI MANINI
 Emissão: 24/02/2023
 Validade da Proposta: 01/03/2023

Razão Social: 12514 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Nome Fantasia: MICEMETAL - REDE BEM VIVER Endereço: AV INDEPENDENCIA, N° 1020 - Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85.760-000 Fone: 4(69).9904-5859 () - () - () - () - E-mail: compras@micemetal.com.br	IE/RG: 3350075142 CNPJ/CPF: 75.981.993/0001-29 Bairro: CENTRO Contato: MARLO	TRANSPORTADORA: FRETE POR CONTA: 1 - Contratado pelo Destinatário (FOB) REDESPACHO: COND. PAGTO: 30, 60, 90 DIAS
--	---	---

COD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	UNITÁRIO	% DESC	% ICMS	VLR ST	VLR IPI	TOTAL	Valor Unit C/ Impostos
213	MOTOBOMBA 10CV BPI-22R 2.1/2 TRIFASICA -	UN	1,000	9.324,26	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.324,26	9.324,26



Peso Bruto Mercadoria:	40	Valor Mercadoria:	R\$ 9.324,26
Volumes:	1,00	Valor Subt Tributária:	R\$ 0,00
Valor do ICMS:	R\$1.118,97	Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor DIFAL:	R\$ 0,00	Valor Frete:	R\$ 0,00
Valor do IPI:	R\$ 0,00	Valor Total Pedido:	R\$ 9.324,26

Observações:

Endereço de Entrega:

- ATENÇÃO:**
- Informamos que para pedidos parcelados, o valor dos impostos serão cobrados na primeira parcela.
 - Todos os extintores de incêndio portáteis industriais são fornecidos com suporte de parede.
 - Não será aceita devolução de produtos ou cancelamento da compra, exceto por defeitos do produto.
 - Somente em casos de constatação de defeito do produto, o mesmo poderá ser enviado com frete pago pelo cliente em até 15 dias da data do recebimento, para troca ou crédito do valor para compras futuras, sem a possibilidade de ressarcimento de valores ou baixa de boletos.
 - Caso o defeito do produto adquirido tenha sido ocasionado no transporte, deve ser observado no ato do recebimento e feito ressalva em nota quando da entrega pela transportadora. Danos pelo transporte devem ser suportados pela transportadora, sendo que a indústria é responsável tão somente por defeitos de fabricação.



Pedido Lançado Faturado NF Cartão Boleto Cheque Pedido Finalizado

Data/ Hora última alteração: 24-02-2023 08:22:13 N° de alterações: 1 Data da Impressão: 24/02/2023

0001 MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA FONE: (46) 3534-8000 Pág: 1/ 1

ROD. PR 475, KM 33,3 - BARRACAO 2 - PARQUE INDUSTRIAL II - SAO JORGE D OESTE - PR

CNPJ: 11.670.605/0001-06 IE: 9051288502

Email: financeiro4@extintoresmocelin.com.br

ORCAMENTO Nº: 70402

050361 Carga: 050355

Vendedor: JOICI MANINI

Emissão: 24/02/2023

Validade da Proposta: 01/03/2023

Razão Social: 12514 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

IE/RG: 3350075142

TRANSPORTADORA:

Nome Fantasia: MICEMETAL - REDE BEM VIVER

CNPJ/CPF: 75.981.993/0001-29

FRETE POR CONTA: 1 - Contratado pelo Destinatário (FOB)

Endereço: AV INDEPENDENCIA, N° 1020 -

Bairro: CENTRO

REDESPACHO:

Cidade: CAPANEMA

UF: PR CEP: 85.760-000

Contato: MARLO

COND. PAGTO: 30, 60, 90 DIAS

Fone: 4(69).9904-5859 () - () - () - () -

E-mail: compras@micemetal.com.br

COD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	UNITÁRIO	% DESC	% ICMS	VLR ST	VLR IPI	TOTAL	Valor Unit C/ Impostos
213	MOTOBOMBA 10CV BPI-22R 2.1/2 TRIFASICA -	UN	1,000	9.324,26	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.324,26	9.324,26

BOLA EXTINTORA

DISPONÍVEL NOS TAMANHOS:
500G E 1.300G



LIGUE A CÂMERA

ACCESSE NOSSO SITE E CONHEÇA NOSSOS PRODUTOS:
www.extintoresmocelin.com.br



Peso Bruto Mercadoria:	40	Valor Mercadoria:	R\$ 9.324,26
Volumes:	1,00	Valor Subt Tributária:	R\$ 0,00
Valor do ICMS:	R\$1.118,97	Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor DIFAL:	R\$ 0,00	Valor Frete:	R\$ 0,00
Valor do IPI:	R\$ 0,00	Valor Total Pedido:	R\$ 9.324,26

Observações:

Endereço de Entrega:

ATENÇÃO:

- Informamos que para pedidos parcelados, o valor dos impostos serão cobrados na primeira parcela.
- Todos os extintores de incêndio portáteis industriais são fornecidos com suporte de parede.
- Não será aceita devolução de produtos ou cancelamento da compra, exceto por defeitos do produto.
- Somente em casos de constatação de defeito do produto, o mesmo poderá ser enviado com frete pago pelo cliente em até 15 dias da data do recebimento, para troca ou crédito do valor para compras futuras, sem a possibilidade de ressarcimento de valores ou baixa de boletos.
- Caso o defeito do produto adquirido tenha sido ocasionado no transporte, deve ser observado no ato do recebimento e feito ressalva em nota quando da entrega pela transportadora. Danos pelo transporte devem ser suportados pela transportadora, sendo que a indústria é responsável tão somente por defeitos de fabricação.

[Handwritten signature]

05362 040356

TECNOFOX LTDA

MATERIAL ELETRICO, PROJETOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS
REDUÇÃO DE GASTOS COM ENERGIA, MONTAGENS DE PAINÉIS
INSC. - 90110912 - 50 CGC. - 01322092/0001 - 99
AV. NILO BAZZO 1240 CÉU AZUL P.R. CEP 85840-000
CX. POSTAL 120 FONE (FAX) - (045) 3266-1338
E-MAIL tecnofox@netceu.com.br

CÉU AZUL, 02 DE MARÇO DE 2023

A
MICEMETAL LTDA
CAPANEMA-PR

ORÇAMENTO CHAVE DE PARTIDA ELÉTRICA

FORNECIMENTO DE UMA CHAVE DE PARTIDA ESTRELA-TRIÂNGULO AUTOMÁTICA PARA O MOTOR TRIFÁSICO DE 10CV/220V DE UMA BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO, A SER INSTALADA NO INTERIOR DE UMA CAIXA DE COMANDO METÁLICA FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO.

CHAVE DOTADA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO COM DISJUNTOR E RELÉ TÉRMOMAGNÉTICO DE SOBRECORRENTE, ACIONADA POR CONTADORES E MANOBRADA POR BOTOEIRA NA PORTA FRONTAL. A IDENTIFICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS COMPONENTES SERÁ COM IMPRESSÃO EM FITA ADESIVADA. COMPONENTES PREDOMINANTEMENTE DA MARCA WEG.

VALOR TOTAL MONTADA SEM INSTALAÇÃO LOCAL R\$ 2.610,00

CONDIÇÕES:

PGTO: 28 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
GRATO.

TECNOFOX LTDA

CGC 01322092/0001-99 INSC 90110912-50



LBS MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
 RUA ERICO VERISSIMO, 784 - ALTO ALEGRE - CASCAVEL - PR
 FONE: 45 33216464 /
 E_Mail: losangeles.cascavel@gmail.com

050363

05357

Razão: 5093-MICEMETAL-MULLER IND E COM LTDA
 Fantasia: MICEMETAL-MULLER IND E COM LTDA
 Endereço: AV.INDEPENDENCIA. 1020 CX.POSTAL 30 - CENTRO
 Cidade: CAPANEMA - UF: PR - CEP:85760000

CNPJ: 75.981.993/0001-29
 Fone: (46) 3552-1442

Vend.: 1-NILCE

Item	Código	Descrição	Un.	Qtde.	Preço Unit.	Total R\$
1	2245	TAMPAO F.F 60 X 70 C/ SUPORTE C/SUPORTE (VOIGT)	PC	1	865,90	865,90

Subtotal:	865,90
Frete/Disp.:	0,00
Desconto:	0,00
Total:	865,90

LBS MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
 RUA ERICO VERISSIMO, 784 - ALTO ALEGRE - CASCAVEL - PR
 FONE: 45 33216464 /
 E_Mail: losangeles.cascavel@gmail.com

Razão: 5093-MICEMETAL-MULLER IND E COM LTDA
 Fantasia: MICEMETAL-MULLER IND E COM LTDA
 Endereço: AV.INDEPENDENCIA. 1020 CX.POSTAL 30 - CENTRO
 Cidade: CAPANEMA - UF: PR - CEP:85760000

CNPJ: 75.981.993/0001-29
 Fone: (46) 3552-1442

Vend.: 1-NILCE

Item	Código	Descrição	Un.	Qtde.	Preço Unit.	Total R\$
1	2245	TAMPAO F.F 60 X 70 C/ SUPORTE C/SUPORTE (VOIGT)	PC	1	865,90	865,90

Subtotal:	865,90
Frete/Disp.:	0,00
Desconto:	0,00
Total:	865,90

LBS MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
 RUA ERICO VERISSIMO, 784 - ALTO ALEGRE - CASCAVEL - PR
 FONE: 45 33216464 /
 E_Mail: losangeles.cascavel@gmail.com

050364

358

Razão: 5093-MICEMETAL-MULLER IND E COM LTDA
 Fantasia: MICEMETAL-MULLER IND E COM LTDA
 Endereço: AV.INDEPENDENCIA. 1020 CX.POSTAL 30 - CENTRO
 Cidade: CAPANEMA - UF: PR - CEP:85760000

CNPJ: 75.981.993/0001-29
 Fone: (46) 3552-1442

Vend.: 1-NILCE

Item	Codlgo	Descrição	Un.	Qtde.	Preço Unit.	Total R
1	6088	BOMBA CENT.TRIF.BPI-22R 2.1/2 10CV (SCHNEIDER)	PC	1	10.765,60	10.765,60

Prazo: 28 DD
 01-24/03/23 R\$10.765,60

Subtotal: 10.765,60
 Frete/Disp.: 0.00
 Desconto: 0.00
 Total: 10.765,60

LBS MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
 RUA ERICO VERISSIMO, 784 - ALTO ALEGRE - CASCAVEL - PR
 FONE: 45 33216464 /
 E_Mail: losangeles.cascavel@gmail.com

Razão: 5093-MICEMETAL-MULLER IND E COM LTDA
 Fantasia: MICEMETAL-MULLER IND E COM LTDA
 Endereço: AV.INDEPENDENCIA. 1020 CX.POSTAL 30 - CENTRO
 Cidade: CAPANEMA - UF: PR - CEP:85760000

CNPJ: 75.981.993/0001-29
 Fone: (46) 3552-1442

Vend.: 1-NILCE

Item	Codlgo	Descrição	Un.	Qtde.	Preço Unit.	Total R\$
1	6088	BOMBA CENT.TRIF.BPI-22R 2.1/2 10CV (SCHNEIDER)	PC	1	10.765,60	10.765,60

Prazo: 28 DD
 01-24/03/23 R\$10.765,60

Subtotal: 10.765,60
 Frete/Disp.: 0.00
 Desconto: 0.00
 Total: 10.765,60

Assunto **URGENTE - TP 11/2022 - CONTRATO 400/2022**
De Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para João Pedro Markus <planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br>, <const.projetos2@micemetal.com.br>, <projetos@desenvolver.net>, <desenvolver02@gmail.com>
Data 02/03/2023 11:21

- Processo_ficha_604_2023.pdf (~5,2 MB)

Prezado Senhor

ERIK TAKASHI KUROGI

Segue em anexo ofício 1624/2023CM da empresa executora da obra referente a TP 11/2022 (Contrato 400/2022) referente a itens não contemplados na planilha de orçamento.

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

~~0360~~ 0360

Assunto **Lida: URGENTE - TP 11/2022 - CONTRATO 400/2022**
De <const.projetos2@micemetal.com.br>
Para 'Secretaria de Contratações Públicas' <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 02/03/2023 11:36

Sua mensagem

Para: João Pedro Markus; const.projetos2@micemetal.com.br; projetos@desenvolver.net;
desenvolver02@gmail.com
Assunto: URGENTE - TP 11/2022 - CONTRATO 400/2022
Enviada: 02/03/2023 11:21

foi lida em 02/03/2023 11:36.

Reporting-UA: micemetal.com.br; Microsoft Outlook 15.0
Final-Recipient: rfc822; const.projetos2@micemetal.com.br
Original-Message-ID: <1961aa74dbdb96637ebfe62c86eddd5d@capanema.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed



Tramitação do Processo

Processo: **604/2023**

Data: **02/03/2023 11:06**

Situação **Encaminhado**

Página 1 de 1

Requerente **MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Documento: **75.981.993/0002-00**

Contato: **MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Tel: (46) 3552 - 1442 - esc.**

Assunto: **LICITAÇÃO - OUTROS - Versão: 5**

Descrição: **Conforme Anexo**

~~50367~~ **0367**

Ocorrência 3	Data: 02/03/2023 11:21:	Previsão 23/03/2023
De: ALEXANDRO NOLL	Para: ALEXANDRO NOLL	
Etapa: PARECER TÉCNICO		Confirmação: não
Descrição: Aguardando parecer técnico.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
SoftSul Webmail __ URGENTE - TP	e-mail solicitação

Ocorrência 2	Data: 02/03/2023 11:11:	Previsão 23/03/2023
De: ALEXANDRO NOLL	Para: ALEXANDRO NOLL	
Etapa: DESPACHO INICIAL		Confirmação: OK
Descrição: Encaminhado ao fiscal do Contrato para manifestação.		

Ocorrência 1	Data: 02/03/2023 11:06:	Previsão 23/03/2023
De: JESSICA SIMARA PILGER BORGES	Para: ALEXANDRO NOLL	
Etapa: DESPACHO INICIAL		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
Anexo Micimetal.pdf	SOLICITAÇÃO



0368
~~0362~~

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o que preceitua o contrato nº 400/2022, assinado com esta municipalidade, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**; sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes a licitação **Tomada de Preços 11/2022**.

Solicitado pela empresa um aditivo de valor, os seguintes serviços foram solicitados:

- Supressão do valor da porta de alumínio para substituir por uma porta corta-fogo seguindo a norma;
- Foi também adicionado os serviços para a execução do abrigo da caixa d'água e também do sistema de bomba para recalque do sistema de prevenção.

O ofício da empresa solicitando o aditivo portava os serviços necessários para a execução de tais serviços, porém o desconto linear aplicado e alguns valores dos serviços e insumos apresentavam diferentes da tabela referência da SINAPI abril/2022.

A planilha de projeto apresentava um orçamento de R\$1.388.007,22, enquanto a proposta da empresa vencedora era de R\$1.244.144,20. Sendo assim obtemos um desconto linear de 9,91%. Na tabela abaixo contempla os serviços adicionais necessários para a execução do abrigo e do sistema de prevenção, com a aplicação do mesmo BDI da planilha de projeto e o desconto

0.0369



0.0368

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

linear calculado conforme o valor de projeto e o valor da proposta.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (Sem BDI) R\$	CUSTO UNIT. (Com BDI) R\$	R\$ UNIT. COM DES. LINEAR	TOTAL
1			SUPRESSÃO						-1.842,59
1.1			SUBSTITUIÇÃO PORTA ABRIGO CONFORME NORMA						
1.1.1	PLANILHA	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	-1,68	894,36	1.098,98	1.096,98	-1.842,59
2			ABRIGO CAIXA D'ÁGUA						10.633,91
2.1			SUBSTITUIÇÃO PORTA ABRIGO CONFORME NORMA						
2.1.1	SINAPI ABR_2022	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	2.885,10	3.545,18	3.225,52	3.225,52
2.2			COBERTURA ABRIGO CAIXA D'ÁGUA						
2.2.1	SINAPI ABR_2022	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	52,38	93,85	115,32	104,92	5.495,71
2.3			ALVENARIA DE EMBASAMENTO, NO RESERVATÓRIO DAS CAIXAS DE AGUA. (POR CONTA DO DESNÍVEL DO TERRENO)						
2.3.1	PLANILHA	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	21,00	81,47	100,11	91,08	1.912,68
3			PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO						27.480,05
3.1			BOMBA E QUADRO DE COMANDO						



0 0370

0 0364

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

3.1.1	COTAÇÃO	C1	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA (TRIF. 10CV), PARTIDA DIRETA, ACIONADA POR PULSO (PAINEL ELÉTRICO COM CHAVE ESTRELA-TRIANGULO AUTOMÁTICA PARA MOTOR BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO 10cv/220v)	UN	1,00	2.876,03	3.534,04	3.215,38	3.215,38
3.1.2	SINAPI ABR_2022	102136	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	UN	1,00	74,37	91,39	83,15	83,15
3.1.3	COTAÇÃO	C3	MOTOBOMBA BPI-22 R 2.1/2 7,5CV TRIFASICA, ROTOR 162MM, FAIXA DE TRABALHO DE 49,3M3/H EM 37MCA ATÉ 24,2M3/H EM 47MCA - VERMELHA (SCHNEIDER)	UN	1,00	10.274,67	12.625,40	11.487,00	11.487,00
3.1.4	SINAPI ABR_2022	102123	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	UN	1,00	204,97	251,86	229,15	229,15
3.1.5	SINAPI ABR_2022	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	2,90	3,56	3,24	32,40
3.1.6	SINAPI ABR_2022	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	87,98	108,11	98,36	98,36
3.2			HIDRANTE DE RECALQUE						
3.2.1	SINAPI-I ABR_2022	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	1,00	273,45	336,01	305,71	305,71
3.2.2	SINAPI-I ABR_2022	20972	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO	UN	1,00	178,57	219,42	199,64	199,64



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

			PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL						
3.2.3	SINAPI-I ABR_2022	20964	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1,00	97,61	119,94	109,13	109,13
3.2.4	COTAÇÃO	C4	TAMPA HIDRANTE DE RECALQUE 60X70CM, FERRO FUNDIDO COM INSCRIÇÃO INCÊNDIO	UN	1,00	954,16	1.172,46	1.066,74	1.066,74
3.3			BARRILETE SUÇÃO ATÉ A BOMBA						
3.3.1	SINAPI-I ABR_2022	105	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,00	330,19	405,73	369,15	738,30
3.3.2	SINAPI ABR_2022	92379	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	140,09	172,14	156,62	313,24
3.3.3	SINAPI-I ABR_2022	12429	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 3"	UN	1,00	466,24	572,91	521,25	521,25
3.3.4	SINAPI-I ABR_2022	3931	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	1,00	116,06	142,61	129,75	129,75
3.3.5	SINAPI-I ABR_2022	12427	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2 1/2"	UN	1,00	288,33	354,30	322,35	322,35
3.3.6	SINAPI ABR_2022	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	97,78	120,15	109,32	218,64
3.4			BARRILETE REDE APÓS BOMBA						
3.4.1	SINAPI ABR_2022	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO	UN	4,00	97,78	120,15	109,32	437,28



0-0372

00386

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

			E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
3.4.2	SINAPI-I ABR_2022	12427	UNIAO COM ASSENTO CO- NICO DE BRONZE, DIAME- TRO 2 1/2"	UN	2,00	288,33	354,30	322,35	644,70
3.4.3	SINAPI-I ABR_2022	1791	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	UN	2,00	255,36	313,78	285,49	570,98
3.4.4	SINAPI ABR_2022	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	262,87	323,01	293,89	587,78
3.5			MANOMETRO						
3.5.1	SINAPI-I ABR_2022	6307	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	UN	1,00	151,58	186,26	169,47	169,47
3.5.2	SINAPI-I ABR_2022	4188	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	1,00	15,67	19,26	17,52	17,52
3.5.3	SINAPI-I ABR_2022	6020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BI- TOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	1,00	28,93	35,55	32,34	32,34
3.5.4	SINAPI-I ABR_2022	12899	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE *63* MM, CONEXAO DE 1/4"	UN	1,00	104,04	127,84	116,32	116,32
3.6			TESTE REDE 1.1/4"						
3.6.1	SINAPI-I ABR_2022	6317	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	UN	1,00	151,58	186,26	169,47	169,47
3.6.2	SINAPI ABR_2022	92371	NIPLE, EM FERRO GALVA- NIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HI- DRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	46,24	56,82	51,70	103,40
3.6.3	SINAPI-I ABR_2022	12440	UNIAO DE FERRO GALVA- NIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 1 1/4"	UN	1,00	103,39	127,04	115,59	115,59
3.6.4	SINAPI-I ABR_2022	1788	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO,	UN	1,00	70,82	87,02	79,18	79,18



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

			COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"						
3.6.5	SINAPI-I ABR_2022	98	ADAPTADOR PVC SOLDA- VEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,00	24,90	30,60	27,84	27,84
3.6.6	SINAPI ABR_2022	92372	LUVA, EM FERRO GALVANI- ZADO, DN 32 (1 1/4"), CO- NEXÃO ROSQUEADA, INS- TALADO EM REDE DE ALI- MENTAÇÃO PARA HI- DRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	48,16	59,18	53,84	53,84
3.7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO HI- DRANTES						
3.7.1	SINAPI ABR_2022	92378	LUVA, EM FERRO GALVANI- ZADO, DN 65 (2 1/2"), CO- NEXÃO ROSQUEADA, INS- TALADO EM REDE DE ALI- MENTAÇÃO PARA HI- DRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	109,22	134,21	122,11	1.465,32
	SINAPI ABR_2022	100722	PINTURA COM TINTA AL- QUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECU- TADO EM OBRA (POR DE- MÃO). AF_01/2020	M2	22,80	24,19	29,72	27,04	616,51
	SINAPI ABR_2022	100762	PINTURA COM TINTA AL- QUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍ- CIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	22,80	49,19	60,44	54,99	1.253,77
	SINAPI ABR_2022	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECI- MENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	44,55	54,74	49,81	1.743,35
	SINAPI-I ABR_2022	397	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELE- TROTUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXA- CAO	UN	40,00	4,59	5,64	5,13	205,20



0-0374

0-0360

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

4			ADEQUAÇÃO ELETRICA PARA ATENDER A BOMBA DE COMBATE A INCENDIO						3.755,29
4.1			QUADRO DISTRIBUIÇÃO GERAL (ENTRADA DE SERVIÇO) E REDE DA ENTRADA DE SERVIÇO ATÉ O QUADRO DE COMANDO						
4.1.1	SINAPI-I ABR_2022	43093	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	319,35	392,41	357,03	357,03
4.1.2	SINAPI ABR_2022	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	111,67	137,22	124,85	124,85
4.1.3	SINAPI ABR_2022	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	35,00	8,01	9,84	8,96	313,60
4.1.4	PLANILHA	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00	16,12	19,81	18,02	2.522,80
4.1.5	PLANILHA	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00	7,63	9,38	9,35	327,25
4.1.6	PLANILHA	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	24,54	30,15	27,44	109,76
TOTAL (ADITIVO - SU- PRESSÃO)									40.026,66

Com o valor total de **R\$40.026,66** de aditivo necessário para a conclusão dos serviços para manter a boa qualidade e usabilidade da edificação.

~~050365~~

050375



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Capanema, 20 de março de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERIK TAKASHI KUROGI
Data: 20/03/2023 14:06:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Erik Takashi Kurogi
Engenheiro Civil
CREA PR – 134.983/D

Re: URGENTE - TP 11/2022 - CONTRATO 400/2022



De Engenharia Desenvolver <projetos@desenvolver.net>
Para Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 28/03/2023 9:37 am

0-0376

0-0376

PARECER_TECNICO_TP_11.22_-_20.03.2023_assinado.pdf (~819 KB)

Em qui., 2 de mar. de 2023 às 11:22, Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor

ERIK TAKASHI KUROGI

Segue em anexo ofício 1624/2023CM da empresa executora da obra referente a TP 11/2022 (Contrato 400/2022) referente a itens não contemplados na planilha de orçamento.

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Erik Takashi Kurogi
Analista de Projetos
Engenheiro Civil
CREA-PR 134.983/D
41-36275874
41- 9124-5632

Desenvolver
gestão e planejamento

A informação contida neste documento é confidencial e destina-se ao uso exclusivo da pessoa a quem está endereçada. Se o leitor desta mensagem não é o destinatário pretendido, fica aqui advertido de que qualquer divulgação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Caso tenha recebido o presente por engano, por favor notifique-nos imediatamente. Obrigado.

The information contained in this document is confidential and for the exclusive use of the person to whom it is addressed. If the reader of this message is not the intended destination, you are hereby notified that any disclosure, distribution or copy of this message is strictly forbidden. In case you have received this message by mistake, please notify us immediately. Thank you.



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **894/2023**
Data: **30/03/2023 08:07**
Requerente **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Contato: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**
Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**

Situação **Encaminhado**
Documento: **75.981.993/0002-00**

050377

Ocorrência 2	Data: 30/03/2023 08:07:	Previsão 20/04/2023
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PARECER JURÍDICO		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURIDICO A RESPEITO DO PEDIDO DE ADITIVO		
Ocorrência 1	Data: 30/03/2023 08:07:	Previsão 06/04/2023
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



PARECER JURÍDICO Nº 77/2023

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 604/2023

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

ASSUNTO: Análise de solicitação de aditivo de quantitativo. Alteração contratual. Tomada de Preços nº 11/2022.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Obra de reforma e ampliação de barracão industrial.

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. ADITIVO DE QUANTITATIVO. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. CONSULTA

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em aditivo de quantitativo.

Sobre o tema, constam os seguintes documentos nos autos físicos:

I - ofício 1624/2023 CM, encaminhado pela Contratada Micemetal;

II - anexos do ofício:

- a) esboço de projeto de prevenção contra incêndio;
- b) planilha aditivo 1
- c) orçamentos;
- d) e-mails;

III - extrato de tramitação do protocolo eletrônico;

IV - parecer técnico do fiscal da contratação.

É o relatório.

2. PARECER

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo de quantitativo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.



2.1. Do Acréscimo de quantitativo

O art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato original e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor global da contratação.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Além disso, é imperioso destacar a correção da adoção do desconto linear pelo Fiscal na Contratação no seu parecer técnico, respeitando-se a proporcionalidade da contraprestação pecuniária à proposta da empresa vencedora do certame.

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acréscimo), vislumbra-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei nº 8.666/1993).

2.2. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

05037

000380

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de quantitativo e de valor, na forma pretendida, **desde que sejam providenciados:**

3.1. Pela Secretaria de Finanças:

a) juntada das declarações do art. 16, I e II, da LRF.

3.2. Pelo Fiscal da Contratação:

a) declaração de que a obra está sendo executada de acordo com o previsto no contrato e no projeto básico;

b) elaboração de planilha consolidada de todos os serviços e materiais da obra, contemplando as alterações promovidas pelo presente aditivo e todos os demais serviços e materiais.

3.3. Pelo Departamento de Contratações Públicas:

a) conferência e eventual juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei nº 8.666/1993, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada;

b) encaminhamento dos autos para decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;

c) confecção da minuta do termo aditivo;

d) encaminhamento da minuta do termo aditivo para análise da PGM;

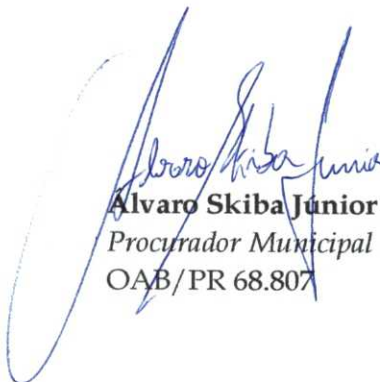
e) diligências para a assinatura do aditivo contratual pelas partes, incluindo-se como anexo do termo aditivo a planilha consolidada de todos os serviços e materiais da obra, contemplando as alterações promovidas pelo presente aditivo;

e) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município;

f) disponibilização de todos os documentos deste aditivo no portal de transparência do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 19 dias do mês de abril de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 11/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Acato o Parecer Jurídico nº 77/2023 pelo aditivo de Valor.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19 dia(s) do mês de abril de 2023

Américo Belle
Prefeito Municipal





Município de Capanema
Estado do Paraná

~~050370~~

050382

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

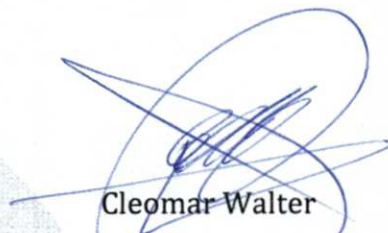
Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Tomada de Preços nº 11/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5370	12.001.22.661.2201.1221	0	4.4.90.51.00.0 0	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19 dia(s) do mês de abril de 2023



Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

050377

050383

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030194244-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)050378
050384

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.981.993/0002-00
Razão Social: MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041902170752533325

Informação obtida em 20/04/2023 10:53:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

~~0.0379~~

0.0385

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:07 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **EF74.08C9.39D1.6EDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA

0.0386

0.0386

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/06/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1319/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHTS2QETX24XZCRSQ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2968

75.981.993/0002-00

33500648 - 84

342

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000
Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

~~0.0331~~ 0.0387

construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de arquitetura, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Loteamento de imóveis próprios

Certidão emitida no dia **Capanema, 13 de Abril de 2023.**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QETX24XZCRSQ**



Município de Capanema
Estado do Paraná

~~050382~~

050388

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, **Telefone:4635521442, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com**, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 77/2023, fica aditiva o Valor do Contrato nº 400/2022 em R\$ 40.026,66(Quarenta mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), Conforme Parecer Técnico anexado a pasta do Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
**MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 20 de abril de 2023 10:33
Para: 'Erik Takashi Kurogi'
Cc: 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br'
Assunto: URGENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
Anexos: MEMORANDO DE ADITIVO.pdf

~~000389~~

BOM DIA ERIK


CONFORME MEMORANDO PRECISO QUE VOCÊ ME ENCAMINHE COM URGÊNCIA OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO MEMORANDO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

PRECISO QUE VOCÊ ME ENCAMINHE:

DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FISCAL DECLARANDO QUE A OBRA ESTA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM O SOLICITADO NO PROJETO.

DEVERÁ ELABORAR A PLANILHA CONSOLIDADA DE TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS DA OBRA, SE FOR ACRESCIMO (ACRESCENTAR) SE FOR SUPRESSÃO (SUPRIMIR).

NESSE PROCESSO ESTÁ SENDO FEITO UM ADITIVO DE VALOR.

 SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Capanema/PR., 14 de Abril de 2023

Ofício 1740/2023 CM

~~0.033~~
0:0391

A

Secretaria Municipal de Planejamento e Projeto

Município de Capanema.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

A/C

Engº Fiscal: Erik Takashi Kurogi

Ref. TP-11/2022, Contrato nº 400/2022

Assunto: Aditivo de Prazo

Processo **1046/2023**

Data 14/04/2023

Assunto:
LICITAÇÃO - OUTROS - Versão: 8

Requerente:
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E

Prezado engenheiro,

Com referência ao contrato nº 400/2022, reforma e ampliação de barracão industrial, em específico a clausula contratual nº 4.2, que diz respeito ao prazo de execução que é de 180 dias após a assinatura da ordem de início. Alguns serviços a serem executados ainda não liberados pelo pedido de aditivo feito em 02/03/2023 protocolo 604/2023, na qual precisamos para realizar a compra dos matérias e prazo de entregar dos fornecedores, e também por chuvas e intempéries do tempo, informamos que a obra encontra-se na fase de desenvolvimento e com mais de 40% executada, viemos através do mesmo solicitar aditivo de prazo de 90 dias para podermos finalizar a execução completa da obra.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


DAVI LUIZ FURLAN
Gerente Construtora Micemetal
CPF 588.446.759-00

75.981.993/0002-00

**Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.**

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00

- Alto 16:51
- Eng Erik 18:50
- +55 45 9857-1200 18:45
- Familia Becker 18:41
- Familia Krüger 18:38
- Grupo ALEGRIA DE VIVER 18:31
- Cientes Maria Bijú 18:21
- Rubens Souza 18:16
- Alicione Cross 18:02
- Jonas 18:02
- Familia Lourival/Santina 18:00
- Mae Arieli 18:00
- Dama'97 Juliana 18:00
- Divulgação de eventos 18:00
- Turma das Licitações. 18:00
- Diogo Ginásio 18:00
- Colussi Fashion Store 18:00
- Grupo Vip- 1ª mão 18:00
- Licitação/Pregão - AMSOP 18:00
- Grupo Loja Dama'97 18:00
- Isadora Nizer 18:00
- João Quadi 18:00

Eng Erik

01/02/2023

Bom dia Rosélia 15:11

Esta bem 15:12

Bom dia Erik 15:15

03/02/2023

Bom dia Rosélia 12:49

Já estou elaborando 12:44

28/02/2023

NOTIFICAÇÃO ERIK - ADITIVO DE PREZO DE EXECUÇÃO.pdf

BOA TARDE ERIK, TE ENVIEI NO E-MAIL UMA NOTIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 15/2021 PRECISO URGENTE 17:00

Boa tarde Rosélia 18:17

Esta certo 18:17

01/03/2023

ADITIVO DE PRAZO_TP_15.21_-_28.02assinado.pdf

Enviei no email também 15:38

Obrigada 15:47

Boa tarde Rosélia 16:46

Por nada 16:46

HOJE

LOMICEMETAL

solicitação de aditivo de prazo TP 11-2022.pdf

BOM DIA SEGUIE O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DA TP 11/2022- PRECISO DO PARECER TÉCNICO PAR DAR A SEQUENCIA 18:55

0610392

010388



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o que preceitua o contrato nº 400/2022, assinado com esta municipalidade, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**; sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes a licitação **Tomada de Preços 11/2022**.

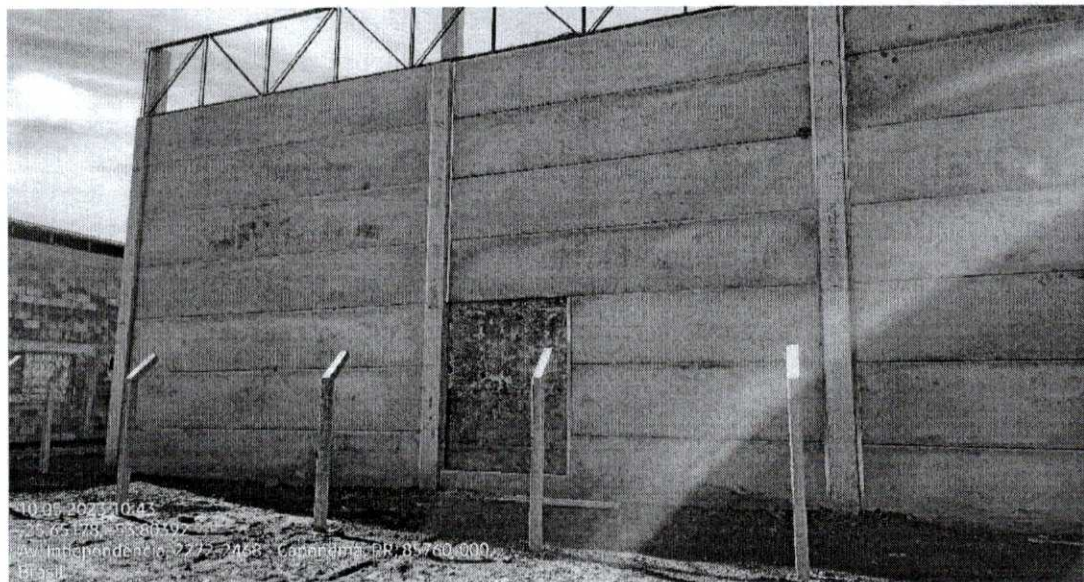
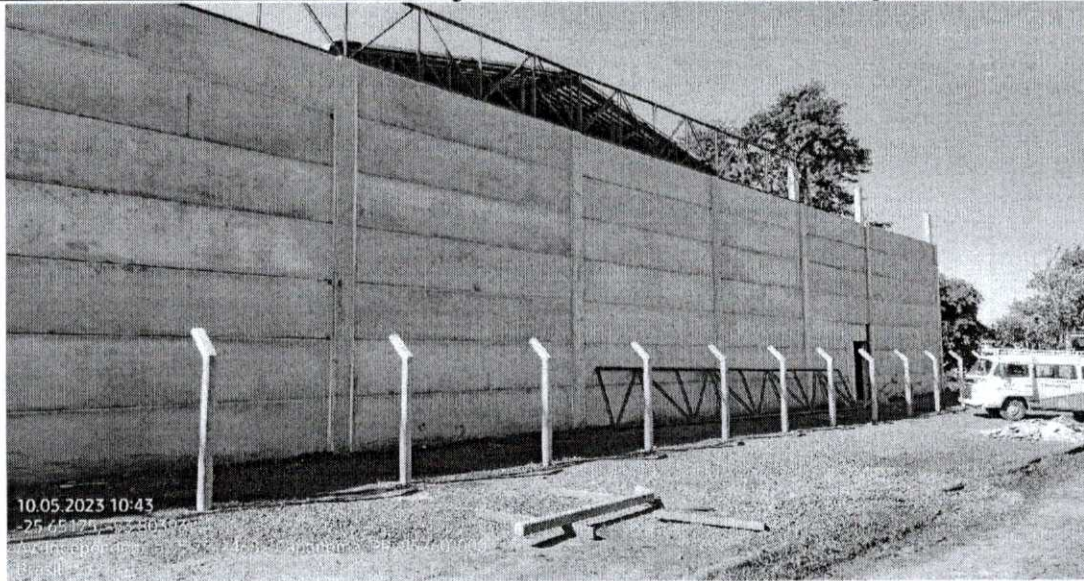
Solicitado pela empresa um aditivo de prazo, devido ao pedido de serviços complementares necessário para se manter a boa qualidade de obra e intempéries do tempo, a empresa solicita um aditivo de 180 dias no cronograma.

No dia 10 de maio de 2023, foi realizada uma vistoria na obra apresentado nas imagens abaixo.

0.10394



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

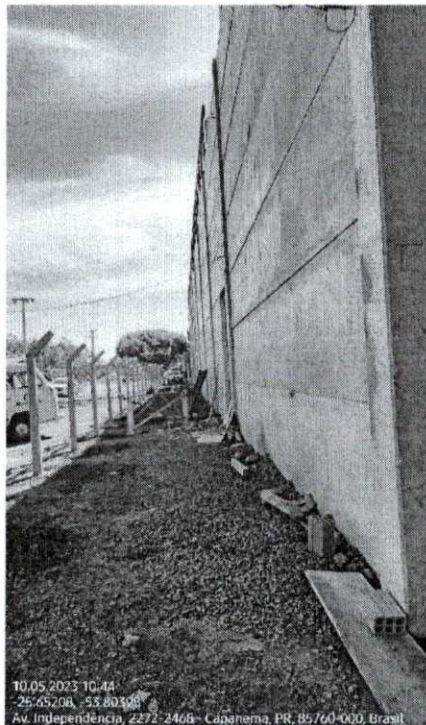
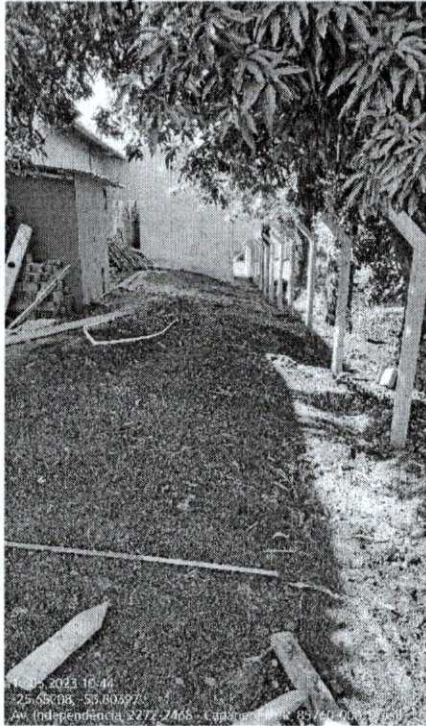




Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

~~0-0387~~

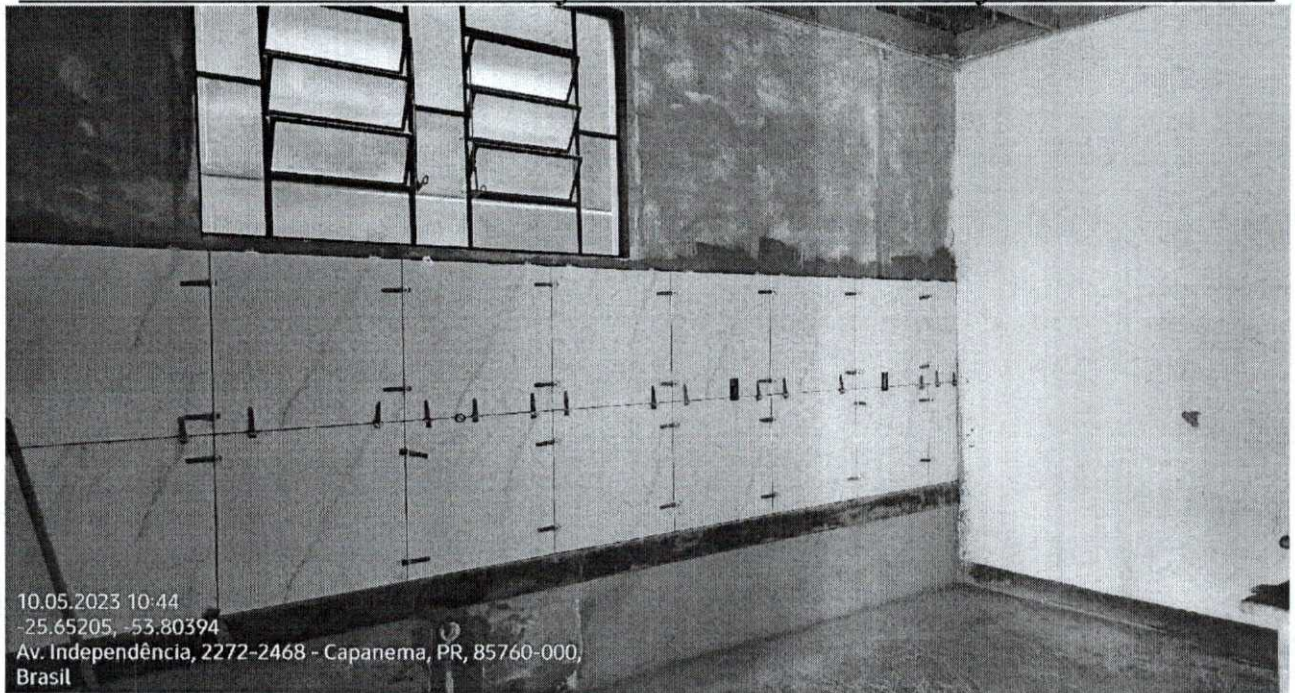
~~050389~~



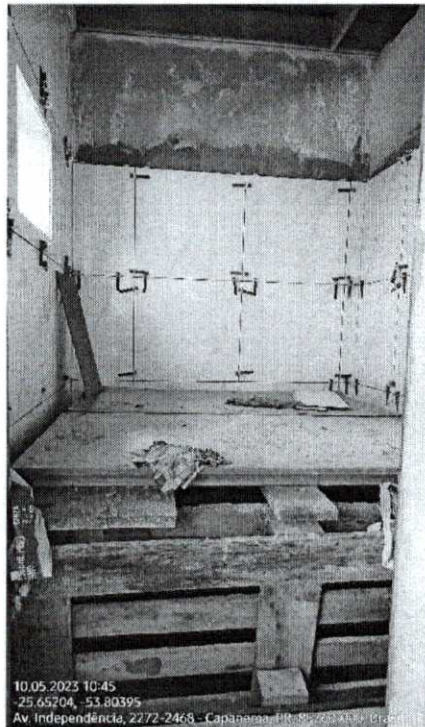


~~000390~~

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



10.05.2023 10:44
-25.65205, -53.80394
Av. Independência, 2272-2468 - Capanema, PR, 85760-000,
Brasil

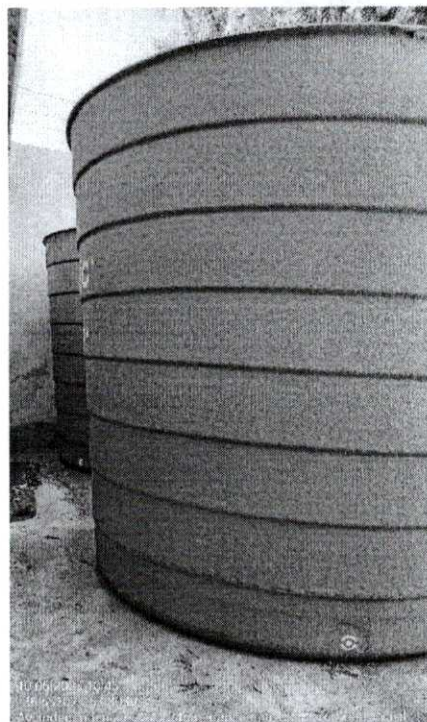
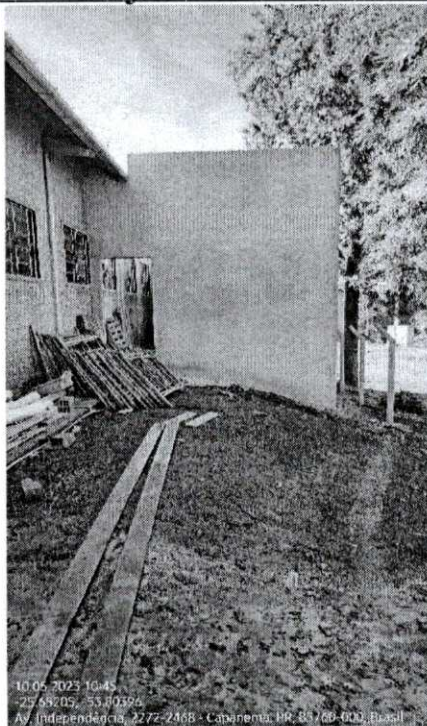


10.05.2023 10:45
-25.65204, -53.80395
Av. Independência, 2272-2468 - Capanema, PR, 85760-000, Brasil



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

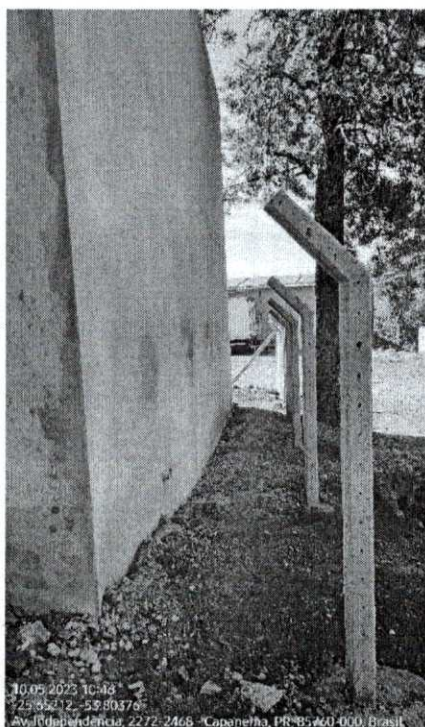
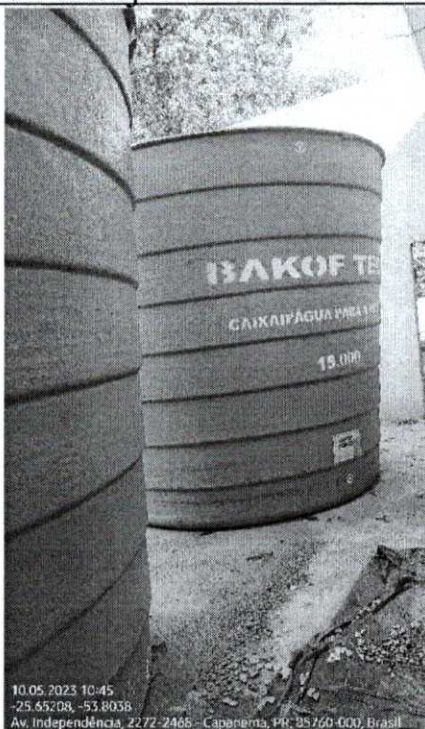
~~00391~~





~~000399~~

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



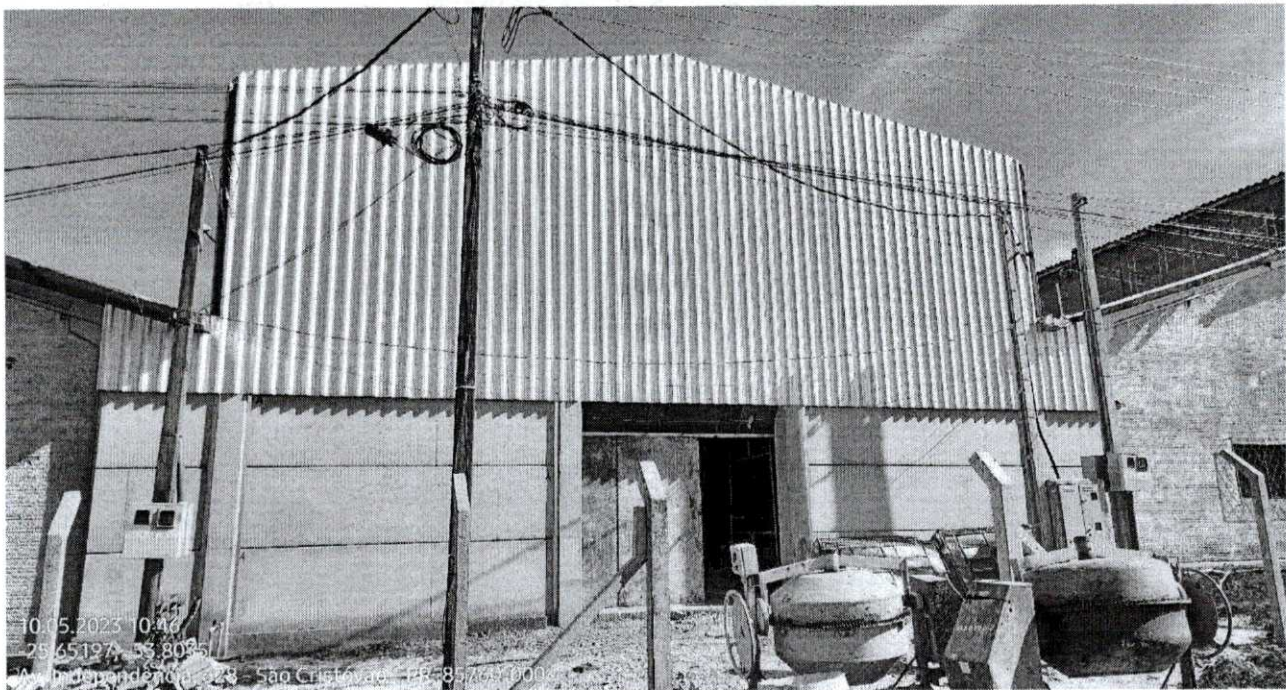
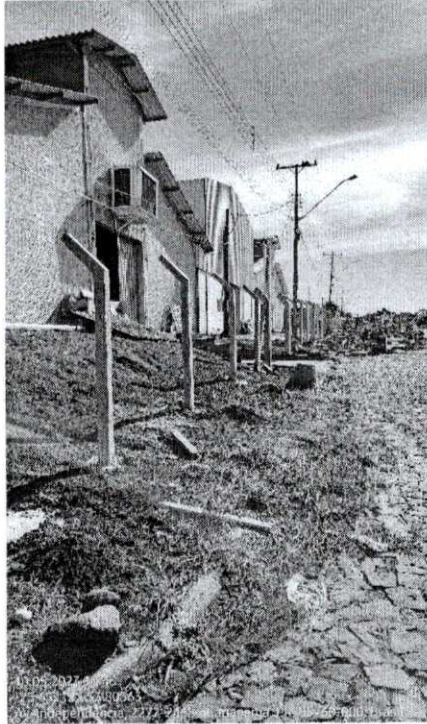
010400

PROJETO



~~0.5393~~

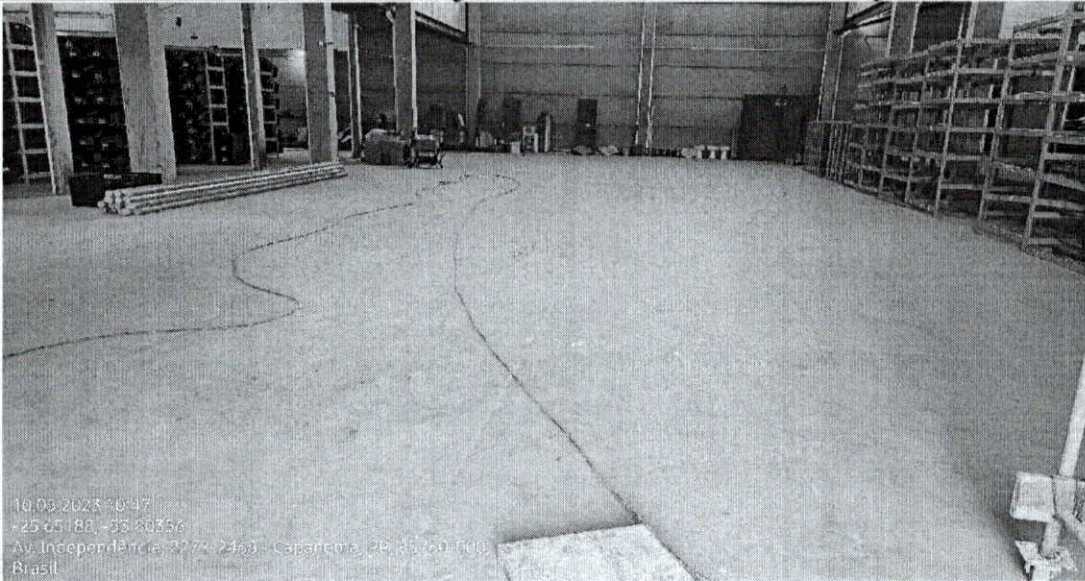
Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



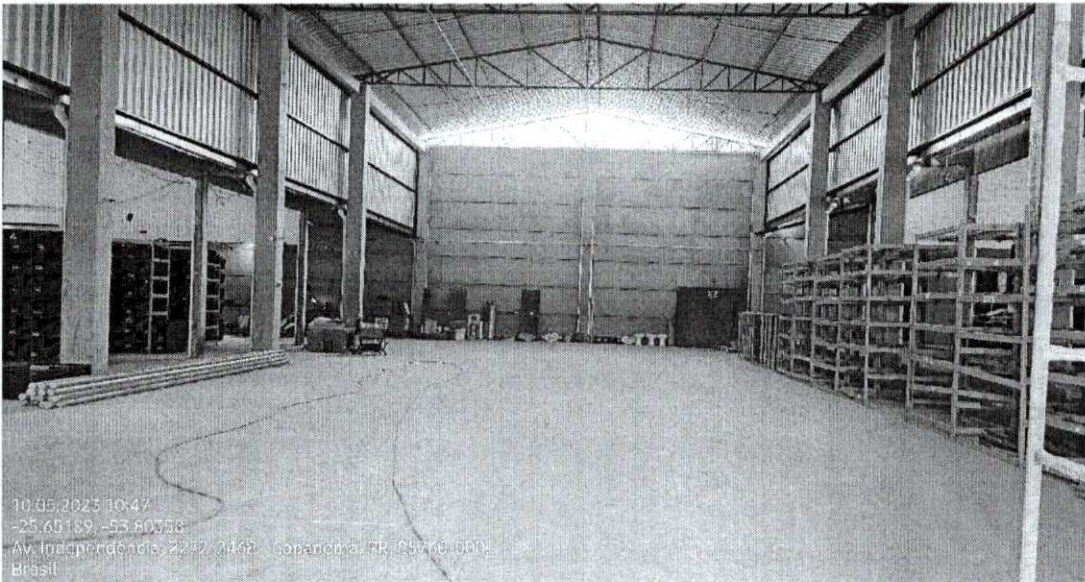


Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

~~050394~~



10.05.2023 10:47
-25.65189 -53.80733
Av. Independência, 2272-2462 - Capanema, PR, 85760-000
Brasil



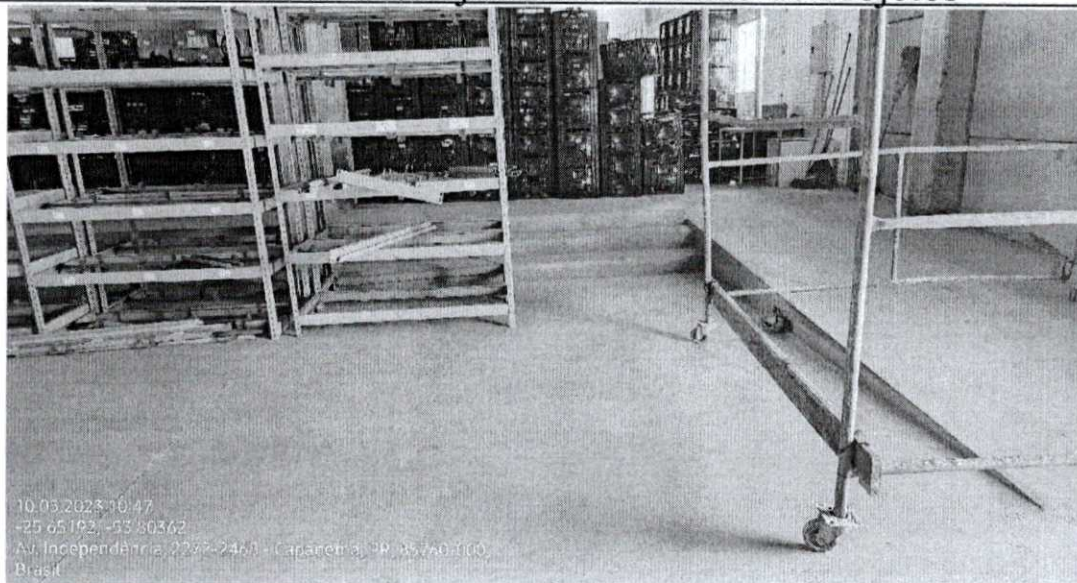
10.05.2023 10:47
-25.65189 -53.80733
Av. Independência, 2272-2462 - Capanema, PR, 85760-000
Brasil

0000402

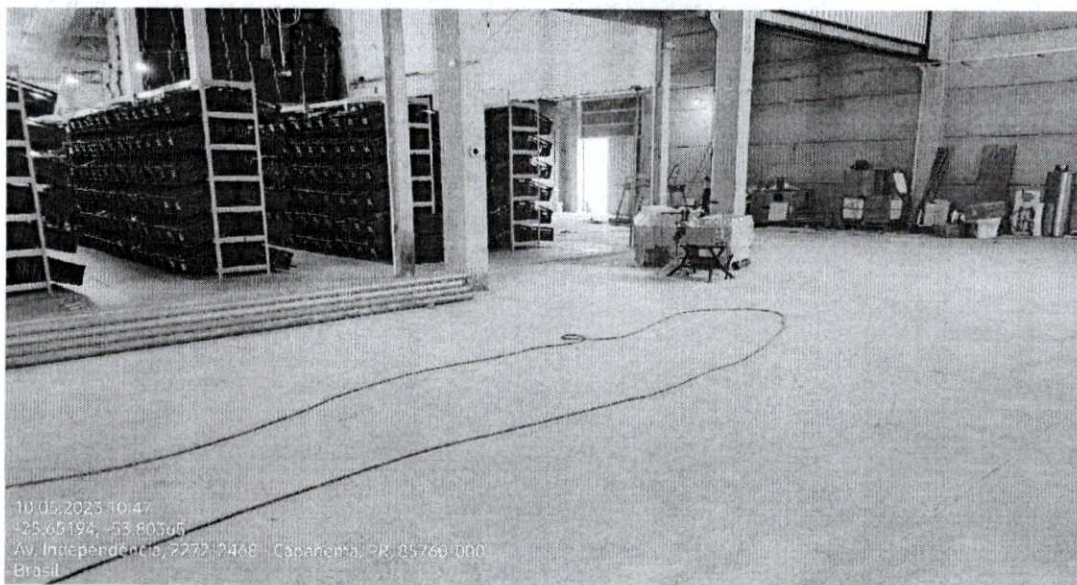


~~050399~~

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



10.05.2023 10:47
+25 65193 -53 80362
Av. Independência, 2272-2468 - Capanema, PR, 85760-000,
Brasil



10.05.2023 10:47
+25 65193 -53 80362
Av. Independência, 2272-2468 - Capanema, PR, 85760-000,
Brasil

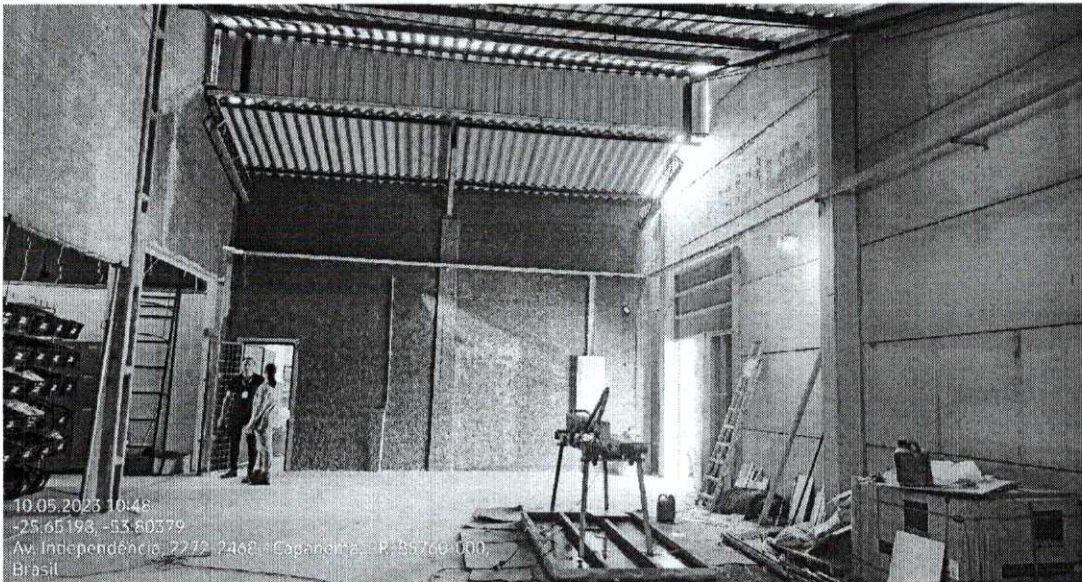


Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

~~05390~~



10.05.2023 10:47
-25.65197, -53.80338
Av. Independência, 2272-2468 - Capanema, PR, 85760-000,
Brasil



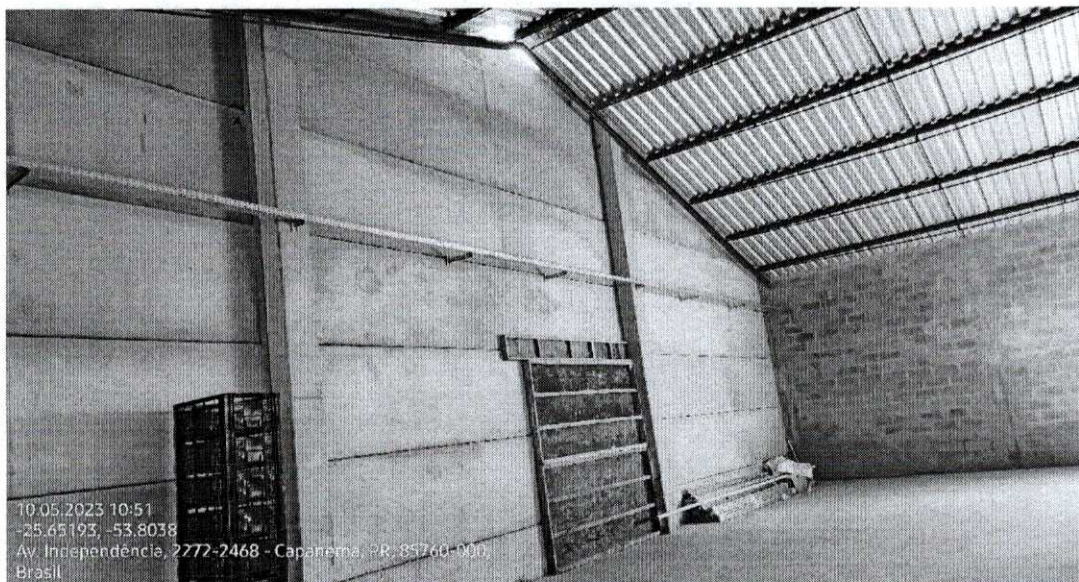
10.05.2023 10:48
-25.65196, -53.80379
Av. Independência, 2272-2468 - Capanema, PR, 85760-000,
Brasil

000404



P.039

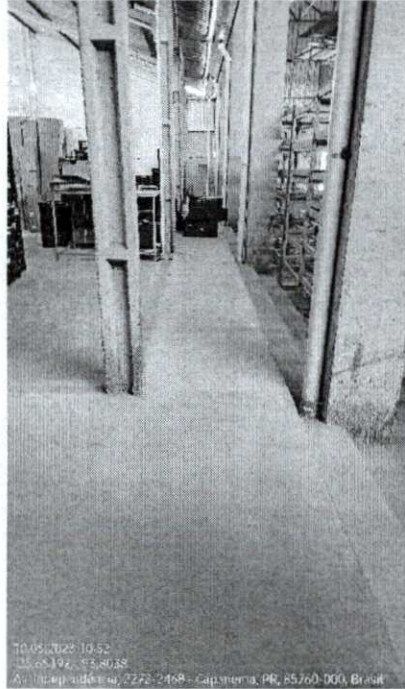
Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

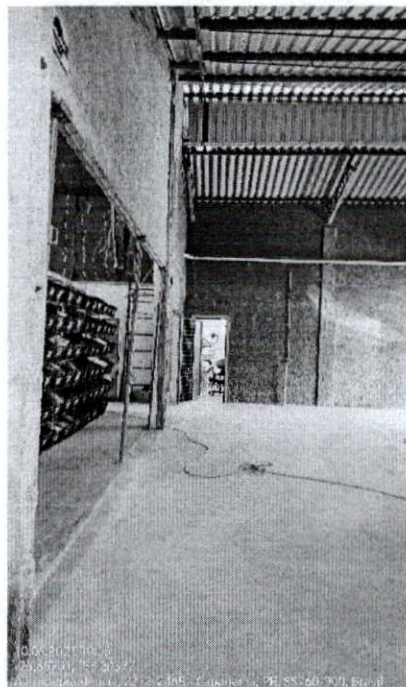
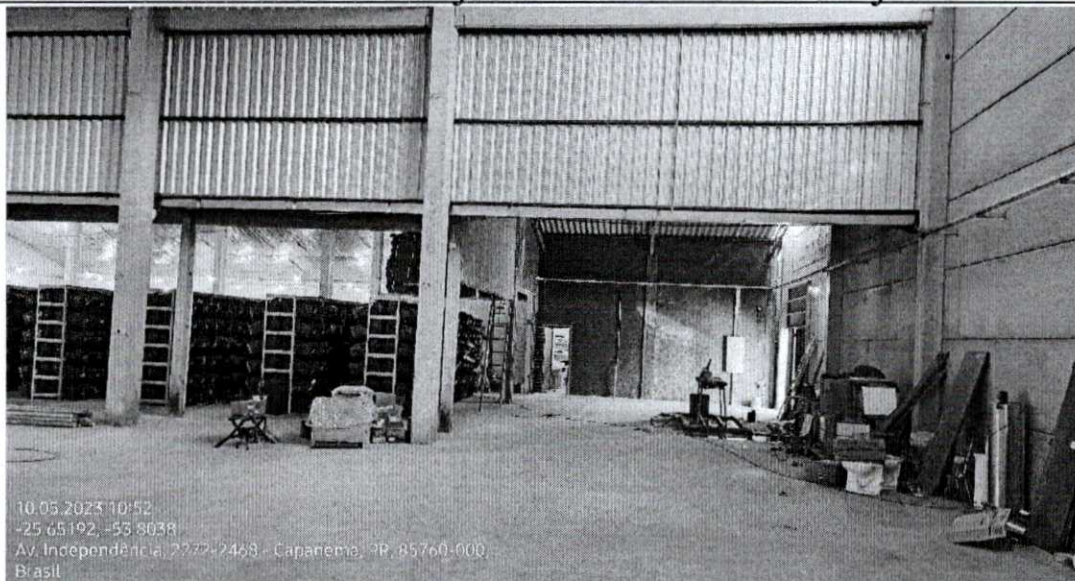
~~0-0395~~





~~050399~~

Município de Capanema - PR
Secretariade Planejamento e Gestão de Projetos





~~50100~~

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

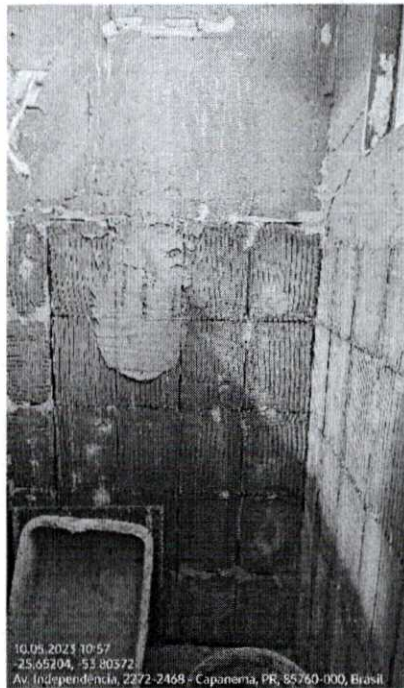
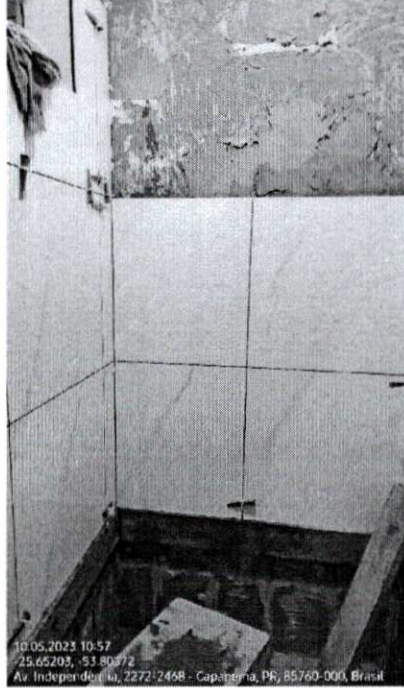


0.0408



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

~~0-0401~~



~~050402~~

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

A obra apresenta uma evolução de 52,60% (resultado considerado o valor aditivado), com boa qualidade de serviços, tanto mão de obra quanto materiais. Portanto será aceito a solicitação de aditivo de prazo solicitado de 180 dias, devido a uma época de chuvas acima das expectativas, e que a empresa tenha prazo para a execução de serviços complementares, assim como imprevistos pela natureza de uma obra de reforma.

Em anexo a planilha orçamentária com os serviços aditivados e já aplicados o desconto linear da proposta da empresa vencedora. Passando para um **valor total de R\$1.284.170,86**.

Capanema, 12 de maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERIK TAKASHI KUROI
Data: 12/05/2023 16:06:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Erik Takashi Kurogi
Engenheiro Civil
CREA PR – 134.983/D



MICEMETAL - MUELLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, N° 1563, CHÁCARA N° 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 11/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1290,21 M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO M UNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

PROPONENTE: MICEMETAL MUELLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE	ÚNICO
BDI 1	22,88%
BDI 2	13,84%
BDI 3	0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (sem BDI)	BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO (com BDI)	TOTAL
1	SINAPI		Serviços Preliminares						7.448,13
1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	81,98	62,13	BDI 1	76,34	6.258,74
1.2	Composição	C1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FIXADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	2,88	336,09	BDI 1	412,98	1.189,39
2	SINAPI		Movimento de Terra						5.016,01
2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	586,16	0,38	BDI 1	0,47	273,70
2.2	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	586,16	2,42	BDI 1	2,97	1.743,05
2.3	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	13,67	131,63	BDI 1	161,75	2.211,06
2.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	8,98	71,43	BDI 1	87,77	788,20
3	SINAPI		Vigas Baldrame						15.495,57
3.1	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,78	228,62	BDI 1	280,93	219,12
3.2	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	67,02	19,82	BDI 1	24,35	1.632,25
3.3	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	118,56	14,82	BDI 1	18,21	2.159,06
3.4	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4,69	597,36	BDI 1	734,03	3.442,60
3.5	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	46,86	86,22	BDI 1	105,95	4.964,64
3.6	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	62,48	40,09	BDI 1	49,26	3.077,90
4	SINAPI		Piso						109.898,98
4.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	586,16	16,23	BDI 1	19,94	11.689,94
4.2	SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	430,16	121,99	BDI 1	149,90	64.480,99
4.3	SINAPI	103916	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 18,0 CM. AF_04/2022	M2	156,00	175,95	BDI 1	216,21	33.728,05
5	SINAPI		Vergas e Contravergas						373,61
5.1	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,10	93,06	BDI 1	114,35	125,79
5.2	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,00	101,04	BDI 1	125,26	125,26
5.3	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,00	99,74	BDI 1	122,56	122,56
6	SINAPI		Estrutura						672.471,91
6.1	COTAÇÃO	C2	ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA TIPO BARRACÃO INDUSTRIAL, INCLUSO FUNDAÇÃO RASA TIPO SAPATA, PILARES, VIGAS DE COBERTURA, FECHAMENTO COM PLACAS DE CONCRETO, COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAMENTO SANDUÍCHE 0,43MM. CONFORME PROJETO ESTRUTURAL E METÁLICO.	UN	1,00	535573,85	BDI 1	658107,41	658.107,41
6.2	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	55,50	210,63	BDI 1	258,82	14.364,50
7	SINAPI		Esquadrias						22.070,94
7.1	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,24	664,40	BDI 1	816,41	195,94

010410

0.0103



MICEMETAL - MUELLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, N° 1563, CHÁCARA N° 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 11/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1290,21 M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO M MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

PROPOSANTE: MICEMETAL MUELLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE	ÚNICO
BDI 1	22,88%
BDI 2	13,84%
BDI 3	0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (sem BDI)	BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO (com BDI)	TOTAL
7.2	Composição	C2	PORTA DE ALUMÍNIO DE CORRER, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	16,80	909,35	BDI 1	1117,40	18.772,31
7.3	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,68	892,57	BDI 1	1096,78	1.842,59
7.4	SINAPI	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1025,48	BDI 1	1260,10	1.260,10
8	SINAPI		Alvenaria						4.009,29
8.1	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	10,65	81,31	BDI 1	99,91	1.064,07
8.2	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	43,50	55,10	BDI 1	67,71	2.945,22
9	SINAPI		Revestimento						25.905,37
9.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	21,30	3,98	BDI 1	4,89	104,17
9.2	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	21,30	27,59	BDI 1	33,90	722,12
9.3	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	62,74	139,00	BDI 1	170,80	10.716,10
9.4	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	158,61	62,39	BDI 1	76,66	12.159,70
9.5	Composição	C3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM.	M	9,36	22,03	BDI 1	27,07	253,38
9.6	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	3,20	495,89	BDI 1	609,34	1.949,90
10	SINAPI		Forro						16.400,26
10.1	SINAPI	96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	62,74	212,73	BDI 1	261,40	16.400,26
11	SINAPI		Climatizadores						57.260,91
11.1	Cotação	C3	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL POTÊNCIA DE 1,5CV COM VAZÃO DE 42.000M³ - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	16766,47	BDI 2	19086,97	57.260,91
12	SINAPI		Reservatório						51.779,55
12.1	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,03	19,99	BDI 1	24,56	246,37
12.2	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,08	14,72	BDI 1	18,09	435,55
12.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,65	406,13	BDI 1	499,05	324,38
12.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,65	301,72	BDI 1	370,75	240,99

054041



MICEMETAL - MUELLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, N° 1563, CHÁCARA N° 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 11/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1290,21 M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

PROPONENTE: MICEMETAL MUELLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE	ÚNICO
BDI 1	22,88%
BDI 2	13,84%
BDI 3	0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (sem BDI)	BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO (com BDI)	TOTAL
12.5	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,34	173,63	BDI 1	213,35	2.419,44
12.6	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	52,38	66,32	BDI 1	81,49	4.268,62
12.7	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	57,59	81,31	BDI 1	99,91	5.753,98
12.8	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	38,07	16,23	BDI 1	19,94	759,24
12.9	SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	38,07	121,99	BDI 1	149,90	5.706,69
12.10	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	115,17	3,98	BDI 1	4,89	563,25
12.11	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	115,17	38,15	BDI 1	46,88	5.398,98
12.12	COTAÇÃO	C1	CAIXA D'ÁGUA 15000L COM TAMPA	UN	2,00	10442,01	BDI 1	12831,03	25.662,06
13	SINAPI		Instalações Elétricas						130.371,10
13.1	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	624,70	5,44	BDI 1	6,68	4.175,88
13.2	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	535,60	7,61	BDI 1	9,35	5.008,44
13.3	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	285,30	10,27	BDI 1	12,62	3.600,39
13.4	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	489,30	16,09	BDI 1	19,77	9.674,06
13.5	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	332,10	15,09	BDI 1	18,54	6.157,94
13.6	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1090,30	24,49	BDI 1	30,09	32.810,45
13.7	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	317,90	27,19	BDI 1	33,41	10.621,29
13.8	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	501,70	17,22	BDI 1	21,16	10.615,85
13.9	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,61	BDI 1	16,72	66,90
13.10	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	14,26	BDI 1	17,52	35,05
13.11	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	15,50	BDI 1	19,05	38,09
13.12	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	15,50	BDI 1	19,05	76,18
13.13	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	27,75	BDI 1	34,10	34,10
13.14	Composição	C4	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	128,06	BDI 1	157,36	1.258,87

010412
050401



MICEMETAL - MUELLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, N° 1563, CHÁCARA N° 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 11/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1290,21 M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO M UNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

PROponente: MICEMETAL MUELLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE	ÚNICO
BDI 1	22,88%
BDI 2	13,84%
BDI 3	0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (sem BDI)	BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO (com BDI)	TOTAL
13.15	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	38,02	BDI 1	46,72	186,87
13.16	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	30,83	BDI 1	37,88	75,77
13.17	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	88,44	BDI 1	108,67	217,35
13.18	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	32,65	BDI 1	40,12	441,32
13.19	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	35,67	BDI 1	43,83	876,62
13.20	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	39,00	11,87	BDI 1	14,59	568,84
13.21	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	94,00	14,27	BDI 1	17,53	1.648,27
13.22	Composição	C5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 3 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 32 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	94,00	313,78	BDI 1	385,57	36.243,53
13.23	SINAPI-I	39394	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	22,00	80,41	BDI 1	98,81	2.173,75
13.24	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	18,53	BDI 1	22,77	68,31
13.25	SINAPI	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	2482,77	BDI 1	3050,80	3.050,80
13.26	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	525,87	BDI 1	646,18	646,18
14	SINAPI		Instalações Hidrossanitárias						30.974,05
14.1	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	43,50	47,49	BDI 1	58,36	2.538,45
14.2	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	51,07	BDI 1	62,75	62,75
14.3	SINAPI	103037	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	50,80	BDI 1	62,42	124,84
14.4	SINAPI	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	46,00	BDI 1	56,52	56,52
14.5	SINAPI	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1479,30	BDI 1	1817,75	1.817,75
14.6	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	995,43	BDI 1	1223,17	1.223,17
14.7	SINAPI	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	345,74	BDI 1	424,84	424,84

0.0413



MICEMETAL - MUELLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, N° 1563, CHÁCARA N° 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 11/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1290,21 M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO M UNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

PROPOSTANTE: MICEMETAL MUELLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE	ÚNICO
BDI 1	22,88%
BDI 2	13,84%
BDI 3	0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (sem BDI)	BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO (com BDI)	TOTAL
14.8	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	253,50	BDI 1	311,50	311,50
14.9	SINAPI	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	449,40	BDI 1	552,22	552,22
14.10	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	412,08	BDI 1	506,36	506,36
14.11	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,06	94,57	BDI 1	116,21	2.214,90
14.12	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,67	77,22	BDI 1	94,89	348,24
14.13	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	367,70	BDI 1	451,83	903,65
14.14	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	116,03	81,18	BDI 1	99,75	11.574,35
14.15	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1377,46	BDI 1	1692,61	1.692,61
14.16	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	656,67	BDI 1	806,91	1.613,82
14.17	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	2037,81	BDI 1	2504,04	5.008,08
15	SINAPI		Prevenção e Combate a Incêndio						47.181,62
15.1	COTAÇÃO	C43	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 7 LUX	UN	6,00	32,42	BDI 1	39,84	239,02
15.2	Cotação	C55	FAROLETE DUPLO LED	UN	3,00	134,32	BDI 1	165,05	495,15
15.3	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 P	UN	5,00	190,28	BDI 1	233,81	1.169,07
15.4	SINAPI-I	10890	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	UN	7,00	262,54	BDI 1	322,61	2.258,24
15.5	COTAÇÃO	C49	PLACA COM INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - MODELO S2	UN	7,00	31,23	BDI 1	38,38	268,63
15.6	COTAÇÃO	C50	PLACA COM INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - MODELO S3	UN	1,00	30,89	BDI 1	37,96	37,96
15.7	COTAÇÃO	C52	PLACA COM INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - MODELO E5	UN	11,00	32,81	BDI 1	40,32	443,48
15.8	COTAÇÃO	C58	PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - S14	UN	6,00	13,84	BDI 1	17,01	102,04
15.9	COTAÇÃO	C56	PLACA COM INDICAÇÃO DE BOMBA DE INCÊNDIO - MODELO E3	UN	4,00	15,74	BDI 1	19,34	77,36
15.10	COTAÇÃO	C57	SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO E ALARME - ADESIVO DE CHÃO - E17	UN	8,00	88,42	BDI 1	108,65	869,20
15.11	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1644,74	BDI 1	2021,04	6.063,12

010414
0.5102



MICEMETAL - MUELLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, N° 1563, CHÁCARA N° 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 11/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1290,21 M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO M MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

PROponente: MICEMETAL MUELLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE	ÚNICO
BDI 1	22,88%
BDI 2	13,84%
BDI 3	0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (sem BDI)	BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO (com BDI)	TOTAL
15.12	SINAPI	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	325,48	BDI 1	399,95	2.399,68
15.13	SINAPI	92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3,00	174,91	BDI 1	214,93	644,78
15.14	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	103,20	132,00	BDI 1	162,20	16.739,06
15.15	SINAPI	92364	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3,00	66,51	BDI 1	81,73	245,18
15.16	SINAPI	92636	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	205,71	BDI 1	252,77	252,77
15.17	SINAPI	97496	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	820,79	BDI 1	1008,58	1.008,58
15.18	SINAPI	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	157,22	BDI 1	193,19	1.738,71
15.19	SINAPI	97495	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	517,93	BDI 1	636,43	2.545,71
15.20	SINAPI	92384	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	67,76	BDI 1	83,26	83,26
15.21	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	444,89	BDI 1	546,68	1.093,35
15.22	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	318,55	BDI 1	391,43	391,43
15.23	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	142,50	BDI 1	175,10	175,10
15.24	COTAÇÃO	C47	PAINEL DE CENTRAL DE ALARME E BATERIA DO SISTEMA	UN	1,00	482,68	BDI 1	593,11	593,11
15.25	COTAÇÃO	C45	PONTO PARA ACIONADOR MANUAL IP-20 ENDEREÇAVEL TIPO APORTE O VIDRO CLASSE A/B	UN	2,00	139,61	BDI 1	171,55	343,10
15.26	COTAÇÃO	C44	SINALIZADOR DE ALARME DE INCENDIO AUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL IP-20	UN	2,00	262,14	BDI 1	322,11	644,23
15.27	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 P	M	6,00	669,22	BDI 1	822,33	4.933,98
15.28	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 P	M	9,00	119,93	BDI 1	147,37	1.326,32
16	SINAPI		Cercamento						45.644,31
16.1	SINAPI	101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO N° 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	182,00	115,06	BDI 1	141,38	25.731,98
16.2	Cotação	C4	PORTÃO BASCULANTE COM LAMBRILO LISO COM VIDRO NA HORIZONTAL E BARROTES SUP/INF E PORTÃO SOCIAL DIMENSÃO 3,4M X 2,4M (LXA)	UN	1,00	7971,16	BDI 1	9794,88	9.794,88
16.3	Cotação	C5	PORTÃO DE CORRER COM BARROTE NA HORIZONTAL 25X35 DIMENSÕES 4,1 M X 2,1 M(LXA)	UN	1,00	4439,63	BDI 1	5455,37	5.455,37
16.4	Cotação	C6	PORTÃO DE CORRER COM BARROTE NA HORIZONTAL 25X35 DIMENSÕES 3,1 M X 2,1 M(LXA)	UN	1,00	3794,04	BDI 1	4662,08	4.662,08
	SINAPI		ADITIVO						41.869,25
17	SINAPI		ABRIGO CAIXA D'AGUA						10.632,91
17.1	SINAPI	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	2624,94	BDI 1	3225,52	3.225,52

0415



MICEMETAL - MUELLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, N° 1563, CHÁCARA N° 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 11/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1290,21 M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO M UNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

PROponente: MICEMETAL MUELLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE	ÚNICO
BDI 1	22,88%
BDI 2	13,84%
BDI 3	0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (sem BDI)	BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO (com BDI)	TOTAL
17.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	52,38	85,38	BDI 1	104,92	5.495,71
17.3	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	21,00	74,12	BDI 1	91,08	1.912,68
18	SINAPI		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						27.480,05
18.1	SINAPI		BOMBA E QUADRO DE COMANDO						15.145,44
18.1.1	Cotação	C60	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA (TRIF. 10CV), PAR-TIDA DIRETA, ACIONADA POR PULSO (PAINEL ELÉ-TRICO COM CHAVE ESTRELA-TRIANGULO AU-TOMÁTICA PARA MOTOR BOMBA DE PRESSURIZA-ÇÃO 10cv/220v)	UN	1,00	2616,68	BDI 1	3215,38	3.215,38
18.1.2	SINAPI	102136	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	UN	1,00	67,67	BDI 1	83,15	83,15
18.1.3	Cotação	C61	MOTOBOMBA BPI-22 R 2.1/2 7,5CV TRIFASICA, ROTOR 162MM, FAIXA DE TRABALHO DE 49,3M3/H EM 37MCA ATÉ 24,2M3/H EM 47MCA - VERMELHA (SCHNEIDER)	UN	1,00	9348,14	BDI 1	11487,00	11.487,00
18.1.4	SINAPI	102123	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	UN	1,00	186,48	BDI 1	229,15	229,15
18.1.5	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	2,64	BDI 1	3,24	32,40
18.1.6	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	80,05	BDI 1	98,36	98,36
18.2	SINAPI		HIDRANTE DE RECALQUE						1.681,22
18.2.1	SINAPI-I	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATÉ 200 PSI	UN	1,00	248,79	BDI 1	305,71	305,71
18.2.2	SINAPI-I	20972	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	1,00	162,47	BDI 1	199,64	199,64
18.2.3	SINAPI-I	20964	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1,00	88,81	BDI 1	109,13	109,13
18.2.4	Cotação	C62	TAMPA HIDRANTE DE RE-CALQUE 60X70CM, FERRO FUNDIDO COM INSCRIÇÃO INCÊNDIO	UN	1,00	868,12	BDI 1	1066,74	1.066,74
18.3	SINAPI		BARRILETE SUCCÃO ATÉ A BOMBA						2.243,53
18.3.1	SINAPI-I	105	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,00	300,42	BDI 1	369,15	738,30
18.3.2	SINAPI	92379	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	127,46	BDI 1	156,62	313,24
18.3.3	SINAPI-I	12429	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 3"	UN	1,00	424,19	BDI 1	521,25	521,25
18.3.4	SINAPI-I	3931	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	1,00	105,59	BDI 1	129,75	129,75
18.3.5	SINAPI-I	12427	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2 1/2"	UN	1,00	262,33	BDI 1	322,35	322,35
18.3.6	SINAPI	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	88,96	BDI 1	109,32	218,64
18.4	SINAPI		BARRILETE REDE APÓS BOMBA						2.240,74
18.4.1	SINAPI	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	88,96	BDI 1	109,32	437,28
18.4.2	SINAPI-I	12427	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2 1/2"	UN	2,00	262,33	BDI 1	322,35	644,70
18.4.3	SINAPI-I	1791	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	UN	2,00	232,33	BDI 1	285,49	570,98
18.4.4	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	239,17	BDI 1	293,89	587,78

010416
60105



MICEMETAL - MUELLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, N° 1563, CHÁCARA N° 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 11/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1290,21 M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO M UNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

PROponente: MICEMETAL MUELLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE	ÚNICO
BDI 1	22,88%
BDI 2	13,84%
BDI 3	0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (sem BDI)	BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO (com BDI)	TOTAL
18.5	SINAPI		MANÔMETRO						335,65
18.5.1	SINAPI-I	6307	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	UN	1,00	137,92	BDI 1	169,47	169,47
18.5.2	SINAPI-I	4188	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	1,00	14,26	BDI 1	17,52	17,52
18.5.3	SINAPI-I	6020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	1,00	26,32	BDI 1	32,34	32,34
18.5.4	SINAPI-I	12899	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE *63* MM, CONEXAO DE 1/4"	UN	1,00	94,66	BDI 1	116,32	116,32
18.6	SINAPI		TESTE REDE 1.1/4"						549,32
18.6.1	SINAPI-I	6317	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	UN	1,00	137,92	BDI 1	169,47	169,47
18.6.2	SINAPI	92371	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	42,07	BDI 1	51,70	103,40
18.6.3	SINAPI-I	12440	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 1 1/4"	UN	1,00	94,07	BDI 1	115,59	115,59
18.6.4	SINAPI-I	1788	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	UN	1,00	64,44	BDI 1	79,18	79,18
18.6.5	SINAPI-I	98	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,00	22,66	BDI 1	27,84	27,84
18.6.6	SINAPI	92372	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	43,82	BDI 1	53,84	53,84
18.7	SINAPI		REDE DE DISTRIBUIÇÃO HIDRANTES						5.284,15
18.7.1	SINAPI	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	12,00	99,37	BDI 1	122,11	1.465,32
18.7.2	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	22,80	22,01	BDI 1	27,04	616,51
18.7.3	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M2	22,80	44,75	BDI 1	54,99	1.253,77
18.7.4	SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	35,00	40,54	BDI 1	49,81	1.743,35
18.7.5	SINAPI-I	397	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	40,00	4,17	BDI 1	5,13	205,20
19	SINAPI		ADEQUAÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER A BOMBA DE COMBATE A INCÊNDIO						3.755,29
19.1	SINAPI-I	43093	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	290,55	BDI 1	357,03	357,03
19.2	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	101,60	BDI 1	124,85	124,85
19.3	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	35,00	7,29	BDI 1	8,96	313,60
19.4	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	140,00	14,66	BDI 1	18,02	2.522,80
19.5	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	35,00	7,61	BDI 1	9,35	327,25
19.6	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4,00	22,33	BDI 1	27,44	109,76
TOTAL DO CUSTO									1.284.170,86

(UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

0.041



Município de Capanema
Estado do Paraná

000418

~~000411~~

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Tomada de Preços nº 11/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5370	12.001.22.661.2201.1221	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de maio de 2023

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: emp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030194244-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

010420

Voltar

Imprimir

~~010413~~

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.981.993/0002-00
Razão Social: MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041902170752533325

Informação obtida em 20/04/2023 10:53:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:07 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **EF74.08C9.39D1.6EDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/06/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1319/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHTS2QETX24XZCRSQ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2968

75.981.993/0002-00

33500648 - 84

342

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000
Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e



Município de Capanema
Estado do Paraná

0.0423

~~0.0410~~

MINUTA

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, **Telefone:4635521442, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com**, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 95/2023, fica aditivado o Prazo de Execução até **30/09/2023** e Vigência até **30/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de junho de 2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
**MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro. CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: cmen@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1046/2023

Data: 14/04/2023 08:38

Situação Encaminhado

0.0424

Requerente MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento: 75.981.993/0002-00

Contato: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Tel: (46) 3552 - 1442 - esc.

Assunto: LICITAÇÃO - OUTROS - Versão: 8

Descrição: conforme anexo

~~0.0417~~

Ocorrência	Data	Previsão
Ocorrência 3	15/05/2023 09:47:	05/06/2023
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: FELIPE CARVALHO ROMERO	
Etapa: PARECER TÉCNICO		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PROCESSO PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.		
Ocorrência 2	12/05/2023 10:39:	02/06/2023
De: FABIANA SCHULZ PADILHA	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PARECER JURÍDICO		Confirmação: OK
Descrição: PREZADO, ENCAMINHO ESSE PA PARA PARECER JURÍDICO.		
Ocorrência 1	14/04/2023 08:38:	19/04/2023
De: JONADAB FELYPE SARASSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: RECEBIMENTO		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
01.pdf	SOLICITAÇÃO



000425

~~00417~~

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 95/2023

~~00418~~

REQUERENTE: Chefe do Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

ASSUNTO: Alteração contratual. Prorrogação do prazo de execução de obra pública protocolado pela empresa contratada.

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS INSUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação TP 11/2022, na íntegra, porém, com a solicitação de parecer a respeito do pedido de alteração contratual, objetivando a prorrogação do prazo de execução da obra pública e de vigência do contrato.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Da possibilidade da prorrogação do prazo de execução da obra:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atenuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o requerimento apresentado pela empresa contratada, depreende-se que a razão da não conclusão da obra no prazo de execução inicialmente estabelecido se deu em razão do volume e a periodicidade de chuvas ocorridas, bem como pela alteração contratual realizada, situações que encontram respaldo no art. 57, § 1º, I, II e IV da Lei nº 8.666/1993, para fins de dilação do prazo de execução da obra.

Portanto, considerando-se a existência de questões técnicas relacionadas ao volume pluviométrico e a sua prejudicialidade na execução do contrato, é importante destacar que compete ao Fiscal do Contrato, com formação em Engenharia, a análise e a emissão de parecer a respeito, sob sua responsabilidade exclusiva.

Ademais, cumpre, também, ao Fiscal, elaborar o novo cronograma físico-financeiro da obra, indicando, pormenorizadamente, os novos percentuais e prazos para a sua conclusão.

Nesse ponto, **destaca-se a ausência do cronograma físico-financeiro atualizado no caso em apreço, o que deve ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

2.2. Recomendações Gerais:

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.3. Recomendações para a fiscalização das obras públicas:

2.3.1. Recebida a comunicação do Departamento de Contratações Públicas informando a homologação do certame e a assinatura do contrato pelas partes, cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, conforme organização interna dos serviços, abrir processo administrativo, preferencialmente eletrônico, relativo à execução da respectiva obra, no qual deverão ser inseridos os seguintes documentos:

- a) Projeto Básico e seus anexos;
- b) Edital da licitação;
- c) Contrato Administrativo assinado pelas partes;
- d) Proposta definitiva e demais documentos de habilitação da empresa vencedora;
- e) Documentos relativos à garantia contratual prestada pela empresa vencedora;
- f) A designação formal do Fiscal do Contrato, pelo Secretário da pasta, caso não haja indicação no projeto básico;
- g) Formalização do recebimento dos autos pelo Fiscal do Contrato;
- h) Expedição da ordem de início da execução das obras;
- i) Todos os documentos requerimentos, solicitações, projeto básico e/ou executivo, relacionados à execução da obra, incluindo e-mails e outras comunicações oficiais realizadas entre o Fiscal do Contrato e a empresa Contratada;
- j) Todas as anotações da fiscalização da obra feitas pelo Fiscal do Contrato;
- k) Todas as medições periódicas da obra, as quais devem ser assinadas pelo Fiscal do Contrato, com os apontamentos e/ou com relatório técnico anexo acerca da evolução da obra;



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

- l) Os documentos que formalizarem o encaminhamento das medições mensais para o superior hierárquico do Fiscal do Contrato, ao qual compete organizar os trâmites com os demais setores da Administração Municipal para a realização dos pagamentos. OBS: É possível que o Secretário Municipal de Planejamento e Projetos estabeleça procedimento direto entre o Fiscal do Contrato e a contabilidade municipal, para fins de agilizar o procedimento, a seu critério;
- m) Os empenhos e comprovantes de pagamentos realizados pela Administração Municipal, possibilitando-se a anexação, apenas, dos relatórios dos empenhos e dos pagamentos efetuados;
- n) Os documentos relativos às mudanças no cronograma de execução, à suspensão e à interrupção da execução do contrato, bem como à diminuição no ritmo de trabalho;
- o) Os documentos relativos aos pedidos de alteração, prorrogação e reequilíbrio contratuais;
- p) Os pareceres técnicos, os despachos, as solicitações de pareceres jurídicos, os pareceres jurídicos e todos os demais documentos relativos à execução do contrato, até o recebimento definitivo das obras.

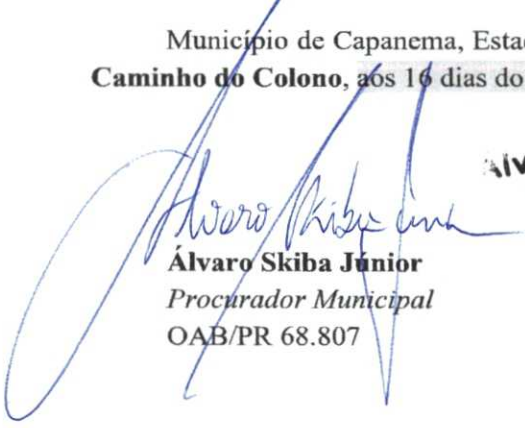
3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo do prazo, para o prazo de execução da obra seja elástico por mais 90 (noventa) dias, a contar do encerramento do prazo de execução e o elástico do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar do encerramento da vigência do contrato, **desde que sejam providenciados:**

- a) Confeção e juntada aos autos do cronograma físico financeiro atualizado da obra;
- b) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;
- c) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Encaminhamento da minuta do Aditivo de Prazo de execução, para análise e aprovação deste Órgão, nos termos do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993;
- e) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia;
- f) A publicação do procedimento, na íntegra, no portal eletrônico do Município, em respeito ao princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 16 dias do mês de maio de 2023.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807

**Município de Capanema – PR**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 11/2022, Contrato Administrativo nº 400/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Acato o Parecer Jurídico nº 95/2023 pelo aditivo de Prazo de Vigência, Execução .

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de junho de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal



~~0542~~

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alexandre Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandre Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Frcio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº5/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 5/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL AL-
BANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-
0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA
Nº 07 - A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor: R\$ 335.507,43 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Sete
Reais e Quarenta e Três Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 04/07/2023

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do
Colono, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público
que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO nº28/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço
Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS (PONTO
DE ÔNIBUS) EM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA PARA USO DOS
MUNICÍPIES E ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
R\$ 115.495,05 Cento e Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Cin-
co Reais e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do
dia 06/07/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>,
demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Con-
tratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov.
Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e
também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do
Colono, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
(CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Pre-
feito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA,
Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE,
e de outro lado a empresa MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R
OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP:
85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ
sob o nº 75.981.993/0002-00, Telefone:4635521442, e-mail: esc.sag-
gin4@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, IVO ANTO-
NIO MULIER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante desig-
nada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº
8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato,
em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as
seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022,
objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022,
entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EM-
PRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BAR-



~~0 0423~~

RACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHACARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 95/2023, fica aditivado o Prazo de Execução até 30/09/2023 e Vigência até 30/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

AMIR RIBUQUELLI,
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MIR METAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO
LDA
Contador

ATOS DO LEGISLATIVO

ANEXO II

(a que se refere o artigo 6º, § 1º da Resolução)

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM

Nome do Requirente:	FRÉDIO MARQUES SCHAFFHO
Cargo/Função:	VICE-PRESIDENTE/VEREADOR
C.P.F.:	068.060.829-92
Data prevista para a saída:	05/06/2023
Horário previsto:	Previsão para as 14 horas
Local previsto de saída:	07/06/2023
Horário previsto de retorno:	Previsão para as 20 horas
Quantidade de Diárias solicitadas:	2 (duas) R\$ 1.234,52
Meio de Transporte:	() Ônibus - (X) outros
Requer o custeio das passagens:	() sim - (X) não
Destino:	Caritiba - PR

Objetivo/Motivo da Viagem: Acompanhando o Secretário Municipal de Esportes em reuniões pre-agendadas junto a Secretaria de Esportes do Paraná e Gabinetes de Deputados, onde serão tratados assuntos para o desenvolvimento do esporte no município. Ofício de solicitação do Executivo em anexo.
Obs. Diária nº 24/2023

Declaro sob as penas da lei, que não irei utilizar desta viagem para os fins particulares, e declaro que não resido na localidade de destino.
Data: 05/06/2023
Assinatura do Requirente:

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autoriza a concessão das diárias de viagem acima solicitadas.
Capanema - PR, 05 de junho de 2023.

Presidente (ou Vice-Presidente) da Mesa Diretora

ANEXO III

(a que se refere o artigo 6º, § 3º e artigo 10 da Resolução)

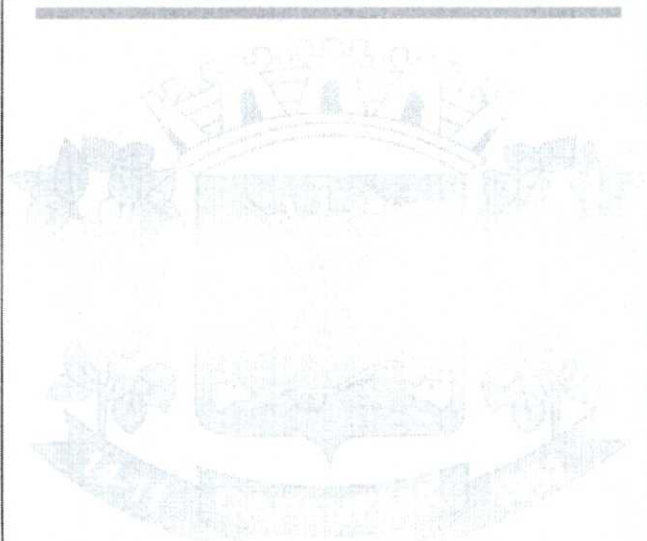
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

Nome do Requirente:	FRÉDIO MARQUES SCHAFFHO
Cargo/Função:	VICE-PRESIDENTE/VEREADOR
C.P.F.:	068.060.829-92
Data e Horário de saída:	05/06/2023 às 13h15min
Data e Horário do retorno:	07/06/2023 - 16h45min
Destino:	Caritiba - PR
Quantidade de Diárias:	2 (duas)
Valor total da(s) Diária(s):	R\$ 1.234,52
Meio de Transporte:	() Ônibus - (X) outros
Requerer o custeio das passagens:	() sim - (X) não
Despesas com transporte:	Não

Descrever os compromissos que estão sendo anexos a este relatório: Declaração de presença dos Gabinetes visitados, do DETRAN e fotos. Na comunidade foram levadas e discutidas demandas para o Município de Capanema.

Declaro sob as penas da lei, que não utilizei desta viagem para finalidade diversa das previstas no art. 1º desta Resolução.
Data: 12 de junho de 2023
Assinatura do Requirente:

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Aprova a(s) diária(s) e reembolso concedidas a(o) requirente(s) acima identificado(s).
Capanema - PR, 12 de junho de 2023
Presidente (ou Vice-Presidente) da Mesa Diretora





Município de Capanema
Estado do Paraná

0.0431

~~0424~~

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, **Telefone:4635521442, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com**, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 95/2023, fica aditivado o Prazo de Execução até **30/09/2023** e Vigência até **30/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de junho de 2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
**MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**
Contratada

SEMINÁRIO INCENTIVA APLICAÇÃO DE LEIS DE FOMENTO À INOVAÇÃO NO PARANÁ



No último dia 7 de junho, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), o Sebrae/PR e o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, realizaram com sucesso o 1º Seminário Estadual de Contratação de Inovação pelo setor público.

O evento, que contou com o apoio do Fopeme (Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), teve como objetivo principal promover a discussão e o aprofundamento do conhecimento sobre o Marco Legal das Startups, abordando também a Lei estadual nº 20.541, de 20 de abril de 2021.

Para o presidente do TCE-PR, Fernando Augusto Mello Guimarães, o grande mérito do evento é desmistificar o tema diante dos administradores públicos paranaenses. "Temos muitos instrumentos legais novos e importantes sobre inovação, porém ainda pouco compreendidos pelos gestores. Por isso, esta é uma oportunidade ímpar para esclarecermos que os órgãos de controle não devem ser temidos por

aqueles que adotarem a ousadia propositiva para encontrar soluções que melhorem a prestação de serviços à população", declarou Guimarães.

Na ocasião, também foram tratados as oportunidades e os desafios do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil, as startups no Brasil e no Paraná, o Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) e as "cidades inteligentes". O diretor-técnico do Sebrae/PR, César Rissete, acredita que a parceria entre as instituições pode impulsionar a aplicação dos benefícios da lei de inovação na administração pública.

"O Paraná tem um ambiente muito bom para a inovação. São milhares de startups, com ideias que se encaixam nos desafios enfrentados pela administração pública para oferecer melhores serviços à população", declarou.

INTEGRAÇÃO ENTRE AS INSTITUIÇÕES

Além de enfatizar o Marco Legal das Startups, que facilita a compra de inovações pelo setor público, o evento foi uma oportunidade de integração entre os servidores

públicos que representam os órgãos de controle, empresários e sociedade.

Marcelo Rangel, secretário estadual de Inovação, Modernização e Transformação Digital afirma que a meta do Estado é estimular o crescimento econômico, incentivar parcerias e soluções inovadoras, e fomentar o empreendedorismo no âmbito público. "O Seminário de Contratação de Inovação apresentou uma valiosa oportunidade para aprender e compartilhar experiências, a fim de explorar de maneira mais eficiente a Lei do Marco Legal das Startups", declarou.

O procurador da Advocacia-Geral da União (AGU), Bruno Portela, conduziu a primeira palestra, cujo tema era Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil – Oportunidades e Desafios. O procurador do Estado de São Paulo, Ratael Fassio, ministrou a palestra sobre Contratações Públicas de Inovação – Alternativa Jurídica e Boas Práticas. Por fim, Portela encerrou o evento discutindo sobre o Marco Legal das Startups, o CPSI e as Smart Cities. (Assessoria de Imprensa Sebrae/PR)



Município de Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º Edital de Licitação nº 0001/2023 para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário em escolas municipais de Capanema - PR.

Pelo presente instrumento, que flui de um termo do Município de Capanema - PR, assinado no Executivo Nacional de Defesa Jurídica (ENDEJ) em 07/06/2023, o Município de Capanema - PR, por meio do seu representante legal, AMÉRICO BELLE, Prefeito Municipal, e IVO ANTONIO MULLER, Presidente do Conselho Municipal de Defesa Jurídica (CMDEJ), e a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.074.788/0001-00, sediada na Rua Tamóios, Chácara Urbana nº 07 - A do Setor NE no Município de Capanema - PR, inscrita no CNPJ nº 06.935.507/43, celebraram o presente Contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário em escolas municipais de Capanema - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário em escolas municipais de Capanema - PR, conforme especificações constantes no Edital nº 0001/2023, sob o nº 0001/2023, em 07/06/2023, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do presente instrumento são as constantes no Edital nº 0001/2023, em 07/06/2023, e suas alterações.

Em, por ocasião da assinatura do presente Contrato, as partes assinaram e colocaram suas respectivas assinaturas e rubricas.

Capanema, 07 de Junho de 2023. Américo Belle, Prefeito Municipal. Ivo Antonio Muller, Presidente do Conselho Municipal de Defesa Jurídica.

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER Presidente do Conselho Municipal de Defesa Jurídica

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº5/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 5/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMÓIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 - A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Valor: R\$ 335.507,43 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos) Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 04/07/2023 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema-PR, sete dias de junho de 2023. Américo Belle - Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023 para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário em escolas municipais de Capanema - PR.

EDITAL Nº 0001/2023 ÚNICO

REGULAMENTO DAS PRECATORIAÇÕES E INDEFERIMENTOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

A licitação de Tomada de Preços, para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário em escolas municipais de Capanema - PR, inscrita no Edital nº 0001/2023, em 07/06/2023, e suas alterações, encontra-se em andamento e a abertura das propostas será realizada no dia 04/07/2023, às 13:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema - PR, inscrita no CNPJ nº 06.935.507/43.

Para a participação no presente processo licitatório, o interessado deverá apresentar o seguinte:

Table with 2 columns: Nº and Nome do candidato. Lists candidates for the bidding process.

Resultado de 04/07/2023 às 10:33

Nome: Não Votou/Eleitorado Prefeitura do S&AD



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alexandre Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandre Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 424/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA, sediada na R MARANHÃO, 2533 - CEP: 85802225 - BAIRRO: NEVA, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42, e-mail: PROLICITAMED@GMAIL.COM neste ato representada pelo Sr. LUIZ SELMIRO HORN, portador do RG nº 3.363.507-9, e CPF nº 409.077.329-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 27/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão de Administrativa datada de 15/05/2023, fica recomposto o valor dos itens: 23 e 93, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reajuste	Quantidade do Reajuste	Valor unitário após Reajuste de valores R\$	Valor do aditivo R\$
23	CETOFONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 1% MFGG (TUBO COM 30G) (BR04097261)	TUBO	800,00	1,999	450,00	1,60	720,45
93	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (BR0268128)	COMP	30.000,00	0,64	30.000,00	0,91	8.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 8.820,45 (Oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de maio de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LUIZ SELMIRO HORN
Representante legal
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
Diretor: D. A.

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, Telefone: 4635521442, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 77/2023, fica aditiva o Valor do Contrato nº 400/2022 em R\$40.026,66(Quarenta mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), Conforme Parecer Técnico anexado a pasta do Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/ serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de maio de 2023.

AMÉRICO BELLE
Direito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICROMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
Contratado

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVI-GIA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Valor Licitado	Quantidade atingida pelo re-equilíbrio	Valor Após Re-equilíbrio ou sua pressão	Data do Re-equilíbrio
2	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE/ DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, A.A.S, VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLUTEN, C/ SABOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML (BR040431), ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, A.A.S, VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLUTEN, C/ SABOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML (BR040431), AMPLA COM CORRENÇA	UN	2.250,00	36,80	2.154,00	45,95	10/05/2023
3	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, A.A.S, VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLUTEN, C/ SABOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML (BR040431), ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, A.A.S, VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLUTEN, C/ SABOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML (BR040431), COTA RESERVADA ME/EPF	UN	750,00	36,30	654,00	45,95	10/05/2023
18	DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO DO USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA- CASEÍNA OU ISOLSE E/OU CONCENTRADO E/OU ISOLSOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU SACAROSE MÍLHO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G C/ SABOR (BR0165622) EXCLUSIVO ME/EPF	LATA	150,00	34,00	100,00	82,94	10/05/2023

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 01/08/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/08/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA E TIJOLOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO



090435

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alexandro Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato
Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretariaplegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente
Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 424/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA, sediada na R MARANHAO, 2533 - CEP: 85802225 - BAIRRO: NEVA, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42, e-mail: PROLICITAMED@GMAIL.COM neste ato representada pelo Sr. LUIZ SELMIRO HORN, portador do RG nº 3.363.507-9, e CPF nº 409.077.329-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 27/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão de Administrativa datada de 15/05/2023, fica recomposto o valor dos itens: 23 e 93, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
23	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G (TUBO COM 30G) (BR0308736)	TUBO	800,00	1,999	450,00	3,60	720,45
93	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG (BR0268129)	COMP	30.000,00	0,64	30.000,00	0,91	8.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 8.820,45 (Oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de maio de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUIZ SELMIRO HORN
Representante Legal
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
Detentora da Ata

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, Telefone:4635521442, e-mail: esc.sagin4@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 77/2023, fica aditiva o Valor do Contrato nº 400/2022 em R\$ 40.026,66 (Quarenta mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), Conforme Parecer Técnico anexado a pasta do Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de maio de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
Contratada

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVI-GIA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Valor Licitado	Quantidade atingida pelo re-equilíbrio	Valor Após Re-equilíbrio ou superação	Data do Re-equilíbrio
2	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE/ETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, A.A.S, VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLUTEN, C/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML (BR0404431), ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, A.A.S, VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLUTEN, C/ SABOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML (BR0404431), AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	2.250,00	36,80	2.154,00	45,95	10/05/2023
3	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE/ETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, A.A.S, VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLUTEN, C/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML (BR0404431), ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, A.A.S, VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLUTEN, C/ SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1.000ML (BR0404431), COTA RESERVADA ME/EPP	UN	750,00	36,80	654,00	45,95	10/05/2023
18	DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO, PO. USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA- CASEI E/OU ISOL. SR E/OU CONC. SR LITE E/OU ISOL. SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G C/SABOR. (BR0465622). EXCLUSIVO ME/EPP	LATA	150,00	34,00	100,00	82,94	10/05/2023

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 01/08/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÁO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/08/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA E TIJOLOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO

Conversas Bem Contadas: Sicredi lança websérie com dicas de educação financeira

Projeto é uma das inúmeras iniciativas desenvolvidas pelo Sicredi durante a Semana Nacional da Educação Financeira (Semana ENEF) e que terá ainda o lançamento de jogo no metaverso e a experiência interativa na Vila da Mônica em Gramado (RS)

Oferecer educação financeira numa linguagem acessível e com dicas práticas para o dia a dia. Com esse objetivo, o Sicredi, instituição financeira cooperativa com mais de 6,5 milhões de associados em todo o Brasil, lança o Conversas Bem Contadas. O novo projeto do programa Cooperação na Ponta do Lápis apresenta sete vídeos que abordam diferentes soluções financeiras, como investimentos, previdência, consórcios, seguros, poupança e o crédito consciente, que podem ser aliadas na organização do orçamento.

A iniciativa integra uma série de ações realizadas pelo Sicredi durante a Semana Nacional da Educação Financeira (Semana ENEF), promovida anualmente pelo Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF) desde 2014, e neste ano será de 15 a 21 de maio.

Em cada episódio da websérie, a especialista em educação financeira da Central Sicredi PR/SP/

RJ Alyne Lemes conversa com um profissional da instituição financeira cooperativa. O projeto ainda contempla um vídeo de abertura com mensagem do presidente da Central Sicredi PR/SP/RJ, Manfred Dasenbrock. "Nos episódios, nossos colaboradores voluntários abordam de forma simples e próxima como nossas soluções financeiras podem apoiar a construção de uma vida financeira mais saudável. Num país como o nosso, onde vivemos com inflação e juros oscilantes, é muito desafiador manter uma vida financeira equilibrada e sustentável. Mas podemos fazer juntos, e observar o engajamento dos nossos voluntários tanto nos vídeos quanto em todas as nossas agências. Durante esta semana, por meio de debates, informações e dicas, será possível alcançar o nosso objetivo de construirmos uma sociedade mais próspera", destaca.

Os vídeos do Conversas Bem Contadas podem ser assistidos no canal oficial do Sicredi no YouTube a partir do dia 15 de maio. A ideia é que os filmes também possam ser utilizados durante oficinas de educação financeira e eventos promovidos pela instituição financeira cooperativa nas comunidades onde atua.

Sicredi também lança jogo no metaverso para educação financeira

Durante a Semana ENEF também será lançado o Roblox, jogo no metaverso que aborda, de forma lúdica, a educação financeira e o cooperativismo. A aplicação foi desenvolvida pelo Laboratório de Inovação do Sicredi. O jogo, chamado "Universo S902", proporciona a crianças e adolescentes interagir com os habitantes do Universo, desenvolver atitudes cooperativas que os recompensam, participar de quiz, fazer compras no comércio local, estimulando comportamentos e hábitos saudáveis de consumo. O objetivo é promover uma cultura financeira mais consciente e responsável desde a infância. O jogo pode ser acessado em www.roblox.com/games/9847207807/Universo-S902.

Educação Financeira como missão

Ao longo dos anos, o Sicredi tem desenvolvido diversas ações de educação financeira, entre elas o projeto Cooperação na Ponta do Lápis, com oficinas gratuitas em centenas de municípios. A ação, executada desde 2017 nos estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro, se tornou nacional em 2020 e envolve colaboradores voluntá-

rios das cooperativas Sicredi de todo o Brasil.

"A educação financeira é fundamental para a criação de hábitos saudáveis em relação às finanças e ao consumo. Realizamos ações voltadas ao tema não apenas na Semana ENEF, mas durante o ano todo por meio de nossas cooperativas, que promovem diversas atividades para associados e público em geral", conta o superintendente de Cooperativismo e Sustentabilidade da Fundação Sicredi, Romeo Balzan.

Além disso, o Sicredi mantém uma parceria com a Mauricio de Sousa Produções (MSP) para a produção de revistas em quadrinhos e desenhos animados da Turma da Mônica, além de gibis do tema "educação financeira". Com uma linguagem lúdica, leve e voltada ao público infantil e adolescente, as produções têm conteúdos baseados no Caderno de Educação Financeira e Gestão de Finanças Pessoais do Banco Central do Brasil.

Somente em 2022, foram realizadas mais de 1,2 mil ações de educação financeira, entre elas oficinas, peças teatrais e distribuição das revistas da Turma da Mônica pelas Cooperativas Sicredi nos es-

tados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro - um movimento que impactou quase 100 mil pessoas somente nos três estados. "Desenvolvemos várias iniciativas voltadas às pessoas de todas as idades com o intuito de cooperar para uma vida financeira mais sustentável dos nossos associados e da sociedade. E, para essa missão, contamos com o apoio e protagonismo de nossas cooperativas e de inúmeros voluntários. Acreditamos que, por meio do conhecimento transmitido de forma simples e clara, auxiliamos na promoção do crescimento econômico e do desenvolvimento para um mundo melhor", finaliza Dasenbrock.

Novidade na Vila da Mônica, em Gramado (RS)

O Sicredi também lança experiências de educação financeira dentro do parque temático Vila da Mônica, em Gramado (RS). Essa iniciativa, resultado de uma parceria entre a Fundação Sicredi e a Vila da Mônica, foi desenvolvida com o objetivo de oferecer às crianças a oportunidade de aprender sobre educação financeira de forma lúdica e envolvente. Na Vila da Mônica, há uma série de atividades interativas que ensinam conceitos-chave de finanças de maneira divertida.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023. Objeto: Agendamento de alimentação escolar para o ano letivo de 2023...

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023. CARLA SARBINA REICH MALINSKI, representante legal do Município de Capanema...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023. Objeto: Agendamento de alimentação escolar para o ano letivo de 2023...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2023. O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, comunicando o parecer do Presidente e equipe de apoio de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº 017/2023...

Município de Capanema - PR. PUBLICAÇÕES LEGAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS. Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que altera o valor de um lote e o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR...



Município de Capanema
Estado do Paraná

00438

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, **Telefone:4635521442, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com**, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 77/2023, fica aditiva o Valor do Contrato nº 400/2022 em R\$ 40.026,66(Quarenta mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), Conforme Parecer Técnico anexado a pasta do Processo Licitatório.

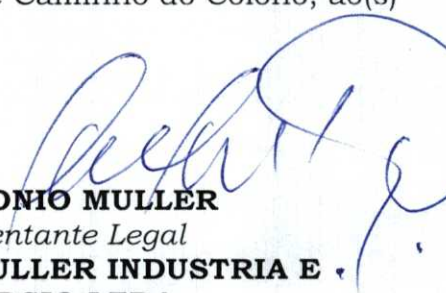
CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de maio de 2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
**MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: cnp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

030439

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 11/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Encaminho esse PA para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Aditivo de Valor.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 21 dia(s) do mês de junho de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratação Pública
Município de Capanema PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: cpm@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

Capanema/PR, 15 de maio de 2023

Ofício 1505/2023 CM

A

Secretaria Municipal de Planejamento e Projeto

Município de Capanema.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

A/C

ERIK TAKASHI KUROGI

Processo: 1344/2023

Data: 16/05/2023

Assunto:
LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE

Requerente:
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E

Ref. TP-11/2022, contrato nº 400/2022

Assunto: Solicitação de aditivo 2

Prezado Engº. ERIK TAKASHI KUROGI

Com referência ao contrato nº 400/2022, reforma e ampliação de barracão industrial, identificamos na execução alguns itens na qual não contemplam na planilha orçamentaria, sendo eles:

- Fechamento da treliça frontal superior da fachada.

Item não contemplado no processo licitatório (planilha orçamentária "Cotação 02", projeto metálica e estrutural) - O fechamento torna-se necessário haja vista a abertura que ficou entre a cobertura e o fechamento com as placas de concreto, propiciando assim a entrada de águas de chuva, impossibilitando a utilização da edificação para a finalidade a que se destina.

- Reforço metálico das vigas em concreto armado existentes;

Item não contemplado no processo licitatório - Com a retirada das paredes de alvenaria existente, conforme previsto em projeto, foi evidenciado que as vigas que ficaram suspensas, apresentam somente engastamento na estrutura pré-moldada, o que não oferece segurança e estabilidade. A supressão das mesmas compromete a

solidez do restante da estrutura, tornando-se assim, necessária a aplicação de reforço para garantir a segurança e solidez da edificação existente.

- Substituição de telhas de fibrocimento danificadas na cobertura existente.

Item não contemplado no processo licitatório - Durante o processo de execução do serviço contrato, foi evidenciado várias telhas danificadas na cobertura existente, apresentando infiltrações significativas, o que podem acarretar deterioração da estrutura bem como danificar produtos ali estocados

Tudo conforme planilha, orçamento e fotos anexas.

Pelo exposto acima, e zelando pela segurança, solicitamos o pedido de aditivo dos itens citados na planilha anexa, para que possamos dar continuidade na execução e deixar a edificação em condições de uso.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 75.981.993/0002-00

75.981.993/0007-14

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.

RUA 4, N.º 1680
PARQUE INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR



FÁBIO JUNIOR BAIERLE
Engenheiro Civil
CREA-PR 167315/D

080443



MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
CNPJ: 75.981.993/0007-14
indmuller@hotmail.com
fone (46)3555 2257

ORÇAMENTO: 2305031554

CLIENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR **Data: 03/05/2023**

Cidade: CAPANEMA - PR **Contato:**

Qtde	Unid.	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
47,60	M	RUFO ACABAMENTO - CORTE 30CM #0,43MM		R\$ 2.800,00
49,00	M	ALGEROZ ACABAMENTO - CORTE 60CM #0,50MM		R\$ 5.300,00
47,60	M	TELHA TPR10, ESPESSURA 0,43MM COM PINTURA (COR DEFINIR) INSTALADA (FRENTE)		R\$ 10.660,00
47,60	M	TELHA TPR10, ESPESSURA 0,43MM - COR NATURAL INSTALADA (FUNDOS)		R\$ 8.560,00
TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 27.320,00

OBSERVAÇÃO: BARRACÃO INDUSTRIAL

Condições de Pagamento: A COMBINAR

Validade da Proposta: 5 dias

Prazo de entrega: 30 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO

Responsavel pelo orçamento:
Adão Jorge
(46) 99975-3477

75.981.993/0007-14

FABIO JUNIOR BAYERLE
Engenheiro Civil
CREA-PR 167315/D

**MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.**

RUA 4, N.º 1600
PARQUE INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR



MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022, CONTRATO Nº 400/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

BDI 1 22,88%

BDI 2 13,84%

BDI 3 0,00%

PLANILHA ADITIVO 2

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (Sem BDI) R\$	BDI (%)	CUSTO UNIT. (Com BDI) R\$	R\$ UNIT. COM DES. LINEAR	TOTAL
1			FECHAMENTO TRELIÇA SUPERIOR DA FACHADA FRONTAL							27.321,49
1.1			FECHAMENTO FRONTAL DA TRELIÇA - 47,60X1,60M							
11.1	COTAÇÃO	C100	TELHA METÁLICA, TPR 10, #0,43MM, PINTADA NA COR PRETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	76,16	114,14	BDI 1	140,25	139,97	10.660,12
1.2			FECHAMENTO FUNDOS DA TRELIÇA - 47,60X1,60M							
1.2.1	COTAÇÃO	C101	TELHA METÁLICA, TPR 10, #0,43MM, NA COR NATURAL (SEM PINTURA), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	76,17	91,65	BDI 1	112,62	112,39	8.560,75
1.3			ACABAMENTOS							
1.3.1	COTAÇÃO	C102	RUFO CH 0,43MM, CORTE 0,30M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MT	47,60	47,98	BDI 1	58,96	58,84	2.800,78
1.3.2	COTAÇÃO	C103	ALGEROZ CH 0,50MM, CORTE 0,60M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MT	49,00	88,20	BDI 1	108,38	108,16	5.299,84
2			SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE CIMENTO AMIANTO DANIFICADAS DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE							1.809,00
2.1	SINAPI ABR_2022	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00	3,15	BDI 1	3,87	3,86	115,80
2.2	SINAPI ABR_2022	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	30,00	46,02	BDI 1	56,55	56,44	1.693,20
3			REFORÇO DE VIGAS EXISTENTES							12.982,20
3.1	COTAÇÃO	C110	SUPORE EM ESTRUTURA METALICA PARA REFORÇO DE VIGA EM CONCRETO ARMADO EXISTENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MT	60,00	176,44	BDI 1	216,81	216,37	12.982,20
TOTAL										42.112,69

(quarenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Capaneima, 15 de maio de 2023

Representante Empresa
 Ivo Antonio Müller
 RG 799512/PR

75.981.993/0007-14

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO LTDA.

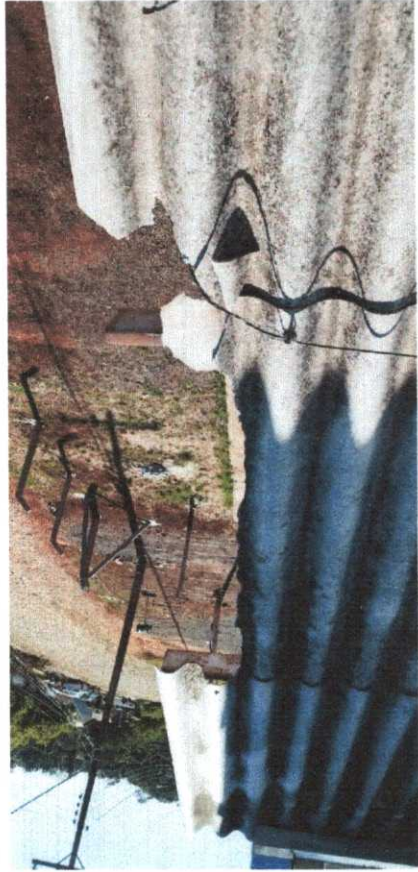
RUA 4, N.º 1680
 PARQUE INDUSTRIAL
 85750-000 - PLANALTO - PR

Responsável Técnico

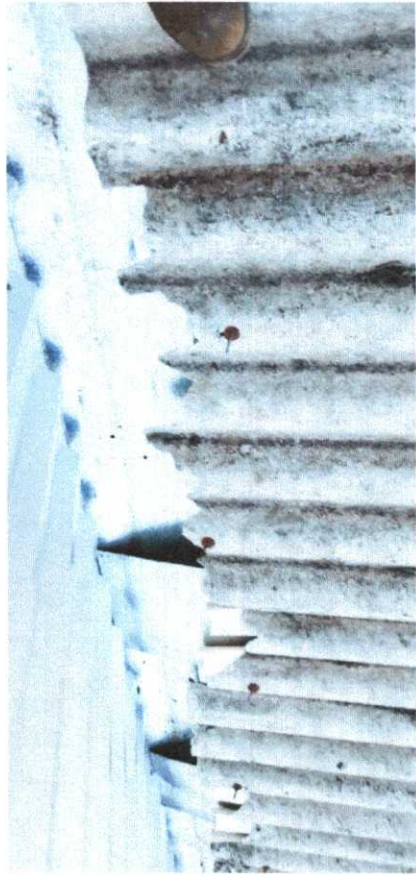
FABIO JUNIOR BAIERLE
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 167315/D

050444

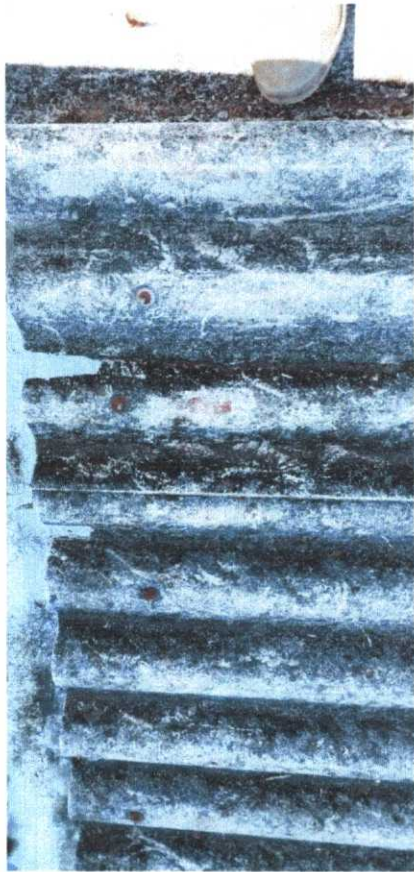




080447



B 0443



030449



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 16 de maio de 2023 16:07
Para: 'projetos@desenvolver.net'
Assunto: URGENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
Anexos: PEDIDO DE ADITIVO MICEMETAL.pdf

BOA TARDE,
ENCAMINHO EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DA EMPRESA MICEMETAL, PRECISO QUE VOCÊ EMITA UM PARECER TÉCNICO SOBRE O ADITIVO, TAMBÉM PRECISO QUE VOCÊ FAÇA UMA CERTIDÃO NOS DIZENDO QUE A EMPRESA ESTÁ FAZENDO O SERVIÇO A CONTENTO.

FICO NO AGUARDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecologica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 16 de maio de 2023 16:08
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00029.txt

The original message was received at Tue, 16 May 2023 16:07:29 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <projetos@desenvolver.net> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <projetos@desenvolver.net>... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o que preceitua o contrato nº 400/2022, assinado com esta municipalidade, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**; sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes a licitação **Tomada de Preços 11/2022**.

Solicitado pela empresa um aditivo de valor devido ao pedido de serviços complementares necessário para se manter a boa qualidade de obra.

Tanto na face frontal do barracão quanto na face dos fundos, será necessário o fechamento da treliça metálica. Tal fechamento não consta nos orçamentos da cotação da estrutura metálica e será necessária para a vedação do barracão.

Durante a ampliação, foi prevista a demolição de parede de alvenaria, porém ao se realizar a quebra, constou-se a ausência de estrutura de sustentação adequada. Sendo assim a solução segura e viável, seria o reforço com viga metálica para que a estrutura tenha a solidez necessária.

E como terceiro item, ao realizar a cobertura metálica da ampliação, foi constatado telhas de fibrocimento danificadas, e para vedação e estanqueidade foi solicitado a substituição das telhas danificadas.

A empresa contratada apresentou o orçamento do fechamento frontal e dos fundos da



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

fachada e do reforço estrutural com viga metálica, e as telhas de fibrocimento foi utilizado a composição do SINAPI de abril de 2022, item 97647 – Remoção de telhas de fibrocimento de forma manual sem reaproveitamento, e item 94207 – Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm, com recobrimento lateral de ¼ de onda.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT. (Sem BD) R\$	BDI (%)	CUSTO UNIT. (Com BD) R\$	R\$ UNIT. COM DES. LINEAR	TOTAL
1			FECHAMENTO TRELHA SUPERIOR DA FACHADA FRONTAL							27.321,49
1.1			FECHAMENTO FRONTAL DA TRELHA - 47,60X1,60M							
1.1.1	COTAÇÃO	C100	TELHA METÁLICA, TPR 10, 80,43MM, PINTADA NA COR PRETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	76,16	114,14	BDI 1	140,25	139,97	10.660,12
1.2			FECHAMENTO FUNDOS DA TRELHA - 47,60X1,60M							
1.2.1	COTAÇÃO	C201	TELHA METÁLICA, TPR 10, 80,43MM, NA COR NATURAL (SEM PINTURA), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	76,17	91,65	BDI 1	112,62	112,39	8.560,75
1.3			ACABAMENTOS							
1.3.1	COTAÇÃO	C102	RUFO CH 0,43MM, CORTE 0,30M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MT	47,60	47,98	BDI 1	58,96	58,84	2.800,78
1.3.2	COTAÇÃO	C103	ALGEROZ CH 0,50MM, CORTE 0,60M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MT	49,00	88,20	BDI 1	108,18	108,16	5.299,84
2			SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE CIMENTO AMIANTO DANIFICADAS DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE							1.809,00
2.1	SINAPI ABR_2022	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	30,00	3,15	BDI 1	3,87	3,88	115,80
2.2	SINAPI ABR_2022	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTO, AF 07/2019	M2	30,00	46,02	BDI 1	56,55	56,44	1.693,20
3			REFORÇO DE VIGAS EXISTENTES							12.982,28
3.1	COTAÇÃO	C310	SUPORTE EM ESTRUTURA METÁLICA PARA REFORÇO DE VIGA EM CONCRETO ARMADO EXISTENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MT	60,00	176,44	BDI 1	216,81	216,37	12.982,29
TOTAL										42.112,69

Em anexo a planilha orçamentária com os serviços aditivados e já aplicados o desconto linear da proposta da empresa vencedora. O valor do aditivo será de **R\$42.112,69**. Passando para um valor total de **R\$1.326.283,55**.

Capanema, 15 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ERIK TAKASHI KUROI
 Data: 16/06/2023 15:00:56-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Erik Takashi Kurogi
 Engenheiro Civil
 CREA PR – 134.983/D



090040

1. Responsável Técnico

MATHEUS HENRIQUE BERFT

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **BERFT & BAGGIO LTDA**

RNP: **1717915990**

Carteira: **PR-173074/D**

Registro/Visto: **76369**

2. Dados do Contrato

Contratante: **BETEL EIRELI**

GNPJ: **04.244.823/0001-13**

RUA ANTONIO NIEHUES, 468

SANTA CRUZ - CAPANEMA/PR 85760-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **15/06/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, S/Nº

CHÁCARA 84-A PARQUE INDUSTRIAL - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de Início: **01/08/2022**

Previsão de término: **24/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **-25,651839 x -53,803872**

Finalidade: **Industrial**

Proprietário: **BETEL EIRELI**

GNPJ: **04.244.823/0001-13**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento] de <i>edificação de alvenaria</i>	1277,60	M2
[Projeto] de <i>estrutura de concreto pré-fabricado</i>	593,81	M2
[Projeto] de <i>instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais</i>	1277,60	M2
[Projeto] de <i>prevenção e combate a incêndio e pânico</i>	1277,60	M2
[Projeto] de <i>instalação de sistema de esgoto sanitário</i>	1277,60	M2
[Projeto] de <i>sistema de água potável</i>	1277,60	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MATHEUS HENRIQUE BERFT, registro Crea-PR PR-173074/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/06/2022 e hora 16h52.

BETEL EIRELI - CNPJ: 04.244.823/0001-13

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 20/06/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720223165003

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>

Impresso em: 21/06/2022 09:20:20

www.crea-pr.org.br





Município de Capanema
Estado do Paraná

030455

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Tomada de Preços nº 11/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5370	12.001.22.661.2201.1221	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 21 dia(s) do mês de Junho de 2023

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: cpm@capanema.pr.gov.br / walter@capanema.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **75.981.993/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:00 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **C151.8679.514C.3398**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030839153-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**

Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

050453

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.981.993/0002-00
Razão Social: MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061502311948124513

Informação obtida em 21/06/2023 09:44:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/07/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1758/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHTS2QETT24XZ2RBM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2968

75.981.993/0002-00

33500648 - 84

342

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000
Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

0460

construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de arquitetura, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Loteamento de imóveis próprios

Certidão emitida no dia **Capanema, 18 de Maio de 2023.**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QETT24XZ2RBM**



Município de Capanema
Estado do Paraná

050461

minuta

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, **Telefone:4635521442, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com**, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº xx/2023, fica aditivado o Valor do Contrato nº 400/2022 em R\$ 42.112,69 (Quarenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos) conforme planilhas constantes da pasta física do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxxxx de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
**MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro. CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br
E-mail: cpm@capanema.pr.gov.br / Licitação@capanema.pr.gov.br



090462

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 119/2023**PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 1344/2023****REQUERENTE:** Departamento de Contratações Públicas**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos**ASSUNTO:** Análise de solicitação de aditivo de quantitativo. Alteração contratual. Tomada de Preços nº 11/2022. Obra de ampliação de barracão industrial.

EMENTA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO. ADITIVO DE QUANTITATIVO. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. CONSULTA

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em aditivo de quantitativo.

É o relatório.

2. DOS PRESSUPOSTOS DE FATO E DE DIREITO**2.1. Considerações iniciais**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo de quantitativo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Do Acréscimo de Quantitativo

O art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.



070463

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato original e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% ou 50% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor global da contratação.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido para o caso (50%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei nº 8.666/1993).

2.3. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de quantitativo e de valor, na forma pretendida.

Resta, ainda:

- a) Decisão Administrativa do Prefeito Municipal;
- b) Assinatura do termo aditivo pelas partes;
- c) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia;



030464


Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

d) A publicação do procedimento, na íntegra, no portal eletrônico do Município, em respeito ao princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 23 dias do mês de junho de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:00 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **C151.8679.514C.3398**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0466

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031081597-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.981.993/0002-00
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070504434734171478

Informação obtida em 17/07/2023 13:36:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 11/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Acato o Parecer Jurídico nº 119/2023 pelo aditivo de Valor.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 17 dia(s) do mês de julho de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal





2	65922	ELABORAÇÃO DE MARCA COLETIVA (SECUNDÁRIA À MARCA PARQUE IGUASSU) CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL E NAMING PARA A MARCA COLETIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE CAPANEMA. O PROJETO ENVOLVE: - ANÁLISE DE NAMING ENQUANTO MARCA COMERCIAL; - ANÁLISE DO HISTÓRICO, PRODUTOS E SERVIÇOS DOS APICULTORES; - DEFINIÇÃO E ANÁLISE DO PÚBLICO-ALVO, DESCRIVENDO O PÚBLICO DESEJADO, SUAS NECESSIDADES E ANSIOS; - DEFINIÇÃO DO POSICIONAMENTO DA MARCA, INCLUINDO A DESCRIÇÃO DE VALORES E PRINCÍPIOS/CRENÇAS DO NEGÓCIO, PERSONALIDADE E PROMESSAS DA MARCA, FORÇA MOTRIZ E VANTAGEM COMPETITIVA DO NEGÓCIO; - CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL (MARCA COLETIVA DE NÍVEL NACIONAL) INCLUINDO MANUAL DA MARCA, PADRÃO CROMÁTICO, PADRONAGEM INSPIRADA NO SÍMBOLO, FONTE TIPOGRÁFICA INSTITUCIONAL, USOS E PROIBIÇÕES, ESTILO FOTOGRÁFICO; - CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VERBAL, COM A DEFINIÇÃO DE TEXTO DE MANIFESTO, TOM DE VOZ, SOBRE O QUE E COMO A MARCA FALA, TAGLINE/SLOGAN; - CRIAÇÃO DE PAPELARIA, INCLUINDO PAPEL TIMBRADO (VERSÃO IMPRESSA E WORD), CARTÃO DE VISITAS, ENVELOPE, PASTA DE PROPOSTAS E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, ASSINATURA DE E-MAIL, PADRÃO GRÁFICO PARA REDES SOCIAIS FACEBOOK E INSTAGRAM, INCLUINDO VARIADAS IMAGENS DE CAPA E PERFIL (ATE 3 DE CADA) INSPIRADAS NA MARCA.	1,00	UN	8.250,00	8.250,00
---	-------	---	------	----	----------	----------

Valor Total da Contratação: R\$23.190,00(Vinte e Três Mil, Cento e Noventa Reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA DAR CONTINUIDADE AO TRABALHO QUE VEM SENDO REALIZADO DESDE 2018, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A PRODUTIVIDADE, INCREMENTAR A QUALIDADE E AGREGAR VALOR, GERANDO CONHECIMENTO TÉCNICO E DE MERCADO AOS PRODUTOS, PROCESSOS E GESTÃO DAS PROPRIEDADES, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023

Processo dispensa Nº 25/2023

Data da Assinatura: 17/07/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA DAR CONTINUIDADE AO TRABALHO QUE VEM SENDO REALIZADO DESDE 2018, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A PRODUTIVIDADE, INCREMENTAR A QUALIDADE E AGREGAR VALOR, GERANDO CONHECIMENTO TÉCNICO E DE MERCADO AOS PRODUTOS, PROCESSOS E GESTÃO DAS PROPRIEDADES.PR.

Valor total: R\$23.190,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ,Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, Telefone:4635521442, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº xx/2023, fica aditivado o Valor do Contrato nº 400/2022 em R\$ 42.112,69 (Quarenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos) conforme planilhas constantes da pasta física do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023

Pregão Presencial Nº 51/2022

Data da Assinatura: 14/07/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AIRTON SCHLINDWEIN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 353.010,12 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Dez Reais e Doze Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023

Pregão Presencial Nº 51/2022

Data da Assinatura: 14/07/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



Município de Capanema
Estado do Paraná

060470

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, **Telefone:4635521442, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com**, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº xx/2023, fica aditivado o Valor do Contrato nº 400/2022 em R\$ 42.112,69 (Quarenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos) conforme planilhas constantes da pasta física do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de julho de 2023

AMERICO
BELLE:24059
587915
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=1952093000115, CN=AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2023.07.17 18:56:40-03'00' Fone PDF Reader Versão: 12.1.2

IVO ANTONIO
MULLER:1755463
2949

Assinado de forma digital por IVO ANTONIO MULLER:17554632949
Dados: 2023.07.18 17:43:34 -03'00'

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

ATOS OFICIAIS

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER COMPLETA QUATRO ANOS COM 348 ATENDIMENTOS E MAIOR PRESENÇA NOS MUNICÍPIOS



Era 25 de junho de 2019 quando foi criada a Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Paraná após a publicação da resolução da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa. Com o objetivo de zelar pela defesa dos direitos das mulheres, receber e encaminhar denúncias de violação destes direitos aos órgãos competentes e fortalecer as políticas públicas voltadas a elas. Nestes quatro anos, iniciou um trabalho contínuo de capacitação de parlamentares municipais para a instalação de Procuradorias Municipais da Mulher.

A Procuradora Especial da Mulher, deputada Cloara Pinheiro (PSD) fez um balanço da sua atuação. "São 122 dias que estou à frente da Procuradoria e quando recebi o convite para seguir o trabalho da deputada Cristina Silvestri, percebi o tamanho da responsabilidade. Hoje já estamos com 120 Procuradorias Municipais, mas queremos que os 399 municípios tenham esse órgão de defesa das mulheres instalados e funcionando".

"Muita coisa está sendo feita, mas uma ação que quero destacar é o "Projeto Acolher" para as mulhe-

res que sobreviveram ao feminicídio dando suporte psicológico, médicos, cirurgias reparadoras, além de oferecer formação profissional para que elas possam sair de uma situação de violência doméstica, enfim, oferecer todo acolhimento necessário para promover a dignidade dessas mulheres, declarou a deputada Cloara.

A deputada Cristina Silvestri (PSDB), que foi a primeira Procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa, entre 2019 e 2022, avalia a criação da Procuradoria da Mulher como uma das principais conquistas da última legislatura. "O órgão garantiu o protagonismo do Poder Legislativo no combate à violência de gênero".

Entre as centenas de leis aprovadas em defesa do público feminino, a deputada Cristina considera a instalação da bancada feminina a mais simbólica de todas. "Trabalhamos incansavelmente para aumentar a representatividade da mulher na política e hoje estamos mais fortes do que nunca, com o maior número de deputadas estaduais da história. Juntas estamos lutando por muitos mais", pontuou a deputada Cristina. (ALEP)

Município de Capanema - PR

Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 467/2022, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa METAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

Pelo presente instrumento, que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.700/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Temor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa METAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. BARÃO DO RIO BRANCO, 4550 - CEP: 85770-000 - BAIRRO MARCHESE, Foz de Iguaçu-PR inscrita no CNPJ sob o nº 32.585.890/0001-16. Telefone: e-mail, neste ato por seu representante legal, CARLOS EDUARDO VENDEL, CPF 029.287.049-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas de Lei nº 6.666/03 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 12/2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 10/11/2022, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2022, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003 - EMENDA Nº 37320010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 118/2023, fica prorrogado o prazo de Execução até 03/11/2023 e Vigência até 03/04/2024 do Contrato nº 467/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não estipuladas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estação Parque Caminho do Colono, aos 17 (dez) dias do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VENDEL
Representante Legal
METAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Sousa, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46) 3552-1321



1º Termo Aditivo ao Contrato nº 467/2022, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento, que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.700/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Temor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. UVAIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 02 NE - CEP: 85760-000 - ASSERD, SANTA CRUZ DE CAPANEMA-PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.973.193/0001-00. Telefone: 4635521442. e-mail: micmetal@micmetal.com, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 173.516.309-39 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas de Lei nº 6.666/03 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHACARA 01, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 103/2023, fica prorrogado o prazo de Execução até 03/11/2023 e Vigência até 03/04/2024 do Contrato nº 467/2022, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não estipuladas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estação Parque Caminho do Colono, aos 17 (dez) dias do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Sousa, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46) 3552-1321



PUBLICAÇÕES LEGAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 467/2022, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CIMAOP - SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA - ME

Pelo presente instrumento, que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.700/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Temor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIMAOP - SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.585.890/0001-16. Telefone: e-mail, neste ato por seu representante legal, CARLOS EDUARDO VENDEL, CPF 029.287.049-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas de Lei nº 6.666/03 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 12/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 10/11/2022, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2022, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003 - EMENDA Nº 37320010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 118/2023, fica prorrogado o prazo de Execução até 03/11/2023 e Vigência até 03/04/2024 do Contrato nº 467/2022.

Nº	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	02	1.200,00	2.400,00
2	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	02	1.200,00	2.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não estipuladas por este Termo, permanecerão inalteradas.

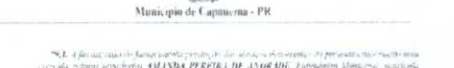
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estação Parque Caminho do Colono, aos 17 (dez) dias do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VENDEL
Representante Legal
METAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Sousa, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46) 3552-1321



1º Termo Aditivo ao Contrato nº 467/2022, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento, que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.700/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Temor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. UVAIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 02 NE - CEP: 85760-000 - ASSERD, SANTA CRUZ DE CAPANEMA-PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.973.193/0001-00. Telefone: 4635521442. e-mail: micmetal@micmetal.com, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 173.516.309-39 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas de Lei nº 6.666/03 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHACARA 01, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 103/2023, fica prorrogado o prazo de Execução até 03/11/2023 e Vigência até 03/04/2024 do Contrato nº 467/2022, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não estipuladas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estação Parque Caminho do Colono, aos 17 (dez) dias do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARCON ALBERTINI
Representante Legal
CIMAOP - SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA - ME
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Sousa, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46) 3552-1321





Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Equipilano

Página:1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
5034	169-1/2022	5558	02/06/2022	01/06/2023	02/06/2022	01/06/2023	554.620,00	54847 - CONCRECAW/CONCRETOS LTDA	Pregão	000031
viação e obras	AQUISIÇÃO DE INSUMO ASFÁLTICO CBUQ A QUENTE PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..									
3378	210-1/2019	3901	06/06/2019	03/06/2023	06/06/2019	03/06/2023	201.000,00	50544 - ODAIR GRABOSKI - ME	Pregão	000037
viação e obras	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
5041	176-2/2022	5565	07/06/2022	09/06/2023	07/06/2022	06/06/2023	349.965,00	52492 - BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA -	Pregão	000036
administração e educação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA UTILIZAÇÃO NA PRAÇA DOS PIONEIROS e NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									
5042	177-2/2022	5566	07/06/2022	09/06/2023	07/06/2022	06/06/2023	302.500,00	64479 - METALURGICA LAMB LTDA	Pregão	000036
administração e educação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA UTILIZAÇÃO NA PRAÇA DOS PIONEIROS e NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									
3389	221-1/2019	3912	12/06/2019	09/06/2023	12/06/2019	08/06/2023	45.198,00	68004 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA	Tomada de preços	000005
administração	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA									
5046	181-1/2022	5570	10/06/2022	09/06/2023	10/06/2022	09/06/2023	18.700,00	2950 - SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO	Processo dispensa	000041
AGRICULTURA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA DAR CONTINUIDADE AO TRABALHO QUE VEM SENDO REALIZADO DESDE 2018, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A PRODUTIVIDADE, INCREMENTAR A QUALIDADE E AGREGAR VALOR, GERANDO RE-CONHECIMENTO TÉCNICO E DE MERCADO AOS PRODUTOS, PROCESSOS E GESTÃO DOS PRODUTORES									
5404	540-1/2022	5929	15/12/2022	12/06/2023	15/12/2022	12/06/2023	661.160,09	63790 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Pregão	000092
VIAÇÃO E OBRAS E ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									
5406	542-1/2022	5931	15/12/2022	12/06/2023	15/12/2022	12/06/2023	1.257.989,47	48825 - GELSON ASTOR MORE	Pregão	000092
VIAÇÃO E OBRAS E ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.									
5407	543-1/2022	5932	15/12/2022	12/06/2023	15/12/2022	12/06/2023	110.923,77	2541 - ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	Pregão	000092
VIAÇÃO E OBRAS E ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..									
5408	544-1/2022	5933	15/12/2022	12/06/2023	15/12/2022	12/06/2023	99.890,08	2321 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	Pregão	000092
VIAÇÃO E OBRAS E ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..									
5047	182-1/2022	5571	14/06/2022	13/06/2023	14/06/2022	13/06/2023	42.399,89	72415 - CLAUDIO MIGUEL KREIN 05798336905	Pregão	000035
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
5264	400-1/2022	5789	18/10/2022	14/06/2023	28/10/2022	25/04/2023	1.244.144,20	1200 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Tomada de preços	000011
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
5048	183-1/2022	5572	21/06/2022	20/06/2023	21/06/2022	20/06/2023	215.718,00	63175 - KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	Pregão	000039
EDUCAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES E GRADES PARA OS CMEIS PEQUENO PRÍNCIPE E PINGO DE GENTE E ESCOLA JANETE KATZWINKEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
5049	184-2/2022	5573	21/06/2022	20/06/2023	21/06/2022	20/06/2023	323.684,50	87409 - ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Pregão	000037
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA PR. PRO-CESSADO PELO SISTEMA REGISTRO									

Tomado de Preços 11/05/2022

090472



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Página:2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
DE PREÇOS											
	5050	185-2/2022	5574	21/06/2022	20/06/2023	21/06/2022	20/06/2023	90.164,00	85547 - DOUGLAS POSSAN EIRELI	Pregão	000037
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA PR.										
	5051	186-2/2022	5575	21/06/2022	20/06/2023	21/06/2022	20/06/2023	65.811,50	48250 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Pregão	000037
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA PR.										
	5052	187-1/2022	5576	23/06/2022	22/06/2023	23/06/2022	22/06/2023	286.999,80	87672 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	Pregão	000033
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES										
	5053	188-1/2022	5577	23/06/2022	22/06/2023	23/06/2022	22/06/2023	13.199,98	87669 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA	Pregão	000033
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES										
	5054	189-1/2022	5578	23/06/2022	22/06/2023	23/06/2022	22/06/2023	27.156,40	87666 - TARGETWARE INFORMATICA LTDA	Pregão	000033
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES										
	5055	190-2/2022	5579	23/06/2022	22/06/2023	23/06/2022	22/06/2023	965.000,00	48250 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Pregão	000041
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.										
	5056	191-2/2022	5580	24/06/2022	23/06/2023	24/06/2022	23/06/2023	502.230,00	81782 - D PARADZINSKI LTDA	Pregão	000040
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
	5058	193-2/2022	5582	24/06/2022	23/06/2023	24/06/2022	23/06/2023	28.320,00	79051 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	Pregão	000032
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	3963	267-1/2020	4488	24/06/2020	23/06/2023	24/06/2020	23/06/2023	48.011,57	79171 - DIGITAL RIVER DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE	Processo dispensa	000029
PLANEJAMENTO-ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE DESENHO ASSISTIDO, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR,										
	5061	196-1/2022	5585	27/06/2022	26/06/2023	27/06/2022	26/06/2023	74.500,00	55791 - SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	Pregão	000027
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 72/2022 SEDU.										
	5062	197-1/2022	5586	27/06/2022	26/06/2023	27/06/2022	26/06/2023	51.500,00	48721 - CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Processo dispensa	000043
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO EM ALARMES E CÂMERAS COM ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM CASO DE DISPARO DE ALARME, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÁTICO PARA SUPERVISÃO DE DISPAROS DE ALARME, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR										
	5063	198-1/2022	5587	27/06/2022	26/06/2023	27/06/2022	26/06/2023	74.500,00	55791 - SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	Pregão	000035
PLANEJAMENTO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR ATRAVÉS DE CONVÊNIO 93/2022 SEDU										
	5067	203-1/2022	5592	30/05/2022	29/06/2023	30/05/2022	29/06/2023	169.080,00	83432 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Pregão	000029
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	5068	204-1/2022	5593	30/06/2022	29/06/2023	30/06/2022	29/06/2023	60.258,96	4044 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	Pregão	000039
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	5069	205-1/2022	5594	30/06/2022	29/06/2023	30/06/2022	29/06/2023	17.089,00	79400 - PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Pregão	000039

050473



Município de Capanema - 2023
Contratos a vencer

Página:3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5004	200-2/2022	5589	01/07/2022	30/06/2023	01/07/2022	30/06/2023	155.479,48	87776 - MGB PNEUS, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	Pregão	000046
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5065	201-2/2022	5590	01/07/2022	30/06/2023	01/07/2022	30/06/2023	7.600,00	81171 - SIMAO CIRINEU ACSENE & CIA LTDA	Pregão	000046
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5066	202-2/2022	5591	01/07/2022	30/06/2023	01/07/2022	30/06/2023	29.976,10	2489 - PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	Pregão	000045
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									

Término vigência atual De: 01/06/2023
Término vigência atual Até: 30/06/2023
Imprimir o objeto do contrato
Ordenador por: Final vigência


020474

080475

~~080475~~

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2023 08:53
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'; 'projetos@desenvolver.net'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE JUNHO/2023
Anexos: Contratos a vencer no mês de junho-2023.pdf



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 2.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

04173

09:434

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2023 08:53
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00014.txt

The original message was received at Thu, 11 May 2023 08:53:14 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampnet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <projetos@desenvolver.net> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered <projetos@desenvolver.net>... relayed; expect no further notifications

030477

030477

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2023 11:10
Para: 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE JUNHO-2023
Anexos: Contratos a vencer no mês de junho-2023.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

OB:478

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2023 11:10
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00026.txt

The original message was received at Thu, 11 May 2023 11:09:53 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de Capanema
Estado do Paraná

000479

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, **Telefone:4635521442, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com**, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 119/2023, fica aditivado o Valor do Contrato nº 400/2022 em R\$ 42.112,69 (Quarenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos) conforme planilhas constantes da pasta física do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de julho de 2023

AMERICICO BELLE:24059587915
587915
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMERICICO BELLE:24059587915
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALIO RFB VS, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=1952003000115, CN=AMERICICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.17 16:56:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

IVO ANTONIO MULLER:17554632949
2949

Assinado de forma digital por IVO ANTONIO MULLER:17554632949
Dados: 2023.07.18 17:43:34 -03'00'

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Virioto Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



090480

Município de Capanema – PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR do dia 18/07/2022, página 6, Edição 1243

Onde Lia-se:

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, **Telefone:4635521442, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com**, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº xx/2023, fica aditivado o Valor do Contrato nº 400/2022 em R\$ 42.112,69 (Quarenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos) conforme planilhas constantes da pasta física do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de julho de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
**MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**
Contratada

Leia-se:

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, **Telefone:4635521442, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com**, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas



080481

Município de Capanema – PR

alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 119/2023, fica aditivado o Valor do Contrato nº 400/2022 em R\$ 42.112,69 (Quarenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos) conforme planilhas constantes da pasta física do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de julho de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
**MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**
Contratada

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de Agosto de 2023


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR



B3482

Município de Capanema – PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Jornal O Trombeta do dia 19/07/2022, página 10, Edição 1701

Onde Lia-se:

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, **Telefone:4635521442, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com**, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº xx/2023, fica aditivado o Valor do Contrato nº 400/2022 em R\$ 42.112,69 (Quarenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos) conforme planilhas constantes da pasta física do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de julho de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
**MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**
Contratada

Leia-se:

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, **Telefone:4635521442, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com**, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas



060483

Município de Capanema – PR

alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 119/2023, fica aditivado o Valor do Contrato nº 400/2022 em R\$ 42.112,69 (Quarenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos) conforme planilhas constantes da pasta física do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de julho de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
**MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**
Contratada

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de Agosto de 2023


Rosélia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR



090484

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alecxandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR do dia 18/07/2022, página 6, Edição 1243

Onde Lia-se:

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, Telefone:4635521442, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº xx/2023, fica aditivado o Valor do Contrato nº 400/2022 em R\$ 42.112,69 (Quarenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos) conforme planilhas constantes da pasta física do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de julho de 2023.

AMERICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
Contratada

Leia-se:

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, Telefone:4635521442, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em



0 9485

18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 119/2023, fica aditivado o Valor do Contrato nº 400/2022 em R\$ 42.112,69 (Quarenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos) conforme planilhas constantes da pasta física do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
Contratada

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de Agosto de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.

O MUNICÍPIO de CAPANEMA, torna público que às 8H30M horas do dia 21/08/2023, na <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informacoes podem ser adquiridas no Departamento de Contratacoes Publicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Parana – Centro e tambem no site www.capanema.pr.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	1	92.490,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sra. Roselia K.B. Pagani, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 984013549 - E-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR, das 7:45 às 11:30 e 13:15 às 7:30 horas.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de Agosto de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VIACAO ZANATTA LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº

1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLE e do outro lado a Empresa VIACAO ZANATTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.888.685/0001-80, situada a R DIONISIO WONS, 497 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)CARLOS ALEXANDRE ZANATTA, inscrito(a) no CPF nº 075.171.219-10, residente e domiciliado(a) em RUA PIAUI, 757 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº1/2023, Ata de Registro de Preços nº 29/2023, em conformidade com a Cláusula Onze, f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO
Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 29/2023, celebrado entre as partes em 06/02/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 1/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade até 31/12/2023, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	65446	ROTA 07. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROONIBUS(VAN) ROTA 07. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 05H30MIN (SAÍDA) - LINHA LAGEADO GRANDE, INACIO HENTZ, LINHA UNIÃO, LINHA RIOGRANDENSE, LINHA CRISTO REI. 06H45MIN (RETORNO) - LINHA CRISTO REI; LINHA PINHEIRO. 11H30MIN (INTEGRAL) - LINHA PINHEIRO, LINHA CRISTO REI, LINHA SANTA MARIA; LINHA LAGEADO GRANDE, LINHA UNIÃO, LINHA RIOGRANDENSE, LINHA CRISTO REI. 17H15MIN (RETORNO) - LINHA CRISTO REI; LINHA RIOGRANDENSE, LINHA UNIÃO; LINHA LAGEADO GRANDE, LINHA SANTA MARIA, INACIO HENTZ. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.	VIACAO ZANATTA LTDA	KM	4.574,032	5,12	23.419,04



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 2400 / 2023

Requerente **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E** CNPJ: 75.981.993/0002-Contato: **Guilherme Alexandre - const.projetos2@micemetal.com.br**Telefone: **(46) 3 5521-442 - (46) 9 9913-1346**Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**Descrição: Pedido de Aditivo 3
Endereço informado:
Parque industrial, s/n - barracão Industrial - parque industrialTempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 31 de Agosto de 2023.

FABIANA SCHULZ PADILHA
Protocolista

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 2400 / 2023

Requerente **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E** CNPJ: 75.981.993/0002-Contato: **Guilherme Alexandre - const.projetos2@micemetal.com.br**Telefone: **(46) 3 5521-442 - (46) 9 9913-1346**Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**Descrição: Pedido de Aditivo 3
Endereço informado:
Parque industrial, s/n - barracão Industrial - parque industrialTempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 31 de Agosto de 2023.

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
Requerente



030483

Capanema/PR, 31 de Agosto de 2023

Ofício 1625/2023 CM

A

Secretaria Municipal de Planejamento e Projeto

Município de Capanema.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

A/C

ERIK TAKASHI KUROGI

Ref. TP-11/2022, contrato nº 400/2022

Assunto: Solicitação de aditivo 3

Prezado Engº. ERIK TAKASHI KUROGI

Com referência ao contrato nº 400/2022, reforma e ampliação de barracão industrial, identificamos que para um bom acabamento é necessário 4,47 m² de Piso porcelanato e 8,52 m lineares de rodapé, e na remoção dos vasos sanitário ocorreu uma quebra do mesmo e deve ser substituído, conforme planilha em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0002-00



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 11 - 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85.760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022, CONTRATO Nº 400/2022

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL , COM ÁREA TOTAL DE 1.290,21M²

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR .

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

BDI 1 22,88%

BDI 2 13,84%

BDI 3 0,00%

PLANILHA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	CUSTO UNIT. (Sem BDI) R\$	BDI (%)	CUSTO UNIT. (Com BDI) R\$	RS UNIT. COM DES. LINEAR	TOTAL
1			ADITIVO 3							1.707,89
1.1	SINAPI ABR 2022	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUIDO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	542,39	BDI 1	666,48	665,15	665,15
1.2	SINAPI ABR 2022	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	39,65	BDI 1	48,72	48,62	48,62
1.3	PLANILHA	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	4,47	139,28	BDI 1	171,15	170,80	753,48
1.4	PLANILHA	C3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM.	M	8,52	22,07	BDI 1	27,12	27,07	230,64
T O T A L (ADITIVO)										1.707,89

(mil setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos)

Capanema, 31 de agosto de 2023

Representante Empresa
 Ivo Antonio Müller
 RG 799512/PR

Responsável Técnico

080480



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 3965/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/10/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:
75.981.993/0002-00

ENDEREÇO: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP:
85760000 Capanema - PR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
2968	33500648 - 84	342

CNAE/ATIVIDADES

4120-4/00 - Construção de edifícios, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios

Capanema, 11 de Agosto de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

08491

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QETZ54XZXQPQ

Certidão emitida 11/08/2023 as 14:17:38

Emissor: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

10440
0 492
B

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031548216-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:11 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2024.

Código de controle da certidão: **025B.9316.5AB6.A5D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

030494

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.981.993/0002-00
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083106423871421515

Informação obtida em 01/09/2023 09:38:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 1 de setembro de 2023 13:34
Para: 'projetos@desenvolver.net'
Assunto: PEDIDO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 11/2022- BARRACÃO BETEL
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 11-2022.pdf

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DA EMPRESA MICEMETAL, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PRECISO QUE VOCÊ EMITA O PARECER TÉCNICO PARA QUE EU POSSA DAR ANDAMENTO A SOLICITAÇÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 1 de setembro de 2023 13:34
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00014.txt

The original message was received at Fri, 1 Sep 2023 13:33:55 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampnet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <projetos@desenvolver.net> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <projetos@desenvolver.net>... relayed; expect no further notifications



030497

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o que preceitua o contrato nº 400/2022, assinado com esta municipalidade, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**; sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes a licitação **Tomada de Preços 11/2022**.

Solicitado pela empresa um aditivo de serviços adicionais devido a quebra do vaso sanitário na remoção do item, e da complementação do corredor dos sanitários com piso cerâmico conforme a tabela a seguir:

Serviço	Unidade	Quantidade	Custo Unitário c/ BDI	Custo com desconto linear	Total
Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco ½ x 40cm – fornecimento e instalação	Ud	1	666,48	666,15	666,15
Assento sanitário convencional	Ud	1	48,72	48,62	48,62



0 493

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm aplicada em ambientes de área maior que 10m ²	M2	4,47	171,15	170,80	763,48
Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas de porcelanato de dimensões 60x60cm	M	8,52	27,12	27,07	230,64
Valor Total R\$1707,89					

Como não é de interesse da administração aditivar valores para a obra, o valor solicitado será descontado do item 9.6 da planilha orçamentária "Espelho Cristal e=4mm" no valor total de R\$1949,90. Item que ainda não foi medido e não está executado em obra. Portanto será glosado um total de R\$242,01 da última medição.

Capanema, 04 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIK TAKASHI KUROI
Data: 05/09/2023 17:29:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Erik Takashi Kurogi
Engenheiro Civil
CREA PR – 134.983/D



Tramitação do Processo

Processo: **2400/2023** Data: **31/08/2023 15:46** Situação **Encaminhado**
 Requerente **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Documento: **75.981.993/0002-00**
 Contato: **Guilherme Alexandre - Tel: (46) 3 5521-442 - Cel: (46) 9 9913-1346 - const.**
 Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**
 Descrição: **Pedido de Aditivo 3**
 Endereço informado:
Parque Industrial, s/n - barracão Industrial - parque industrial

Ocorrência 2	Data: 12/09/2023 09:27:	Previsão 03/10/2023
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PARECER JURÍDICO		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO PEDIDO DE ADITIVO		
Ocorrência 1	Data: 31/08/2023 15:46:	Previsão 07/09/2023
De: Requerente Web	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS

Anexo	Processo	Descrição	Arquivo	Extensão	Tamanho	Data
aditivo 3 completo.pdf	2400/2023	pedido de aditivo				



030500

Município de Capanema – PR**NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor
Erik Takashi Kurogi
Fiscal de Contrato

Com relação a Tomada de Preços nº 11/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Notifico o Fiscal de contrato para que atende ao solicitado na Manifestação Jurídica datada de 03/10/2023.

Segue em anexo cópia da Manifestação para vosso conhecimento e providências.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2023

**ROSELIA
KRIGER BECKER
PAGANI:6322582
4968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI 63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=1952063000115, CN=ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI 63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023.10.24 09:37:52-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR



Q 501

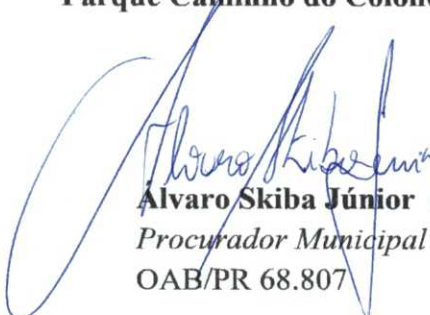
Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Manifestação Jurídica

Considerando o parecer técnico emitido pelo Fiscal da Contratação, mister a intimação da Contratada para que se manifeste a respeito.

Na hipótese de inexistir oposição por parte da empresa, confeccione-se a minuta do termo aditivo de alteração contratual na forma do parecer técnico emitido pela Engenharia.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 3 dias do mês de outubro de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 24 de outubro de 2023 09:41
Para: 'Desenvolver Gestão'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
Anexos: NOTIFICAÇÃO AO FISCAL DE CONTRATOS.pdf; MANIFESTAÇÃO JURÍDICA.pdf; PARECER TÉCNICO.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 24 de outubro de 2023 09:06
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00004.txt

The original message was received at Tue, 24 Oct 2023 09:05:29 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <projetos@desenvolver.net> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <projetos@desenvolver.net>... relayed; expect no further notifications



504

Capanema/PR, 05 de outubro de 2023

A

Secretaria Municipal de Planejamento e Projeto

Município de Capanema.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

A/C

ERIK TAKASHI KUROGI

Ref. TP-11/2022, contrato nº 400/2022

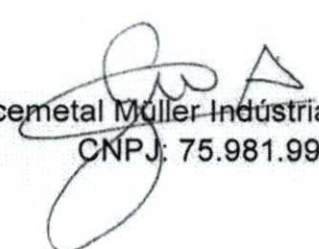
Assunto: Resposta ao Parecer técnico

Prezado Engº. ERIK TAKASHI KUROGI

Com referência ao contrato nº 400/2022, reforma e ampliação de barracão industrial, a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Está ciente e aceita a troca dos itens descrito no parecer técnico, e também o valor a ser glosado. Emitido na data do sai 04 de setembro de 2023.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 75.981.993/0002-00



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Tomada de Preços nº 11/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5370	12.001.22.661.2201.1221	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de outubro de 2023

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032094702-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 5653/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/12/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL: MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:
75.981.993/0002-00**

**ENDEREÇO: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP:
85760000 Capanema - PR**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
2968	33500648 - 84	342

CNAE/ATIVIDADES

4120-4/00 - Construção de edifícios, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios

Capanema, 25 de Outubro de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

06503

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QE5244XZ4QA3

Certidão emitida 25/10/2023 as 13:18:45

Emissor: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)~~0 503~~
0 509

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.981.993/0002-00
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100802083380501710

Informação obtida em 25/10/2023 13:26:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



03:510
~~0-500~~

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:11 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2024.

Código de controle da certidão: **025B.9316.5AB6.A5D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0 511

~~0 501~~**Município de Capanema – PR**

minuta

4.º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 400/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Suprimido do Contrato nº 400/2022 no valor de R\$ 242,01 (Duzentos e quarenta e dois reais e um centavos), **de acordo com alterações em alguns itens informado no Parecer Técnico de 04/09/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de outubro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
**MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**
Contratada

Alvaro Skiba Junior
Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

Minuta aprovada.



Município de Capanema
Estado do Paraná

03/512

~~03/502~~

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 11/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Autorizo a Secretaria Municipal de Contratações Públicas a fazer o Aditivo de Supressão no valor de R\$ 242,01 (Duzentos e quarenta e dois reais e um centavos) o Parecer Jurídico nº 119/2023 pelo aditivo de Valor.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 25 dia(s) do mês de outubro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



730513

Município de Capanema – PR

4.º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 400/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2022 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Suprimido do Contrato nº 400/2022 no valor de R\$ 242,01 (Duzentos e quarenta e dois reais e um centavos), **de acordo com alterações em alguns itens informado no Parecer Técnico de 04/09/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de outubro de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
**MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA**
Contratada


Município de Capanema - PR
PUBLICAÇÕES LEGAIS
LICITAÇÕES E CONTRATOS


Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA PRINCESA IZABEL, 3352 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Resleza/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.129.002/0001-24, Telefone: 46.3543-3093, e-mail: irreolon@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, FERNANDO RICARDO REOLON, CPF: 049.044.479-21 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 1/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 05/05/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços Eletrônico nº 1/2023, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRACA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 123/2023, fica Aditivado o valor do Contrato nº 124/2022 em R\$ 134.481,20 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) conforme planilhas constantes do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, nº(s) 14 dia(s) do mês de Agosto de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FERNANDO RICARDO REOLON
Representante Legal
FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES - EIRELI
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1121
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br Página 1



Município de Capanema - PR

4.º Termo Aditivo de Suprimento ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 400/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2022 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Suprimido do Contrato nº 400/2022 no valor de R\$ 242,01 (Duzentos e quarenta e dois reais e um centavo), de acordo com alterações em alguns itens informado no Parecer Técnico de 04/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, nº(s) 25 dia(s) do mês de outubro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1121
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar 142/02 de 16/07/2002, conforme Parecer Jurídico nº 251/2023 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONVELADORA RG 170B Nº84 DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo	Marca
1	87786	AJUSTAR MANCAIS LAMINA	1,00	SERV	800,00	800,00	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA
2	87774	CALÇÓ AJUSTE 73125483	30,00	UN	35,00	700,00	PAVONI
3	87779	CHAPAS DE AÇO 1" PARA REFORÇO	1,00	UN	250,00	250,00	VAZEM
4	87780	DESMONTAR E MONTAR GIRA CIRCULO E SUPORTE MOTOR DO GIRO	1,00	SERV	5.400,00	5.400,00	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA
5	87783	GRAFITAR SUPORTE MOTOR GIRO E GIRA CIRCULO	1,00	SERV	1.000,00	1.000,00	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA
6	87775	PARAFUSO 73128230	40,00	UN	15,00	600,00	PAVONI
7	87776	PARAFUSO SAPATA AÇO	4,00	UN	110,00	440,00	FIBAM
8	87772	PLACA 73125480	4,00	UN	110,00	440,00	PAVONI
9	87773	PLACA 73125481	4,00	UN	135,00	540,00	PAVONI
10	87777	PLACA CERELAN 73125482	4,00	UN	175,00	700,00	PAVONI
11	87782	RECUPERAR E ALINHAR GIRA CIRCULO E SUPORTE MOTOR GIRO	1,00	SERV	3.500,00	3.500,00	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA
12	87778	SAPATA 73125488	4,00	UN	2.100,00	8.400,00	PAVONI
13	87781	BOLDA MGD	1,00	SERV	4.500,00	4.500,00	REBATECH
14	87785	TROCA MANGUEIRAS HIDRÁULICA	1,00	SERV	350,00	350,00	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA
15	87784	TROCAR MANCAIS E SUPORTE GIRA CIRCULO	1,00	SERV	900,00	900,00	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA

Valor Total da Contratação: R\$ 28.320,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1121
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Contratada:

NOME DO CREDOR: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA
CNPJ: 00.260.540/0001-04
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 1012 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-999613483 E-MAIL: meccanica@paranamae@hotmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, nº(s) 08 dia(s) do mês de dezembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2023

Processo Dispensa Nº 58/2023
Data de Assinatura: 08/12/2023
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratado: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONVELADORA RG 170B Nº84 DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R\$28.300,00 (Vinte e Oito Mil e Trezentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1121
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do AQUISIÇÃO DE PASTAS EM TECIDO COM VIÉS E FECHO EM ZIPER PARA ARMAZENAGEM DE NOTA FISCAL DO BLOCO DE PRODUTOR RURAL PARA DOAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO. PR, abaixo especificadas, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estejam dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: IMPRESSOS MANIA LTDA
CNPJ: 21.010.482/0001-30
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 171 BAIRRO: CANABARRO
CIDADE: TEUTONIA RS CEP:9390-000

Lote: 1 - Lote (01)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo
1	66022	PASTAS COM FECHO EM ZIPER PARA NOTA FISCAL E BLOCO DE PRODUTOR RURAL. TECIDO BAGUM SINTÉTICO, CORES AZUL E VERMELHO. TAMANHO 10x35 CM, COM VIÉS PRETO NAS LATERAIS E BRASAÇO DO MUNICÍPIO EM CORES.	2.500,00	UN	36,80	42.000,00

Valor Total da Contratação: R\$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASTAS EM TECIDO COM VIÉS E FECHO EM ZIPER PARA ARMAZENAGEM DE NOTA FISCAL DO BLOCO DE PRODUTOR RURAL PARA DOAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, nº(s) 08 dia(s) do mês de dezembro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2023
Processo Dispensa Nº 56/2023
Data de Assinatura: 08/12/2023
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratado: IMPRESSOS MANIA LTDA.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1121
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASTAS EM TECIDO COM VIÉS E FECHO EM ZIPER PARA ARMAZENAGEM DE NOTA FISCAL DO BLOCO DE PRODUTOR RURAL PARA DOAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.
Valor total: R\$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1121
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Equipilano

Página:1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
ADMINISTRAÇÃO	1-1/2022	5909	02/12/2022	01/12/2023	02/12/2022	01/12/2023	3.288,61	82968 - GENTE SEGURADORA SA	Processo dispensa	000066	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.PR										
EDUCAÇÃO	521-2/2022	5910	05/12/2022	04/12/2023	05/12/2022	04/12/2023	3.822,00	85962 - B. A. EDITORA LTDA	Pregão	000113	
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	522-2/2022	5911	05/12/2022	04/12/2023	05/12/2022	04/12/2023	1.753,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000113	
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	523-2/2022	5912	05/12/2022	04/12/2023	05/12/2022	04/12/2023	4.000,00	90101 - BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E	Pregão	000113	
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	524-2/2022	5913	05/12/2022	04/12/2023	05/12/2022	04/12/2023	6.651,00	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000113	
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	525-2/2022	5914	05/12/2022	04/12/2023	05/12/2022	04/12/2023	14.194,00	90097 - P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	Pregão	000113	
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	526-2/2022	5915	05/12/2022	04/12/2023	05/12/2022	04/12/2023	10.400,00	78752 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Pregão	000113	
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	527-2/2022	5916	05/12/2022	04/12/2023	05/12/2022	04/12/2023	13.254,00	85966 - PORTO ATACADISTA EIRELI	Pregão	000113	
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	528-2/2022	5917	05/12/2022	04/12/2023	05/12/2022	04/12/2023	36.039,20	85823 - RSUL EIRELI	Pregão	000113	
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	529-2/2022	5918	05/12/2022	04/12/2023	05/12/2022	04/12/2023	4.350,00	88537 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	Pregão	000113	
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
ADMINISTRAÇÃO/VIACÃO	165-2/2023	6098	07/06/2023	06/12/2023	07/06/2023	06/12/2023	473.270,00	57785 - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Processo dispensa	000014	
	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..										
	4853	552-1/2021	5376	08/12/2021	07/12/2023	08/12/2021	07/12/2023	55.849,00	68674 - WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE	Pregão	000098
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SESSÃO MENSAL DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
	532-1/2022	5921	09/12/2022	08/12/2023	09/12/2022	08/12/2023	15.000,01	2741 - MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	Pregão	000116	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS DE PROTEÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA										
	553-1/2021	5377	09/12/2021	08/12/2023	09/12/2021	08/12/2023	83.936,00	537 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	Processo inexigibilidade	000014	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO NECESSÁRIO REALIZAR CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E										

Tomado Preços 11/2022

09:515



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

05.516

Página 2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
CURSOS EM CURITIBA E PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR..											
ADMINISTRAÇÃO	5259	395-1/2022	5784	13/10/2022	11/12/2023	13/10/2022	11/12/2023	1.895.445,00	39723 - LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME	Pregão	000088
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS RESPONSÁVEL POR TODO PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.											
AGRICULTURA/VIAÇÃO	4153	457-1/2020	4678	14/10/2020	11/12/2023	14/10/2020	11/12/2023	698.990,00	78242 - SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	Pregão	000073
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR											
SAÚDE	5367	533-2/2022	5922	14/12/2022	13/12/2023	14/12/2022	13/12/2023	46.665,50	70128 - CIRURGICA ONIX - EIRELI	Pregão	000114
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.											
	534-2/2022	5923	14/12/2022	13/12/2023	14/12/2022	13/12/2023	52.200,00	79295 - NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000114	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.											
	535-2/2022	5924	14/12/2022	13/12/2023	14/12/2022	13/12/2023	3.547,00	88580 - SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	Pregão	000114	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.											
ADMINISTRAÇÃO/VIAÇÃO	5401	537-2/2022	5926	15/12/2022	14/12/2023	15/12/2022	14/12/2023	1.141.152,00	57785 - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Pregão	000119
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS											
ESPORTE	5453	38-2/2022	5927	15/12/2022	14/12/2023	15/12/2022	14/12/2023	90.825,51	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000103
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS											
ESPORTE	5405	541-1/2022	5930	16/12/2022	15/12/2023	16/12/2022	15/12/2023	5.790,00	90220 - MAISA CRISTINE ROCKENBACH RIBEIRO 06307384913	Processo dispensa	000067
LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.											
EDUCAÇÃO	5409	545-2/2022	5934	16/12/2022	15/12/2023	16/12/2022	15/12/2023	14.914,27	82332 - JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA	Pregão	000112
CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA CADASTRO E CONSULTA DE FILA DE ESPERA EM CMEI DA EMPRESA GDL, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA											
VIAÇÃO/OBRAS	5565	46-2/2022	5935	16/12/2022	15/12/2023	16/12/2022	15/12/2023	16.705,74	90505 - SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	Pregão	000112
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS											
EDUCAÇÃO	5588	251-1/2023	6184	17/08/2023	16/12/2023	17/08/2023	16/12/2023	65.130,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000081
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.											
ADMINISTRAÇÃO	5411	547-2/2022	5936	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	19/12/2023	40.344,49	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000118
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS											
SAÚDE											
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE											



Equipiano

Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Página:3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
SAÚDE	CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	548-2/2022	5837	20/12/2022	19/12/2023	20/12/2022	19/12/2023	9.999,50	88026 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Pregão	000118	
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	549-2/2022	5838	21/12/2022	20/12/2023	21/12/2022	20/12/2023	19.995,40	1068 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	Pregão	000118	
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	550-2/2022	5839	21/12/2022	20/12/2023	21/12/2022	20/12/2023	228,00	90567 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	Pregão	000118	
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
	557	173-1/2023	6106	22/06/2023	21/12/2023	22/06/2023	21/12/2023	258.527,48	46250 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Pregão	000041
ADMINISTRAÇÃO/OBRA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO										
	5527	113-1/2023	6046	24/04/2023	23/12/2023	24/04/2023	23/12/2023	36.000,00	4136 - GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA	Processo inexigibilidade	000004
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, A SER REALIZADA NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JULHO DE 2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
	5528	114-1/2023	6047	24/04/2023	23/12/2023	24/04/2023	23/12/2023	8.000,00	92288 - ROBERTO SIDINEI ABATI 02850834950	Processo inexigibilidade	000005
EDUCAÇÃO	CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A 19ª FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO DE CAPANEMA, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 7 A 10 DE MAIO DE 2023..										
	5508	194-1/2023	6127	30/06/2023	29/12/2023	30/06/2023	29/12/2023	27.000,00	79605 - ILHA BELA FM TRES LTDA	Processo dispensa	000020
ESPORTE	SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALÍSTICA, TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO (AO VIVO) DE JOGOS, PARTIDAS E EVENTOS ESPORTIVOS.										
	5064	200-2/2022	6889	01/07/2022	30/12/2023	01/07/2022	30/09/2023	155.479,48	87776 - MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	Pregão	000046
VIAGEM/OBRAS	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	5254	400-1/2022	5789	18/10/2022	30/12/2023	28/10/2022	30/09/2023	1.244.144,20	1200 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Tomada de preços	000011
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR										
	82-1/2019	2019	02/04/2019	31/12/2023	02/04/2019	31/12/2023	78.771,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000018	
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO										
	83-1/2019	3774	02/04/2019	31/12/2023	02/04/2019	31/12/2023	47.120,00	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000018	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO										
	203-1/2019	3884	04/06/2019	31/12/2023	04/06/2019	31/12/2023	94.325,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000041	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS										
205-1/2019	3896	04/06/2019	31/12/2023	04/06/2019	31/12/2023	193.771,60	2781 - VIÇÃO IGUAÇU LTDA	Pregão	000041		
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS										
	232-1/2023	6165	04/08/2023	31/12/2023	04/08/2023	31/12/2023	35.905,17	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Processo dispensa	000001	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA											

06.517



Equipiano

Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

05/05/23

Página:4

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
EDUCAÇÃO	DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.									
	233-1/2023	6166	04/08/2023	31/12/2023	04/08/2023	31/12/2023	72.477,84	80512 - MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA	Processo dispensa	000001
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.									
	234-1/2023	6167	04/08/2023	31/12/2023	04/08/2023	31/12/2023	21.408,02	62342 - ELISEU BUDKE - ME	Processo dispensa	000001
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.									
	235-1/2023	6168	04/08/2023	31/12/2023	04/08/2023	31/12/2023	22.691,73	73787 - LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS	Processo dispensa	000001
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.									
	236-1/2023	6169	04/08/2023	31/12/2023	04/08/2023	31/12/2023	30.603,66	78522 - ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	Processo dispensa	000001
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.									
	237-1/2023	6170	04/08/2023	31/12/2023	04/08/2023	31/12/2023	36.079,06	90748 - LUCHESE TUR LTDA	Processo dispensa	000001
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.									
	238-1/2023	6171	04/08/2023	31/12/2023	04/08/2023	31/12/2023	41.779,36	90589 - VIACAO ZANATTA LTDA	Processo dispensa	000001
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.									
	239-1/2023	6172	04/08/2023	31/12/2023	04/08/2023	31/12/2023	125.021,15	2762 - VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	Processo dispensa	000001
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.										
240-1/2023	6173	04/08/2023	31/12/2023	04/08/2023	31/12/2023	16.893,64	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Processo dispensa	000001	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.										
241-1/2023	6174	04/08/2023	31/12/2023	04/08/2023	31/12/2023	101.466,83	2761 - VIACAO IGUAÇU LTDA	Processo dispensa	000001	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.										
5404	540-1/2022	5929	15/12/2022	31/12/2023	15/12/2022	31/12/2023	661.160,09	63790 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Pregão	000092
VIAÇÃO/OBRAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									



Município de Capanema - 2023
Contratos a vencer

Equipilano

Página:5

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
VIAÇÃO/OBRAS	542-1/2022	5931	15/12/2022	31/12/2023	15/12/2022	31/12/2023	1.257.989,47	48825 - GELSON ASTOR MORE	Pregão	000092	
	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.										
	543-1/2022	5932	15/12/2022	31/12/2023	15/12/2022	31/12/2023	110.923,78	2541 - ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	Pregão	000092	
	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.										
	544-1/2022	5933	15/12/2022	31/12/2023	15/12/2022	31/12/2023	99.890,08	2321 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	Pregão	000092	
	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.										
IND. E COMERCIO	54-1/2021	5388	01/01/2022	31/12/2023	01/01/2022	31/12/2023	48.000,00	89 - JOAO PAULO NIZER	Processo dispensa	000087	
	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (PRÉDIO EM ALVENARIA) COM ÁREA DE 540,00M2, SITUADO NA RUA BAHIA Nº 164, BAIRRO SANTA CRUZ, CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ. DESTINADO AO FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
	5716	302-1/2023	6235	02/10/2023	01/01/2024	02/10/2023	01/01/2024	79.899,00	68073 - MACKIEWICZ AUTO PECAS LTDA	Processo dispensa	000039
VIAÇÃO/OBRAS	5599	185-1/2023	6118	03/07/2023	02/01/2024	03/07/2023	02/01/2024	25.069,00	86549 - PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA	Processo dispensa	000019
EDUCAÇÃO	5445	32-1/2023	5965	07/02/2023	08/01/2024	07/02/2023	08/01/2024	291.498,88	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000117
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM GINÁSIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.										
ADMINISTRAÇÃO	4-1/2023	6247	09/10/2023	08/01/2024	09/10/2023	08/01/2024	32.500,00	70041 - LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME	Processo Inesigibilidade	000010	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.,										
SEC.FAMILIA	6103	236-1/2022	5628	18/07/2022	09/01/2024	01/08/2022	28/05/2023	915.852,04	78532 - CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA	Tomada de preços	000007
	CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE VARIEDADES A SER MINISTRADA PARA TODAS AS CRIANÇAS PERTENCENTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR EM HOMENAGEM AO DIA DA CRIANÇA COM O TEMA "X TUDO CULTURAL" QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023										
PLANEJAMENTO	5723	309-1/2023	6242	11/10/2023	10/01/2024	11/10/2023	10/01/2024	3.621,04	87252 - LDOS SANTOS FERNANDES	Pregão	000101
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2042919- SESA-PROTOCOLO 16.271.853										
SAÚDE	5417	3-1/2023	5942	12/01/2023	11/01/2024	12/01/2023	11/01/2024	269.385,34	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000101
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
ADMINISTRAÇÃO	4-1/2023	5943	12/01/2023	11/01/2024	12/01/2023	11/01/2024	34.997,30	82316 - MILPRINT INFORMATICA EIRELI	Pregão	000101	
	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	5191	327-1/2022	5716	12/09/2022	11/01/2024	12/09/2022	11/01/2024	531.312,02	64 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	Tomada de preços	000010
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: APLICAÇÃO MOBILE, MÓDULO DE ADMISSÃO, MÓDULO DE ALMOXARIFADO, MÓDULO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, MÓDULO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÓDULO DE B.I. - BUSINESS INTELLIGENCE, MÓDULO DE CADASTRO DE LOTEAMENTO, MÓDULO DE CARTA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO 156, MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS, MÓDULO DE CONTROLE DE ISENÇÃO DE IPTU, MÓDULO DE CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL, MÓDULO DE CONTROLE INTERNO, MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, MÓDULO DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, MÓDULO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO, MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO, MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, MÓDULO DE NOTA FISCAL										

00519



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Equipiano

Página:7

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
ADMINISTRAÇÃO	7-2/2023	5946	31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	30/01/2024	13.051,46	39092 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000124	
	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	8-2/2023	5747		31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	30/01/2024	37.700,00	90947 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Pregão	000124
	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	9-2/2023	5948		31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	30/01/2024	35.893,00	91005 - G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA	Pregão	000124
	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	10-2/2023	5949		31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	30/01/2024	40.240,00	56518 - ITAMAR MAURI MULLER	Pregão	000124
	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	11-2/2023	5950		31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	30/01/2024	54.980,00	90950 - LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS	Pregão	000124
	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	12-2/2023	5951		31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	30/01/2024	23.900,00	90954 - OFFICER MOVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	Pregão	000124
	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	13-2/2023	5952		31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	30/01/2024	70.900,00	80964 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Pregão	000124
	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
14-2/2023	5953		31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	30/01/2024	5.112,00	90957 - ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000124	
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS											
16-2/2023	5955		31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	30/01/2024	22.310,00	82326 - VIOLA MIX MOVEIS-EIRELI	Pregão	000124	
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS											
17-2/2023	5956		31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	30/01/2024	12.800,00	84397 - VK SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Pregão	000124	
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS											
ADMINISTRAÇÃO	35-1/2019	3726	31/01/2019	30/01/2024	31/01/2019	30/01/2024	5.785.000,00	47 - COPEL DISTRIBUICAO S.A.	Processo inexigibilidade	000002	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR											
6642	228-2/2023	6161	28/07/2023	30/01/2024	28/07/2023	30/01/2024	138.320,00	88542 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	Pregão	000124	
ADMINISTRAÇÃO											
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.											
29-2/2023	6162		28/07/2023	30/01/2024	28/07/2023	30/01/2024	53.528,80	39749 - DÉCIO DRUCZKOWSKI	Pregão	000124	
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.											
18-1/2023	5957		01/02/2023	31/01/2024	01/02/2023	31/01/2024	820.488,85	88222 - ROBOTICA DE SUCESSO LTDA	Pregão	000125	
EDUCAÇÃO											
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO KITS EDUCACIONAIS, MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DE ACOMPANHAMENTO, PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA À SOLUÇÃO PEDAGÓGICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA, para atendimento do Ensino Fundamental I DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPANEMA/PR											
07-1/2023	6040		17/04/2023	31/01/2024	17/04/2023	31/01/2024	492.308,12	63481 - ALIMTEXTE DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000068	
EDUCAÇÃO											
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS											
08-1/2023	6041		17/04/2023	31/01/2024	17/04/2023	31/01/2024	1.193.012,55	2644 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -	Pregão	000068	
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS											

06.521



Município de Capanema - 2023
Contratos a vencer

0
6
0522

Página:8

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
5523	109-1/2023	6042	17/04/2023	31/01/2024	17/04/2023	31/01/2024	1.096.457,64	83504 - ELCIO MAFIOLETTI	Pregão	000068

EDUCAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Término vigência atual De: 01/12/2023
Término vigência atual Até: 31/01/2024
Imprimir o objeto do contrato
Ordenador por: Final vigência

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 10:02
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE DEZEMBRO/2023 E JANEIRO/2024
Anexos: Contratos a vencer EM DEZEMBRO E JANEIRO-2024.pdf

BOM DIA

ESSAS INFORMAÇÕES TAMBÉM FORAM ENCAMINHAS PELOS WHATSAPP, NO GRUPO DE COMPRAS E SECRETÁRIOS

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 10:02
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00016.txt

The original message was received at Wed, 29 Nov 2023 10:02:20 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered rubensengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered amandaengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered agricultura@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered



525

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2023
Processo dispensa Nº 57/2023
Data da Assinatura: 08/12/2023.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: S D CAPTA MAIS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, COM CAPACIDADE TÉCNICA E VIVÊNCIA PRÁTICA PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA EM AÇÕES RELACIONADAS À APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195 - LEI PAULO GUSTAVO E DECRETO Nº 11.525/2023.
Valor total: R\$9.950,00 (Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do AQUISIÇÃO DE PASTAS EM TECIDO COM VIÉS E FECHO EM ZÍPER PARA ARMAZENAGEM DE NOTA FISCAL DO BLOCO DE PRODUTOR RURAL PARA DOAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:
NOME DO CREDOR: IMPRESSOS MANIA LTDA
CNPJ: 21.010.482/0001-30
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 171 BAIRRO: CANABARRO
CIDADE: TEUTONIA RS CEP:95890-000

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66022	PASTAS COM FECHO EM ZÍPER PARA NOTA FISCAL E BLOCO DE PRODUTOR RURAL. TECIDO BAGUM SINTÉTICO, CORES AZUL E VERMELHO. TAMANHO 30x35 CM, COM VIÉS PRETO NAS LATERAIS E BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES.	2.500,00	UN	16,80	42.000,00

Valor Total da Contratação: R\$42.000,00(Quarenta e Dois Mil Reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASTAS EM TECIDO COM VIÉS E FECHO EM ZÍPER PARA ARMAZENAGEM DE NOTA FISCAL DO BLOCO DE PRODUTOR RURAL PARA DOAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de dezembro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2023
Processo Dispensa Nº 56/2023
Data da Assinatura: 08/12/2023.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: IMPRESSOS MANIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASTAS EM TECIDO COM VIÉS E FECHO EM ZÍPER PARA ARMAZENAGEM DE NOTA FISCAL DO BLOCO DE PRODUTOR RURAL PARA DOAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.

Valor total: R\$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

4.º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 400/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2022 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Suprimido do Contrato nº 400/2022 no valor de R\$ 242,01 (Duzentos e quarenta e dois reais e um centavos), de acordo com alterações em alguns itens informado no Parecer Técnico de 04/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de outubro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
Contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.559 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias a Servidora Vanessa Trento.

O Secretário Municipal da Fazenda Pública de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Vanessa Trento, nomeado pelo Decreto 7.035/2022, no cargo de Contadora, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 à 06/03/2023, sendo o período de gozo de 04/12/2023 à 12/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

Luiz Alberto Letti
Secretário Municipal da Fazenda Pública.



DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços n° 11/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFEORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> , da página 486 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19 dia(s) do mês de dezembro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
do Município de Capanema